

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JOSÉ EDUARDO DA SILVA

ALÉM DO LITORAL:
escravidão no Agreste Meridional de Pernambuco
(Garanhuns, 1800-1850)

Recife
2020

JOSÉ EDUARDO DA SILVA

ALÉM DO LITORAL:

escravidão no Agreste Meridional de Pernambuco
(Garanhuns, 1800-1850)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de concentração: Sociedades, Culturas e Poderes.

Orientador: Profº. Dr. Marcus J. M. de Carvalho

Co-orientador: Profº. Dr. Bruno Augusto Dornelas Câmara

Recife

2020

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

- S586a Silva, José Eduardo da.
Além do litoral : escravidão no Agreste Meridional de Pernambuco (Garanhuns, 1800-1850) / José Eduardo da Silva. – 2020.
123 f. : il. ; 30 cm.
- Orientador: Prof. Dr. Marcus J. M. de Carvalho.
Coorientador: Prof. Dr. Bruno Augusto Dornelas Câmara.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2020.
Inclui referências e apêndice.
1. Pernambuco - História. 2. História social. 3. Escravidão. 4. Trabalho escravo – Garanhuins (PE). I. Carvalho, Marcus J. M. de (Orientador). II. Câmara, Bruno Augusto Dornelas (Coorientador). III. Título.
- 981.34 CDD (22. ed.) UFPE (BCFCH2020-172)

JOSÉ EDUARDO DA SILVA

ALÉM DO LITORAL:

escravidão no Agreste Meridional de Pernambuco
(Garanhuns, 1800-1850)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: 17/02/2020.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Marcus J. M. de Carvalho (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Bruno Augusto Dornelas Câmara (Co-orientador)
Universidade de Pernambuco – *Campus* Garanhuns

Profº. Dr. Robson Pedrosa Costa (Examinador Externo)
Instituição Federal de Pernambuco – *Campus* Recife

Profº. Dr. Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo (Examinador Externo)
Universidade de Pernambuco – *Campus* Garanhuns

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de forma direta ou indireta participaram da construção desta dissertação. Aos meus professores, que me apoiaram e orientaram-me com dedicação e paciência e principalmente pelas contribuições extremamente importantes para a minha vida pessoal e acadêmica.

A FACEPE, através do Programa de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação, pelo apoio fundamental para o fortalecimento da minha pesquisa nos arquivos do Recife.

Em especial, ao meu orientador Prof. Marcus Carvalho por me receber na pós-graduação o melhor possível. Sendo sempre muito solícito quanto as minhas dúvidas. Essa dissertação é resultado, portanto, das suas orientações. O senhor é um exemplo de profissional, obrigado pela oportunidade de ter compartilhado comigo tantos ensinamentos.

Ao coorientador Bruno Augusto Dornelas Câmara que me acompanha desde a graduação, por seus ensinamentos, dedicação, apoio e orientação. Fundamental na minha carreira acadêmica. Profissional de índole incontestável, que nos momentos mais difíceis dessa pesquisa, esteve ao meu lado, me incentivando. Deixo aqui os mais singelos agradecimentos, pois, sem ele, essa pesquisa não teria acontecido.

Aos meus amigos que muito contribuíram para a realização desta pesquisa. Desde a graduação até o mestrado, todos foram extremamente importantes nesse processo: Aline, Deylla, Ana Raquel, João Miguel, Raphaela, Fred, Jefferson, Roney, Graziela, Ivan, Leandro, Lucirley, Gabriela Chalegre e Ana Paula.

Aos também amigos: Walkiria Alves, que me envolveu nas ações em prol da pessoa negra e ao professor Cláudio Gonçalves, que com a sua simpatia e humildade demonstrou que com dedicação e entusiasmo, consegue-se chegar ao objetivo.

Impreterivelmente a equipe de profissionais que compõem a Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, o meu muito obrigado!

Agradeço ao professor Robson e a professora Karina por terem aceitado participar tanto da banca de qualificação como da defesa deste trabalho. As dicas e correções no texto desta dissertação foram essenciais para a conclusão desta etapa.

Por toda a atenção recebida em cada instituição que visitei para a realização da pesquisa (APEJE, IAHGP, TSTJ, IHGCG). A equipe do arquivo público do Recife, em especial ao pesquisador Hildo Leal pela disponibilidade em me receber-me sempre que precisei.

Quero agradecer também a pesquisadora Ivete de Moraes Cintra. Pois, descobri que foi ela que preservou boa parte da documentação de Garanhuns, quando umas das autoridades de

município no século passado, mandou que jogasse e queimasse a documentação. A sua dedicação foi fundamental para que eu pudesse desenvolver esta pesquisa.

Não posso deixar de mencionar Dona Lúcia, que me abraçou como um filho. No meu primeiro ano de pós-graduação fiquei na sua casa. Ela, com todo carinho, aconselhou-me e ensinou-me muitas coisas. Mulher de valor, foi imprescindível nessa caminhada.

A minha sogra, que sempre esteve ao meu lado, compartilhando as minhas tristezas e alegrias, tendo assim, um papel fundamental no meu processo de desenvolvimento.

A minha dívida com a minha esposa Layze Valentim de Melo Silva é imensa. Sempre disponível a ouvir as minhas dúvidas. Por isso, tenho uma vida de eternos agradecimentos.

Aos meus pais, Gilvan Francisco da Silva e Silvania Maria da Silva, que nunca mediram esforços para que eu pudesse ter oportunidades na vida. Obrigado por tudo!

Os teus vales bravios outrora esconderam fugitivos de cor (SANTOS, 1996).

RESUMO

As pesquisas que têm ampliado a dimensão, variedade e modos de ocupação, produção e exploração dos territórios brasileiros são fundamentais para se compor uma história agrária, uma história que compreenda outros espaços, indo muito além das áreas das grandes agriculturas de exportação. Assim, as pesquisas que aprofundam o impacto da escravidão nas áreas ditas “periféricas” podem sempre ampliar o que conhecemos sobre o trabalho escravo nas pequenas e médias propriedades. Nesse intuito, a presente dissertação tem como objetivo o estudo da escravidão negra na economia e na sociedade agropastoril do Agreste de Pernambuco, com ênfase, em particular, na Vila e Comarca de Garanhuns, entre os anos de 1800 e 1850. A região foi fortemente marcada por uma escravidão distribuída em pequenas propriedades, mas que não deixou de possuir traços comuns a outros espaços escravistas do Brasil Império, como a exploração, violência, opressão e resistência que marcou as tortuosas relações entre senhores e escravos ao longo do século XIX. Para realizar esta pesquisa, uma significativa variedade de fontes foi utilizada: inventários *post-mortem*, testamentos, livros de batismo e de nota de tabelião (a chamada documentação cartorial e eclesiástica dos municípios), autos criminais e anúncios de jornais. Por fim, esta pesquisa procura dar maior visibilidade a cultura escrava constituída em Garanhuns na perspectiva de uma História Social e uma abordagem serial. A partir da análise das fontes citadas, é possível perceber a dinâmica, a intensidade e a capilarização do sistema escravista no interior de Pernambuco.

Palavras-chave: Trabalho escravo. Pequenas e médias propriedades. Agreste de Pernambuco.

ABSTRACT

Research that has expanded the size, variety and modes of occupation, production and exploitation of Brazilian territories is fundamental to compose an agrarian history, a history that includes other spaces, going far beyond the areas of large export agriculture. Thus, research that deepens the impact of slavery in so-called “peripheral” areas can always broaden what we know about slave labor in small and medium-sized properties. To this end, this dissertation aims to study black slavery in the economy and agro-pastoral society of the Agreste de Pernambuco, with emphasis on the village and district of Garanhuns, between the years 1800 and 1850. The region It was strongly marked by slavery distributed on small estates, but which nonetheless had features common to other slave spaces of the Brazilian Empire, such as exploitation, violence, oppression and resistance that marked the tortuous relations between masters and slaves throughout the 19th century. To carry out this research, a significant variety of sources were used: postmortem inventories, wills, baptism, and notary notebooks (the so-called notary and ecclesiastical documentation of municipalities), criminal records and newspaper advertisements. Finally, this research seeks to give greater visibility to the slave culture constituted in Garanhuns from the perspective of a Social History and a serial approach. From the analysis of the mentioned sources, it is possible to understand the dynamics, intensity and capillarization of the slave system in the interior of Pernambuco.

Keywords: Slave labor. Small and medium properties. Agreste de Pernambuco.

LISTA DE SIGLAS

APEJE	ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO
BND	BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL
BSF	BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
HDBN	HEMEROTECA DIGITAL DA BIBLIOTECA NACIONAL
IAHGP	INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCO
IHGCG	INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE GARANHUNS
LAPEH-UFPE	LABORATÓRIO DE PESQUISA E ENSINO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
TJPE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (MEMORIAL DA JUSTIÇA)
TSTD	THE TRANSATLANTIC SLAVE TRADE DATABASE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	DIMENSÕES DA PROPRIEDADE ESCRAVA EM GARANHUNS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX.....	24
2.1	MANOEL JOSÉ CORREA DE MELLO: O MAIOR PROPRIETÁRIO DE ESCRAVOS INVENTARIADO	37
2.2	A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE ESCRAVA E SUA DISTRIBUIÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE GARANHUNS	43
2.3	POSSE DE TERRAS, CULTIVO E CRIAÇÃO: O ALGODÃO, A FARINHA DE MANDIOCA E A PECUÁRIA	51
3	ESCRAVOS, SENHORES E A OPRESSÃO DO CATIVEIRO	70
3.1	OS ANÚNCIOS DE FUGA ESCRAVA REFERENTES AO AGRESTE PERNAMBUCANO	72
3.2	A FUGA ESCRAVA NOS INVENTÁRIOS <i>POST-MORTEME</i>	80
3.3	FURTO DE ESCRAVOS: OUTRA FACETA DA RESISTÊNCIA ESCRAVA	84
4	TRÁFICO ILEGAL E ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRAVOS PARA O AGRESTE PERNAMBUCANO	90
4.1	O CASO DO SÍLFIDE: TRÁFICO, ILEGALIDADE E INTRODUÇÃO DE ESCRAVOS NO INTERIOR DE PERNAMBUCO	92
4.2	RECEPÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO: O COMÉRCIO ESCRAVO DESCRITO NAS AÇÕES DE LIBERDADE	98
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
	REFERÊNCIAS	111
	APÊNDICE A – FONTES COMPLEMENTARES DA PESQUISA	116

1 INTRODUÇÃO

A cidade do Recife moldou certa identidade hegemônica para toda a Província de Pernambuco. Como afirma Raimundo Arrais, a historiografia consagrou a hegemonia econômica e administrativa do Recife, como sendo a história de Pernambuco.¹ O mesmo se pode perceber em relação à história da escravidão na província, sobretudo a encontrada na Zona da Mata das *plantations* do açúcar, que acabou a consagrar uma identidade ao regime escravista para toda a região. Espaços que não eram considerados significativos como aqueles que se dedicavam à pecuária e a agricultura de subsistência, longe da cana-de-açúcar, não tinham importância neste sistema. Como destaca Luciano Mendonça, “ao contrário do que se imaginou durante muito tempo, a história da escravidão e do escravismo no Brasil não se reduzia a uma grande *plantation*”.²

Para Suzana Cavani, além de todo peso da historiografia, ainda povoa no imaginário da população das capitais do Nordeste, como no caso do Recife, um senso comum de que as fronteiras da escravidão seriam delimitadas pelos engenhos da região da Zona da Mata.³ A ideia recorrente, se dá pelo viés econômico. As economias ali desenvolvidas, ao oeste do planalto da Borborema, seriam incapazes de gerar capitais suficientes para a aquisição de escravos por parte daqueles produtores. Já que a criação de gado foi considerada durante muito tempo uma atividade econômica subsidiária da cana-de-açúcar.

A escravidão no Agreste e no Sertão foi muito questionada. Considerada improvável e mesmo rara até na economia pastoril, os estudos nessa área, na década de 1970, deram pouca relevância social ao trabalho escravo. No entanto, nos últimos 30 anos, avanços significativos foram constatados. Suzana Cavani e Tanya Maria Pires Brandão ressaltam que até a década de 1970, a historiografia teimava em negar o desenvolvimento de uma sociedade escravista sólida no semiárido pernambucano.⁴ Estudos como os de Caio Prado Junior, Celso Furtado, Alberto Passos Guimarães, Nelson Werneck Sodré e Manuel Correia de Andrade não associavam as fazendas de gado e as lavouras do semiárido nordestino com o trabalho de cativos africanos e os seus descendentes.

¹ ARRAIS, Raimundo. **O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX**. São Paulo: Humanas / FFLCH/USP, 2004, p. 10.

² LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009, p. 156.

³ ROSAS, Suzana Cavani. **Escravos e senhores no Sertão de Pernambuco**. In. ROSAS, Suzana Cavani; BRANDÃO, Tanya Maria Pires (org.). *Os sertões: espaços, tempos, movimentos*. Recife: Editora Universitária, 2010, p. 132.

⁴ ROSAS, Suzana Cavani; BRANDÃO, Tanya Maria Pires (org.). *Op cit.*, 2010, p. 128.

É importante destacar, que mesmo uma história dita “agrária” ainda não tinha dado a devida atenção a outros espaços de produção, fixando um olhar apenas no que Maria Yedda Linhares chamou de “visão *plantation*”.⁵ A autora criticava o que teria sido consagrado na obra de Gilberto Freire, que defendia a ideia de que as regiões litorâneas, as zonas de mata atlântica do Nordeste do Brasil estavam estabelecidas na tríade “latifúndio, escravidão e monocultura”, num período que ia de meados do século XVI ao XIX. Linhares chamava a atenção para as outras lavouras de alimentos e das pequenas criações.

Ainda sobre esta historiografia, Suzana Cavani, citando Maria Yedda Linhares, ressalta que:

Tais estudos, se por um lado, representaram um marco para o avanço da historiografia econômica, especialmente com relação à abordagem da gênese e desenvolvimento da organização da produção colonial, por outro, mostraram-se limitados em sua análise sobre as possibilidades da utilização da mão de obra escrava em atividades não ligadas a monocultura agroexportadora, entendida esta como caracterizada pela produção em larga escala para o mercado externo, grandes planteis de cativos e latifúndio. Na verdade, ao descobrirem na *plantation* a principal forma de organização escravista de produção, tais abordagens tenderam apenas a conceber nessa estrutura a razão de ser da escravidão no Brasil. Em consequência deste excessivo esquematismo e reducionismo, desvalorizou-se ou simplesmente negou-se a existência de um universo mais amplo, complexo e diversificado da produção escravista no Brasil. (LINHARES, 1979, Apud ROSAS, 2010, p. 132).

A própria história social também seguiu o mesmo caminho da história econômica. A ideia corrente de que não existiu escravidão para além da Zona da Mata, acabou por tornar quase “invisível” o trabalho escravo nas atividades agropastoris. A utilização de mão de obra escrava em atividades não ligadas a monocultura agroexportadora (lê-se cana-de-açúcar), apesar dos avanços da historiografia, mesmo assim, permanece uma incógnita.

É importante destacar que o território do Agreste, assim como o do Sertão, foi paulatinamente ocupado pela força da expansão da pecuária e quase que concomitantemente com a implantação da escravidão, que deu origem às fazendas de gado e à várias povoações e vilas. Porém, é com o “boom algodoeiro”, que esta região se desenvolve mais acentuadamente. Para Versiani e Vergolino, “a economia do Agreste evoluiu, assim, para uma estrutura produtiva mais diversificada – algodão, lavoura de alimentos e gado –, em contraste com a Mata, onde predominava a cana-de-açúcar, e o Sertão, mais voltado à atividade criatória”.⁶ A expansão da economia algodoeira apresentou significativa repercussão no território pernambucano. Além

⁵ ROSAS, Suzana Cavani; BRANDÃO, Tanya Maria Pires (org.). **Os sertões: espaços, tempos, movimentos**. Recife: Editora Universitária, 2010. Apud LINHARES, Maria Yeda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979.

⁶ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. **Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887**. Estud. Econ. [online]. 2003, p. 359.

do mais “no final da colheita, a chamada “rama” do algodoeiro, servia de ração para o gado”.⁷ Isso era extremamente animador para os latifundiários da região, criadores de gado, que conseguiam aumentar os seus lucros consideravelmente.

O território que hoje se encontra o município de Garanhuns foi fruto desse processo de expansão, do confronto dos primeiros colonizadores com os povos nativos locais (segundo a tradição local, o lugar teria sido “primitivamente [uma] aldeia de índios”),⁸ da ocupação das sesmarias em fazendas, e das transformações de algumas fazendas em povoados. É importante destacar, que a interiorização dessas terras coincide também com o desmonte do Quilombo de Palmares. Esses lugares sugerem do desmembramento das terras das grandes propriedades originárias das sesmarias. A ocupação dessas terras, distantes do litoral, gerou a necessidade de se estabelecerem caminhos que transportavam gado, gêneros de primeira necessidade e mão de obra escrava. Nesse intuito, é de fundamental importância as pesquisas que têm ampliado a dimensão dos territórios que vão além dos que estão relacionados as agriculturas de exportação. Essas pesquisas, acabam por aprofundar o impacto da escravidão nas áreas ditas “periféricas”, onde o trabalho escravo também foi amplamente difundido. Todavia, surpreende o descaso da historiografia sobre a escravidão no Agreste pernambucano, uma vez que os documentos pesquisados nesta dissertação evidenciam que Garanhuns e outras povoações do Agreste receberam um significativo número de escravos, muitos deles africanos, o que coloca a região também no mapa do tráfico transatlântico de escravos. Ainda na década de 1870, encontra-se um significativo contingente de escravos na Paróquia de Santo Antonio de Garanhuns (949 escravos, todos, segundo o registro, nascidos no Brasil).⁹ Isso atesta a sua importância para a economia do território.

Outro ponto importante, é que até o fim do século XIX, o conceito de Sertão foi muito utilizado para designar o interior. Os territórios que se localizavam longe das Serras das Russas eram considerados como sertões. Para Kalina Vanderlei, “o sertão é um espaço ainda não muito bem delimitado, percebido como a antítese da imagem de civilização”.¹⁰ Com o passar do tempo, essa concepção não abarcava mais as especificidades do território. Dentro desta

⁷ MONTE, Edmundo. **Agreste pernambucano: gado, culturas agrícolas e os índios xucurus do Ororubá**. XII Encontro de Ciências Sociais da UFPE, 2010, p. 5.

⁸ GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. **Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908, Volume I (A-O), p. 269.

⁹ Recenseamento do Brasil em 1872. Rio de Janeiro, Editor Typ. G. Leuzinger. Biblioteca do IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-ca-talogo?id=225477&view=detalhes>. Acesso em: 3 Ago. de 2018.

¹⁰ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **Nas solidões vastas e assustadoras - os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII**. Tese de Doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003, p. 18.

perspectiva, Moura Filho ressalta que “o Agreste, em nome e realidade é filho da própria diversificação regional, quando esta ultrapassou a antiga oposição mata-sertão”.¹¹

Estabelecido no planalto da Borborema, o Agreste integrou sua a economia ao litoral e ao Sertão após a sua ocupação. Com ambientes diversos, possibilitou que colonos ocupassem o território para outras economias, como no caso da criação de gado, uma economia paralela à cana-de-açúcar e ligada desde o início ao povoamento do Agreste, que se configurou em decorrência da tração animal que viabilizava o transporte da produção do interior para o litoral. É com essa cultura pastoril e com as doações de sesmarias, que essa região passa a integrar o horizonte dos primeiros colonos. Fazendas e currais foram sendo criadas nesse processo.

Sobre a historiografia da escravidão no Agreste, o que há sobre o assunto não é nada comparável ao que já foi escrito sobre a escravidão na economia da grande lavoura da cana-de-açúcar ou sobre a escravidão urbana nas grandes cidades do Império.¹² O que se tem escrito pode ser enquadrado como notas de memorialistas ou mesmo crônicas. Dentre os poucos trabalhos levantados sobre a escravidão no Agreste de Pernambuco, destaca-se o livro pioneiro de Ivete de Moraes Cintra, “*Gado brabo de senhores e senzalas*” (1988).¹³ A autora retrata os mais diversos aspectos da escravidão em São Bento do Una, território que era termo de Garanhuns até meados de 1850, com uma pesquisa ampla nos inventários *post-mortem*, ações de liberdade, cartas de alforria e escrituras de compra e venda de escravos. Apesar da relevância desse estudo, a própria autora afirma que não havia intensão de problematizar o tema, e sim, levantar dados de uma região que se desenvolveu predominantemente com à mão de obra escrava.

Com base na historiografia local, também podemos destacar alguns aspectos da escravidão na região, mesmo que de forma superficial. No livro intitulado “*Os Aldeões de Garanhuns*” (1987), Alberto da Silva Rêgo fala sobre o fazendeiro Antonio Cardeal de Azevedo, que possuía muitos escravos no município, e segundo relatos, sofreu inúmeros prejuízos com a libertação dos seus cativos com a Lei Áurea. O riquíssimo fazendeiro ficou sem mão de obra escrava e “sem nenhuma recompensa pelo Governo Federal a fim de equilibrar a área econômica”.¹⁴ Por fim, não podemos deixar de mencionar o livro “*Terra de Garanhuns*”

¹¹ MOURA FILHO, Heitor Pinto de. **Um século de pernambucanos mal contados: Estatísticas demográficas nos oitocentos**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2005, p. 105.

¹² CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e ruptura do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

¹³ CINTRA, Ivete de Moraes. **Gado brabo de senhores e senzalas**. Prefácio de Napoleão Barroso Braga. Recife, FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1988.

¹⁴ RÊGO, Alberto da Silva. **Os Aldeões de Garanhuns, sua gente, seus jovens, suas associações, o mundo literário, os “players”, os poetas, e árvores genealógicas**. Recife, FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1987, p. 103-104.

(1950) de João de Deus de Oliveira Dias que, ao retratar a escravidão na formação de Garanhuns, trouxe como exemplo a fotografia de uma moça de origem Bantu de Garanhuns da primeira metade do século XX.¹⁵ Essas produções, mesmo não se preocupando em aprofundar essa temática, acabam por fornecer mais um indício do regime escravista na região.

Flávio Rabelo Versiani e José Raimundo Oliveira Vergolino desenvolveram uma grande pesquisa sobre a escravidão no Agreste e Sertão de Pernambuco, sob o viés de uma história quantitativa e econômica.¹⁶ Diversos artigos foram extraídos dessa pesquisa, destacando que uma parcela significativa dos escravos da província estava localizada fora da zona açucareira, ou seja, no Agreste e no Sertão.

Os trabalhos citados acima, se somados aos documentos levantados nesta pesquisa, evidenciam a forte influência do município no sistema escravista. Sendo assim, ainda é relativamente pouco o que se sabe sobre o regime escravista que se fez presente para além da Zona da Mata, responsável pela “dinamicidade” da economia da Província de Pernambuco. E ao estudar a escravidão nos inventários *post-mortem* e outras fontes, é possível esclarecer outros aspectos da formação fundiária e urbana de Garanhuns. Como destaca Gwendolyn Midlo Hall, “os escravos eram definidos legalmente como propriedade, portanto, muitas vezes há mais informações listadas em documentos sobre eles do que sobre pessoas livres”.¹⁷

Até 1850 ocorreu uma ampla disseminação da propriedade escrava para além da *plantation*. Segundo Luana Teixeira, os preços relativamente baixos dos escravos produziram uma situação em que, “mesmo nos mais recônditos sertões brasileiros, quem possuísse capital suficiente para adquirir um escravo, o fazia. Até aquele momento não havia riqueza sem escravidão”.¹⁸ E ao estudar a história da escravidão é possível esclarecer as relações entre proprietários de escravos, escravizados e gente pobre livre do lugar.

Versiani e Vergolino, trabalhando com os dados do censo compilado por Figueira de Mello, ressaltam, que os levantamentos populacionais produzidos pelas autoridades provinciais em 1827 e no início da década de 1840, pontuam que menos de 28% dos escravos de Pernambuco estavam distribuídos nos municípios do Agreste, e, apenas cerca de 5% a 9% no Sertão. Para os autores, no Censo de 1872, esses números chegam a 23% dos escravos da província nos municípios do Agreste e 8% no Sertão. Em resumo, a mão de obra cativa fora da

¹⁵ DIAS, João de Deus de Oliveira. **Terra de Garanhuns**. Garanhuns, 1950, p. 97.

¹⁶ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 360-361.

¹⁷ HALL, Gwendolyn Midlo. **Escravidão e etnias africanas nas Américas: restaurando os elos**. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2017, p. 77.

¹⁸ TEIXEIRA, Luana. **O comércio interprovincial de escravos em Alagoas no Segundo Reinado**. Tese de Doutorado, CFCH, UFPE, 2016, p. 14.

Zona da Mata variava em torno de 30% e 40% do total.¹⁹ Por mais conservadores que sejam esses números, eles indicam um significativo contingente de escravos nas regiões fora da zona açucareira.

Uma primeira preocupação que tivemos em face ao nosso trabalho foi que a nossa pesquisa se inserisse na perspectiva de uma História Social mais abrangente. Como bem pontua José D'Assunção Barros, a história social é “uma espécie de categoria transcendente que acaba perpassando ou mesmo englobando todas as outras especialidades da História”,²⁰ adentrando pela economia, a resistência escrava, a demografia, a produção agrícola local, etc. Corroborando com essa ideia, Eric Hobsbawm destaca que “a história social nunca pode ser mais uma especialização, como a história econômica ou outras histórias hifenizadas, porque o seu tema não pode ser isolado”.²¹ A presente pesquisa comunga dessa concepção, que também tem sido adotada por outros historiadores que trabalham a escravidão no quadro da História Social em um meio rural, indo além da oposição de escravos e senhores dos grandes centros urbanos. Em outras palavras, procuramos examinar a dimensão social da escravidão em Garanhuns, analisando as relações sociais escravistas que contribuíram para o desenvolvimento do município.

Neste trabalho foi adotada uma abordagem serial. Ainda sobre esse método, José D'Assunção Barros afirma que o campo da história serial trata de “abordar fontes com algum nível de homogeneidade, e que se abram para a possibilidade de quantificar ou de serializar as informações ali perceptíveis no intuito de identificar as regularidades”.²² Vale ressaltar que as fontes cartoriais e eclesiásticas utilizadas nessa pesquisa se prestam de maneira adequada a abordagem serial. Como destaca ainda José D'Assunção Barros:

A História Serial refere-se ao uso de um determinado tipo de fontes (homogêneas, do mesmo tipo, referentes a um período coerente com o problema a ser examinado), e que permitam uma determinada forma de tratamento (a serialização de dados, a identificação de elementos ou ocorrências comuns que permitam a identificação de um padrão e, na contrapartida, uma atenção às diferenças, as vezes graduais, para se medir variações). (BARROS, 2013, p. 149).

A presente dissertação divide-se em quatro capítulos. O primeiro capítulo trata acerca da introdução dessa dissertação. O segundo capítulo trata acerca do perfil dos proprietários de escravos de Garanhuns entre os anos de 1800 e 1850, buscando abordar uma estrutura social bastante diversificada, principalmente pelas mais importantes atividades desenvolvidas e os

¹⁹ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2010, p. 2003, p. 360-361.

²⁰ BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2013, p. 110.

²¹ HOBBSBAWN. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 87.

²² BARROS, José D'Assunção. Op cit., 2013, p. 147.

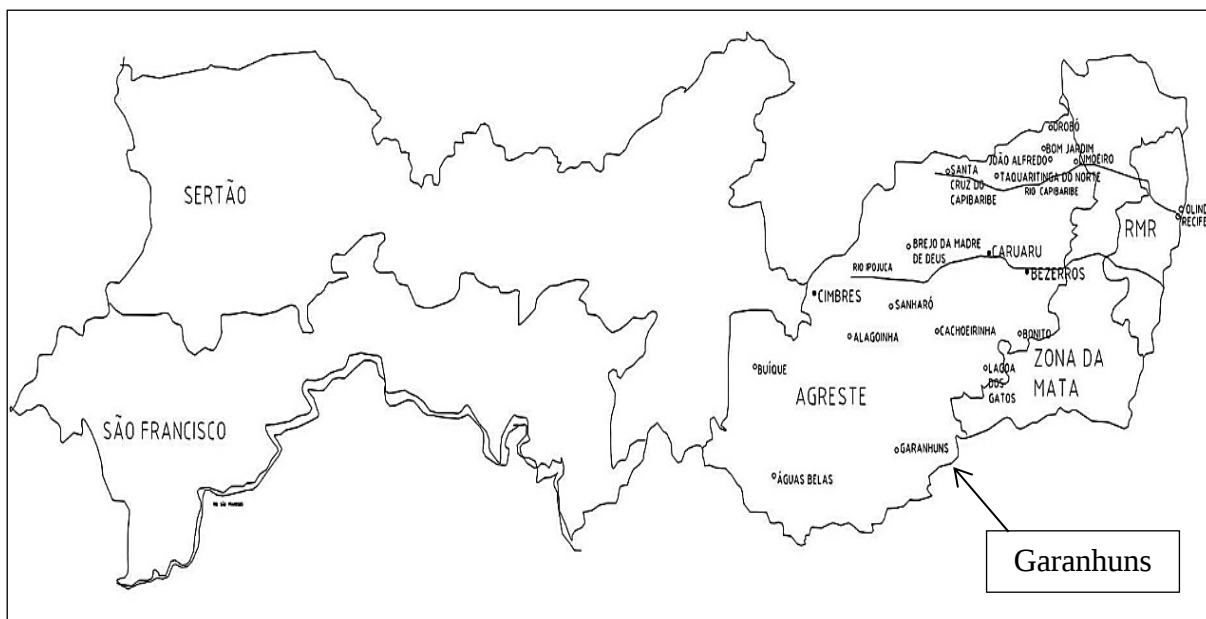
seus grupos sociais participantes. Além disso, apresenta Garanhuns como zona de mediação de um significativo mercado interno. Por ali, produzia-se e passava o gado, a farinha de mandioca e outros gêneros de subsistência, o algodão, entre outros produtos.

No terceiro capítulo, intitulado “*Senhores, escravos e a opressão do cativo*”, procuramos analisar as fugas escravas referentes à Garanhuns na primeira metade do século XIX, numa tentativa de melhor entender essa resistência. Ao contarmos as histórias dessas fugas e os possíveis paradeiros dos fujões, é possível identificar também os aparelhos repressivos da época, e inclusive, contemplar algumas estratégias utilizadas por esses escravizados no caminho para a liberdade. Por fim, este capítulo apresenta-se como uma oportunidade para discutir aspectos das tensões entre senhores e escravizados no interior de Pernambuco.

Os primeiros capítulos servem de base para o leitor entender a participação de Garanhuns no sistema escravista. Neste sentido, o quarto capítulo é uma tentativa de identificar e compreender o comércio Atlântico ilegal de escravos, sobretudo, as rotas que conduziam esses africanos do litoral para o Agreste de Pernambuco, mais especificamente em Garanhuns. Bem como, as possíveis rotas de abastecimento e distribuição da propriedade escrava na região, pontuando as evidências do tráfico ilegal achado em “ações de liberdade”, nos “inventários *post-mortem*” e em outros documentos que relatam a entrada ilegal de escravos na região.

Um dos problemas recorrentes nessa pesquisa diz respeito ao recorte espacial. O presente trabalho optou por fazer um recorte da região Agreste, mais especificamente um estudo de caso da escravidão em Garanhuns, que na divisão territorial de Pernambuco se encontrava no Agreste da Província, uma região intermediária, entre a Zona da Mata e o Sertão, que começa no outro lado da serra da Borborema, tem um clima variado, com áreas mais úmidas e outras mais secas (à medida que se aproxima das fronteiras com o Sertão).

Mapa 1 - Povoações do Agreste de Pernambuco surgidas ao longo do século XVIII



Fonte: FIDEM, 2001. *Apud*. NEVES, André Lemoine. Análise morfológica de cidades do Agreste pernambucano surgidas no século XVIII. X encontro nacional da ANPUR, 2003, p. 13.

No correr da pesquisa, outros problemas se fizeram presentes, como, por exemplo, a delimitação precisa, as fronteiras ou limites territoriais de Garanhuns em relação a outros lugares. As divisões administrativas de origem judicial (comarcas, termos e distritos de paz) se confundem, às vezes, com as divisões de origem eclesiásticas (dioceses, paróquias e curato), além das divisões puramente administrativas (município, vila e cidade) e mesmo policial (delegacias e subdelegacias). No século XIX, essas divisões não eram assim tão claras, mesmo para os contemporâneos. Além do mais, esses espaços “imaginados” sofreram modificações ao longo do tempo, encolhendo ou mesmo aumentando a sua jurisdição, ou administração com anexações ou desanexações de vilas, ou freguesias. Um exemplo disso é a própria criação da Comarca de Garanhuns, pela lei de 6 de junho de 1836 (Garanhuns pertencia antes à Comarca do Brejo da Madre de Deus). Assim, a Vila de Santo Antônio de Garanhuns passou a ter sob a sua jurisdição cerca de vinte mil quilômetros quadrados. Segundo o texto da lei, Garanhuns tinha como limites: ao norte com o termo de Cimbres, ao sul com Alagoas, a Leste com Santo-Antão, e a oeste com Flores. Segundo Manoel da Costa Honorato, no seu Dicionário de 1863, Garanhuns era ao mesmo tempo, Comarca, Termo, Município, Freguesia e Vila.²³

Adeline Daumard explica que para o estudo das divisões político-administrativas deve “se considerar o efetivo populacional, é preciso não incluir a mais ou excluir a menos, vilas

²³ HONORATO, Manoel da Costa. **Diccionario topographico, estatístico e histórico da província de Pernambuco**. Recife: Typographia Universal, 1863. p. 50.

e/ou freguesias que se emanciparam, ou foram anexadas a outras jurisdições”. Por outro lado, a autora destaca que “é preciso considerar também os fatores de ordem geográfica”.²⁴

Já na segunda metade do século XVIII, a freguesia de Garanhuns era ao mesmo tempo, segundo Manoel Cavalcanti Junior, “uma unidade eclesiástica, unidade eleitoral e, em determinados momentos, área de jurisdição do juiz de paz (elemento integrante da ordem judiciária)”.²⁵ O autor ressalta que Garanhuns era a segunda localidade, “em números de habitantes no Agreste com 3.669, perdendo apenas para Bom Jardim. Embora de cunho eclesiástico, as freguesias acabavam por dividir o município politicamente”.²⁶ As divisões entre unidades eleitorais e eclesiásticas também era outro problema, inclusive para os seus contemporâneos. Essas divisões e subdivisões foram sempre complexas. É possível perceber isso nos poucos registros populacionais para “Garanhuns”. Apesar de coletadas em tempos distintos, é notável que a população variava bastante conforme as divisões administrativas.

Quadro 1 – Quadro Geral da População de Garanhuns – 1774/1872

Ano	Garanhuns	Homens	Mulheres	Total
1774	Sertões de Garanhuns	1.906 (51.94%)	1.763 (48.05%)	3.669
1828	Município	13.400 (52.27%)	12.235 (47.72%)	25.635
1842	Comarca	20.254 (43.48%)	26.327 (56.51%)	46.581
1872	Paróquia	13.053 (52.66%)	11.733 (47.33%)	24.786

Fonte: MENEZES, José Cezar de. *Idea da População da Capitania de Pernambuco de 1774*; MELLO, Jeronymo Martiniano Figueira de. *Ensaio sobre a Estatística Política e Civil da Província de Pernambuco de 1852*; Primeiro Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872.

Mesmo muitas dessas localidades se emancipando, a documentação era enviada para Garanhuns. Não é por outro motivo que no APEJE, a coleção de inventários estava sob a guarda do 2º Cartório de Garanhuns. Dessa forma, optou-se pela seguinte escolha: a palavra “Garanhuns”, encontradas nos documentos, seja como vila ou comarca, seria o ponto central, o norte deste estudo.

Em um mapa de 1868 da Província de Pernambuco, é possível “visualizar”, com relativa clareza, a divisão das comarcas que compunham o território. A comarca de Garanhuns compreendia os municípios de Garanhuns, Buíque e Bom Conselho de Papacaça (marcada em

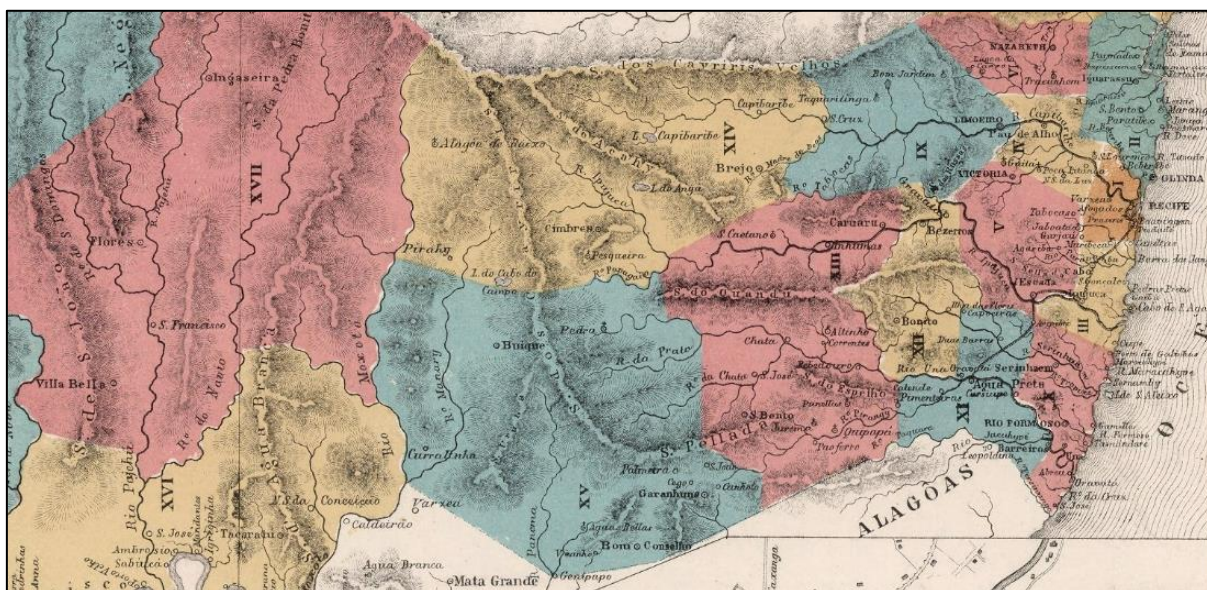
²⁴ DAUMARD, Adeline. **História social do Brasil: teoria e metodologia**. Curitiba: Ed. Universidade Federal do Paraná, 1984. p. 73

²⁵ CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. **“O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido”: a história do predomínio liberal ao movimento regressista (Pernambuco, 1834-1837)**. Recife, 2015, p. 31.

²⁶ *Ibid.*, p. 39.

azul, com o numeral romano XV). Porém, na primeira metade do XIX, o território da Comarca de Garanhuns pegava trechos da então Comarca de Brejo da Madre de Deus (marcada em amarelo, com o numeral romano XIV), como Cimbres e Pesqueira, de trechos da então comarca de Caruaru (marcada em rosa, e com o numeral romano XIII), como São Bento do Una e Altinho.

Mapa 2 – Comarcas de Pernambuco, 1868



Fonte: MENDES, Candido, 1818-1868. Atlas Nacional, Província de Pernambuco. Coleção de Mapas Históricos de David Rumsey.

Para realizar esta pesquisa, pode-se dispor de uma significativa variedade de fontes. O corpo documental que constitui essa pesquisa são os inventários *post-mortem* (documentos que podem evidenciar os padrões de posse de escravos no Agreste), testamentos (registros das últimas vontades de um indivíduo), livros de batismo e de nota de tabelião de Garanhuns (a chamada documentação cartorial e eclesiástica dos municípios) e os anúncios de jornais (fonte privilegiada para a compreensão do cotidiano dos escravos nesta região).

Esta pesquisa também envolveu um intenso trabalho de busca por fontes encontradas no Arquivo Público Jordão Emerenciano (APEJE), no Memorial da Justiça de Pernambuco e no Instituto Arqueológico Histórico Geográfico Pernambucano (IAHGP). Parte considerável dessas fontes ainda não foram trabalhadas pela historiografia. Além do mais, os conteúdos dessas fontes podem oferecer outras perspectivas de análise, não se resumindo apenas a uma abordagem econômica e demográfica.

Parte significativa desse trabalho, sobretudo no que se refere aos dados quantitativos, foram compilados dos inventários encontrados no APEJE. Sobre os inventários, José

D'Assunção Barros destaca que “uma série de inventários pode ajudar a recuperar todo um perfil populacional de trabalhadores escravizados, atuantes em certa localidade e período”.²⁷ Ao todo foram 239 inventários referentes ao período de 1800 até 1850. Esses documentos foram fichados e inseridos num banco de dados, para auxiliar no entendimento de como se configurou a concentração de cativos antes do fim do tráfico de escravos em 1850.

Em síntese, os inventários *post-mortem* são documentos que consistem na descrição, por assim dizer, sucinta e individual dos bens de um indivíduo. O processo final é o levantamento do espólio que será repartido legalmente entre herdeiros. Porém, caso não haja herdeiros legítimos, as autoridades locais devem fazer o sequestro dos bens. Para o período dessa pesquisa, encontra-se um certo padrão de organização destes registros/documentos. Como folha de rosto (nome do juiz, inventariado, inventariante, local e data), lista de herdeiros, testemunhas e em alguns casos, testamento anexado, além das contas do funeral, o espólio com os bens móveis, imóveis, semoventes (escravos, gado *vacum* e *cavalar*, ovelhas, cabras), bens de raiz, dívidas ativas, passivas, dotes, negócios em sociedade, encerramento do espólio e documentos anexados, que comprovem, pagamento de impostos ou até mesmo pessoas que depois do falecimento querem cobrar algum tipo de dívida, ou escravos que aleguem terem sido libertos, por fim, a soma dos bens, a partilha, a herança e a folha de contas do juiz e do escrivão.

Estudar a escravidão sob os mais variados aspectos através dos inventários *post-mortem* é um caminho possível. Segundo Pinsky, “as listagens de cativos podem servir para a observação da família escrava, inclusive no que diz respeito a seu destino – unida ou separada – quando da partilha dos bens entre os herdeiros”.²⁸ Em Garanhuns encontramos um exemplo da formação de família escrava no inventário de Anna Thereza (1835), quando na descrição dos seus bens, achamos os escravos Paulo e Cipriana (ambos de nação Angola e casados) que tiveram quatro filhos, três meninos e uma menina. Além do casal de crioulos Manoel e Anna que tiveram seis filhos, quatro meninas e dois meninos.²⁹ Na partilha, estes escravos foram divididos entre oito herdeiros. Outro exemplo fica por conta do inventário de Francisca Teles Botelho (1831), com a escrava de nome Izabel descrita no espólio, de nação Angola com 28

²⁷ BARROS, José D'Assunção. **Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos**. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2019, p. 148.

²⁸ PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. 2.ed., I reimpressão, São Paulo: Contexto, 2008, p. 37.

²⁹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Anna Thereza, vila e comarca de Garanhuns, 1835, fl. 5 e 5v, Caixa 1830.

anos e os seus dois filhos, o crioulinho José de 2 anos e outro crioulinho de 1 ano (sem nome declarado).³⁰

É verdade que os inventários nos permitem cobrir extensos recortes temporais. Por outro lado, é preciso ter certo cuidado com esta fonte. Para Pinsky, “as informações de cada inventário devem ser analisadas tendo pano de fundo o ciclo de vida”.³¹ Cada processo é realizado num momento específico do inventariado que pode retratar os bens acumulados de uma vida toda, ou até mesmo, um momento de crise. Maria Luiza Ferreira de Oliveira destaca que, “o historiador, ao ler os inventários, depara, inevitavelmente, apenas com fragmentos de vidas passadas”.³² No Brasil, esse documento “vêm sendo utilizado como fonte para a história social e econômica”.³³

Os inventários “podem se transformar em testemunhos sobre a morte, mas acima de tudo, sobre a vida, em suas dimensões material e espiritual”,³⁴ mesmo se construídos num contexto de óbito. As suas limitações não ultrapassam o seu valor documental. É preciso ampliar as análises da historiografia brasileira sobre o trabalho escravo no interior de Pernambuco, justamente sobre a policultura da região e a propriedade escrava que se constituiu em Garanhuns. Vale lembrar que, como afirmam Versiani e Vergolino, é necessário ter certos cuidados com a documentação dos inventários, isso porque os “indivíduos inventariados constituem uma amostra imperfeita da população respectiva”, pessoas de nível de renda mais baixa com ausência ou escassez de bens não são inventariados.³⁵

Por fim, vale ressaltar a importância dessa pesquisa para os dias atuais. O Agreste de Pernambuco, assim como outras partes do Brasil, está povoado por um número significativo de remanescentes das comunidades quilombolas. Dessa forma, este trabalho pode contribuir para auxiliar na busca de políticas compensatórias para esses grupos que foram socialmente excluídos da história e sofreram violações graves em decorrência da escravidão e do tráfico transatlântico de escravos. Para Gwendolyn Midlo Hall:

Todos os povos que se encontraram e se misturaram nas Américas deram contribuições fundamentais para sua economia, cultura, estética, linguagem e habilidades de sobrevivência. Os africanos e seus descendentes receberam muito

³⁰ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Francisca Teles Botelho, vila e comarca de Garanhuns, 1831, fl. 6 e 6v. – CAIXA 1830. Segundo Manolo Florentino e José Roberto Góes, “os avaliadores de escravos só registravam o pai se esse fosse casado como recomendava as prescrições da Igreja Católica. Frequentemente, seguiam literalmente o preceito latino *partus sequitur ventrem*”, p. 214. Isso é possível observar nos inventários *post-mortem* de Garanhuns.

³¹ PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Op cit., 2008, p. 69.

³² OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a casa e o armazém: relações sociais e experiências da urbanização: São Paulo, 1850-1900**. São Paulo: Alameda, 2005, p. 17

³³ *Ibid.*, p. 22.

³⁴ PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Op cit., 2008, p. 93.

³⁵ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 363.

pouco reconhecimento por suas contribuições e sacrifícios, e muito pouco dos benefícios. É hora de tornar visíveis os africanos invisíveis. (HALL, 2017, p.18).

Por essa e outras razões, não podemos ignorar a cultura escrava constituída em Garanhuns no século XIX.

2 DIMENSÕES DA PROPRIEDADE ESCRAVA EM GARANHUNS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX

Em 1811, Garanhuns foi elevada à condição de Vila. O crescimento urbano, o maior número de pessoas vivendo ali e os esforços da elite local foram fatores responsáveis pela mudança da categoria. A elite da terra havia requerido ao então governador da Capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817), a emancipação desta povoação. Para o governador, Garanhuns tinha possibilidade de crescer cada vez mais, com a prosperidade da agricultura e do comércio interno.³⁶ A tal prosperidade agrícola era fruto da exploração da mão de obra escrava, e o comércio interno era provavelmente advindo da localização estratégica da povoação, da sua proximidade com outras povoações do Sertão e da Capitania de Alagoas (território separado da Capitania de Pernambuco depois da Revolução de 1817). Os padrões de renda da classe senhorial do lugar, baseados na sua maioria na mão de obra escrava, conseguiram arcar com os custos da elevação da vila.

Para Pereira da Costa, “ao alvorecer do século XIX era já a povoação de Garanhuns um centro de grande importância e atividade, cuja animação se estendia às terras que constituíam a toda e dilatada zona do julgado e da paróquia pela situação de várias fazendas pastoris e de sítios de cultura”.³⁷ O esforço de elevar Garanhuns a condição de vila aparece em outros documentos. Num ofício de 1787, o Ouvidor da Capitania de Pernambuco, Antônio Xavier Moraes Teixeira, solicitou ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a elevação dos julgados de Garanhuns, Tacaratu, Pajeú e Cabrobó à categoria de vila. A intenção era melhorar a aplicação da justiça e aumentar o controle da Coroa sobre essas populações. Por Julgado entende-se um tribunal responsável por julgar pequenas causas na jurisdição de um juiz. Para o Ouvidor, “o termo da cidade de Olinda tem a extensão de mais de cento e trinta leguas (sic.), e nesta distância é dificultoso, e quase impossível punir, e evitar os crimes, porque chega muito tarde a notícia deles a Capital”.³⁸ Distante da capital, Garanhuns e outras povoações do interior sofriam a carência do braço da justiça.

³⁶ Biblioteca da Câmara dos Deputados: Coleção das leis do Brasil – 1811. Carta Régia – De 10 de Março 1811. Erige em Villa a Povoação de Garanhuns em Capitania de Pernambuco. Rio de Janeiro imprensa nacional, 1890: Brasil. [Leis etc.] (Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1890), p. 37. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18323>. Acesso 23 Mar de 2019.

³⁷ COSTA, F. A. Pereira da. Anais Pernambucanos, 1795-1817. Arquivo Público Estadual Recife, Pernambuco. Vol. VII, 1958, p. 72.

³⁸ Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Ofício do ouvidor da Capitania de Pernambuco, Antônio Xavier Moraes Teixeira Homem, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro. 30 de Agosto de 1787. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=015_PE&PagFis=110823&Pesq=garanhgar. Acesso 6 de Jan. de 2018.

Outro documento que nos ajuda a entender o desenvolvimento de Garanhuns é o manuscrito da “*Idea da população da Capitania de Pernambuco de 1774*”, do Governador José Cezar de Menezes, que, ao retratar o território de Pernambuco, nos traz informações interessantes quanto a extensão, povoações, agricultura e número de habitantes, também dos “Sertões de Garanhuns”. Estima-se que Garanhuns naquela época possuía vinte e cinco fazendas de gado e muitas pessoas que viviam de “papas boiadas” (conduta das boiadas) para a praça de Pernambuco e Bahia (muitos deles vaqueiros). Plantava-se milho, feijão, mandioca, algodão e outras roças. Além de cana-de-açúcar “de quem fazem mil rapaduras”. A igreja matriz é invocada na figura de Santo Antonio e a sua povoação era composta de 1.906 homens e 1.763 mulheres.³⁹

A elevação a vila, em 1811, indica a mobilização da classe proprietária do lugar, já uma referência econômica do Agreste pernambucano. No texto da Carta Régia, instâncias de poder eram definidas, pontuando melhor a autonomia local. Além da casa da cadeia e do pelourinho, Garanhuns teria também uma Câmara Municipal composta por Juiz Ordinário, Juiz de Órfãos, Vereadores, Promotor, Almotaces, Tesoureiros, Tabeliães do Público, de Notas e Escrivão. É possível notar, que toda uma burocracia vinha sendo montada para atender as transações comerciais da região, transações essas de algodão, gado e escravos.

Tudo indica que a povoação, elevada à categoria de vila, por Carta Régia de 10 de março de 1811, ainda não tinha a devida estrutura. Isso porque, segundo Alfredo Leite, ela somente foi instalada em dezembro de 1813, em cerimônias solenes, com a “criação do Pelourinho e da posse dos vereadores e demais autoridades”.⁴⁰ A vila possuía 100 casas e recebia todos os anos a visita do Ouvidor Corregedor e Provedor da Comarca do Sertão de Pernambuco, responsável por fiscalizar o patrimônio, as rendas, a aplicação das leis, a negligência das autoridades e o erário régio.

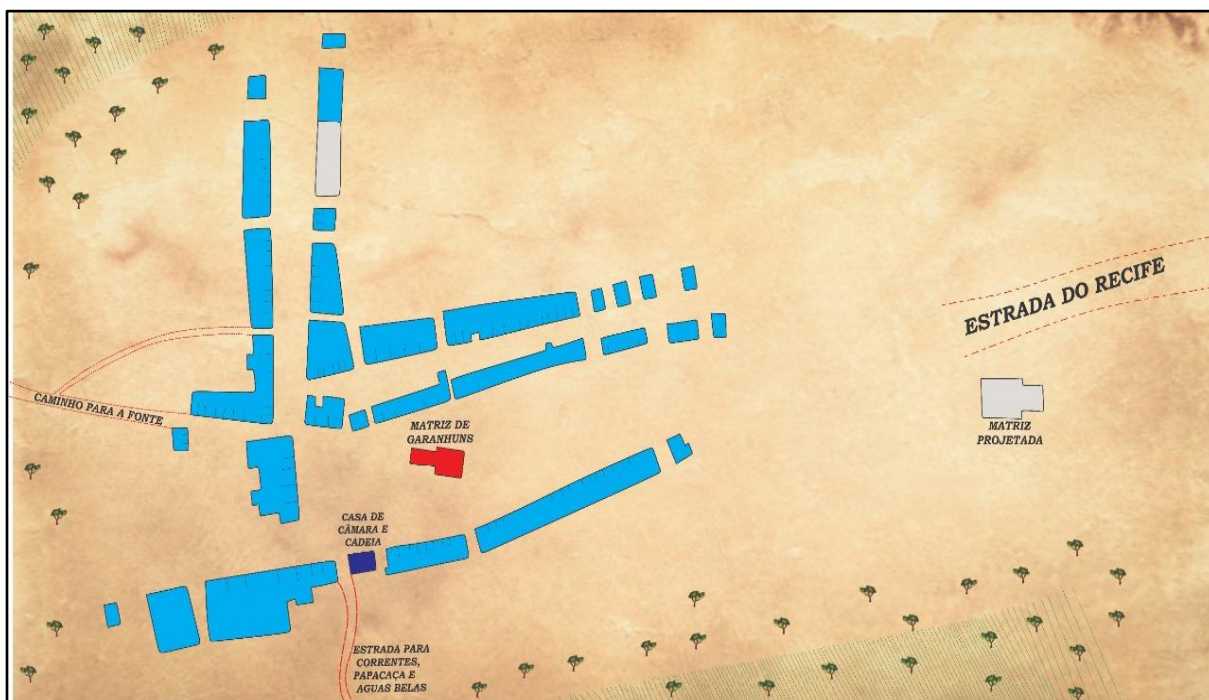
Na figura abaixo, podemos observar as primeiras tentativas de projeção dos arruamentos do entorno urbano da vila de Garanhuns.

³⁹ BND, Manuscrito da *Idea da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, número dos engenhos, contratos e rendimentos reais, aumento que estes tem tido, etc.*, desde o anno de 1774 em que tornou posse do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general José Cezar de Menezes, fls. 84 e 85. Disponível em:

<http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428178/mss1428178.pdf>. Acesso em 14 de junho de 2019.

⁴⁰ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. Centro de Estudos de História Municipal, Recife, Pernambuco, 1983, p.191.

Figura 1 - Planta da vila de Garanhuns, 1854



Fonte: APEJE, Planta da vila de Garanhuns de 1854.

Para o funcionamento da vila, é possível dizer que alguns funcionários de carreira, ocuparam determinados lugares na estrutura de poder. Porém, ficou ao arbítrio da elite local os cargos de vereança, entre outros. Essa elite local era formada pela classe proprietária, que durante muito tempo ocupou os cargos públicos do município. Eram indivíduos de famílias tradicionais, donos de terra e escravos do lugar.

Por classe proprietária, pode-se incluir não só aqueles que possuíam propriedades rurais, mas sobretudo, eram donos da mão de obra, ou melhor, de escravos. O presente capítulo é uma tentativa de identificar e construir um perfil dos proprietários de escravos de Garanhuns entre os anos de 1800 e 1850, bem como da sua escravaria e outros bens. O recorte temporal escolhido teve como embasamento os inventários *post-mortem* do 2º Cartório de Garanhuns e as mudanças ocorridas na sua jurisdição, quando, em 1811 foi criada a vila e em 1836 a Comarca.⁴¹ Vale lembrar que até a extinção do tráfico africano em 1850, a oferta de escravos no Brasil era extremamente elástica. Isso possibilitava a utilização da força de trabalho cativa muito além das fronteiras da *plantation* exportadora. O Agreste de Pernambuco se beneficiou dessa expansão.

⁴¹ APEJE, Cartório De Garanhuns - 1761 a 1899, Nível de descrição: Série, Dimensão e suporte: 81 caixas.

Para esse estudo, foram listados 239 inventários. Desse montante, para uma análise inicial, separamos 30 grandes proprietários. Por elite da terra, entende-se aqueles que eram grandes escravocratas, donos de significativas porções de terras e, na sua maioria, participantes ativos da esfera pública, gente que possuía cargos oficiais de poder. Para melhor compreensão, fizemos um detalhado estudo do maior escravista da região, o Capitão Manoel José Correa de Mello, fazendo sempre que possível, um paralelo entre ele e os seus pares.

O termo “grande proprietário/fazendeiro” é relativo, isso porque vai de acordo com cada região específica. Ter como base as grandes *plantations* escravistas de cana-de-açúcar seria perpetuar uma ideia que já vem a ser combatida pela historiografia. Estudos que fogem a esse padrão têm revelado uma estrutura social bastante diversificada e “padrões de posse de escravos mais complexos e menos concentrado”.⁴² Além do mais, os padrões de posse no meio urbano contrastam bastante com o meio rural. Márcia Maria Menendes Motta, num estudo sobre os homens livres no município Paraíba do Sul, província do Rio de Janeiro, explica que, “para os fazendeiros, ser senhor e possuidor de terras implicava a capacidade de exercer o domínio sobre as suas terras e sobre os homens que ali cultivavam (escravos, moradores e arrendatários)”.⁴³ Ou seja, esse domínio dos grandes senhores não poderia ser medido ou limitado apenas com a mão de obra escrava ou a posse de terras. O que os definia era “a dimensão do poder que eles exercem”.⁴⁴

Em um estudo sobre a posse de escravos no Sertão pernambucano de meados do século XIX, Maria Ferreira Burlamarqui Proa destaca que era o gado, criado a céu aberto, o elemento que dava riqueza e poder político. Isso porque, “a produção de gado e de seus derivados abasteciam as zonas produtoras de açúcar e os arredores urbanos”.⁴⁵ Suzana Cavani também lembra que: “os couros alentaram o comércio interno e externo, enquanto a carne seca e os animais de tração tiveram como destino o mercado regional, inclusive o da Zona-da-Mata”.⁴⁶ Isso demonstra que a riqueza não era só medida por terra, e sim por aquilo que poderia gerar lucro, aumentar o patrimônio, como gado e escravos.

⁴² CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravidão e Abolição no Brasil: Novas Perspectivas**. Rio de Janeiro, editora Jorge Zahar, 1988, p.32.

⁴³ MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, p. 38.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 38.

⁴⁵ PROA, Maria Ferreira Burlamarqui. **Fazendas-Condomínios: pecuária, agricultura e trabalho escravo no Sertão Pernambucano em meados do XIX**. In: BRANDÃO, Tanya Maria Pires/ CHRISTÍLINO, Cristiano Luís. *Nas bordas da plantation: agricultura e pecuária no Brasil Colônia e Império*. Recife: editora UFPE, 2014, p. 238.

⁴⁶ ROSAS, Suzana Cavani. Op cit., 2010, p. 127-146.

A historiografia que trabalha com dados quantitativos sobre a posse de escravos, já consagrou a divisão entre pequenos, médios e grandes proprietários. Porém, em alguns casos, ela não pode dar conta da realidade, podendo ser assim ainda mais complexa. Ricardo Salles, num detalhado estudo sobre a escravidão no município de Vassouras, no Vale do Paraíba, pontua cinco faixas de proprietários de cativos: *microproprietários* (de 1 a 4 escravos), *pequenos* (de 5 a 19), *médios* (de 20 a 49), *grandes* (de 50 a 99) e *megaproprietários* (100 ou mais). Para o autor, Vassouras parece ter se diferenciado de outras regiões escravistas mais tradicionais no Brasil, isso porque, lá a posse de escravos já nasceu concentrada, pouco se alterando ao longo do século. O tráfico de escravos, até 1850, proporcionou uma rápida acumulação da propriedade escrava nas mãos dos megaproprietários.⁴⁷ Como bem pontuou Salles, essas categorias não são estáticas, podendo não corresponder para outras regiões.

Em um estudo sobre a sociedade escravista em Campina Grande, no Agreste da Paraíba, Luciano Mendonça de Lima divide os proprietários em três categorias: pequeno (de 01 até 03 escravos), médio (de 04 até 09) e grande (de 10 ou mais). Além disso, o autor usa como critério a renda, o patrimônio bruto do inventário.⁴⁸ O próprio autor, explica que a “fronteira entre as três classes de proprietários de escravos não era de todo intransponível, podendo se deslocar em todas as direções, tanto para cima como para baixo”.⁴⁹ O mesmo pode ser percebido em Garanhuns. No inventário de Joaquim Ferreira de Souza⁵⁰ (1832) e no da sua esposa Francisca Joaquina do Rosário⁵¹ (1835). Se comparados, identificamos o deslocamento da classe proprietária de escravos, quando Joaquim Ferreira de Souza faleceu em Garanhuns e deixou no seu espólio 13 escravos e três anos depois a sua esposa também faleceu, deixando apenas 7 cativos. Por esses critérios, a família deixou de ser um “grande proprietário” para se tornar um “médio proprietário”. É possível especular que um número significativo de pequenos e médios proprietários seja oriundo da própria partilha de bens, onde um grande proprietário, ao falecer, deixou os seus escravos para serem repartidos entre os seus herdeiros.

Versiani e Vergolino, no já citado estudo sobre os padrões de propriedade escrava no Agreste e Sertão, fogem dessa divisão. Eles pontuam por categorias, dividindo os proprietários

⁴⁷ SALLES, Ricardo. E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 31.

⁴⁸ LIMA, Luciano Mendonça de. Op cit., 2009, p. 63.

⁴⁹ Ibid., p. 170.

⁵⁰ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Joaquim Ferreira de Souza, vila e comarca de Garanhuns, 1832, fls. 8, 8v. e 9, Caixa 1830.

⁵¹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Francisca Joaquina do Rosário, vila e comarca de Garanhuns, 1835, fls. 4v. e 5, Caixa 1830.

em quatro categorias: 1º Categoria (de 1 até 5 escravos), 2º Categoria (de 6 a 10), 3º Categoria (de 11 a 20) e 4º Categoria (mais de 20).⁵²

No caso da presente pesquisa, para facilitar a análise dos dados, optou-se por dividir os proprietários de escravos em três categorias: **pequenos proprietários (que possuíam até 3 escravos)**, os **médios proprietários (que tinham entre 4 e 10)** e os **grandes proprietários (que possuíam 11 ou mais escravos)**.

Por grande proprietário, entende-se aqueles que possuíam 11 ou mais escravos e que eram donos de vastas propriedades territoriais em Garanhuns. Como afirma Maria Ferreira Burlamarqui Proa, “possuir terras foi o que primeiro distinguiu socialmente os indivíduos”.⁵³ Possuíam reconhecimento social e acesso a terras, enquanto combinaram as culturas do algodão, gado e agricultura de subsistência e conseguiram ampliar as suas riquezas com a escravidão. Além do mais, como já destacado acima, alguns detêm importantes cargos de poder na municipalidade, na governança local, como juízes, vereadores, tesoureiros e capitães.

Esses cargos eram alcançados graças as rendas oriundas das propriedades rurais. Eles ajudam-nos a entender a estrutura social da época. O Capitão Mathias da Costa Vilella é um bom exemplo destas autoridades. Ele foi um dos cidadãos que assinou o regimento da nova Câmara de vereadores da vila de Garanhuns, em 1813.⁵⁴ Mas antes disso, em 1802, ainda como Capitão de Infantaria das Ordenanças da freguesia, ele havia pedido, por um requerimento do seu procurador Francisco Elesbão da Fonseca Barreto, a confirmação da sua carta patente ao príncipe regente D. João.⁵⁵ Possuir uma carta patente não era para todo o mundo. Ser proprietário de terras e bens era um dos requisitos. Ele era morador do sítio da Barra Grande da povoação de Papacaça e possuía 29 escravos.⁵⁶ Além de várias propriedades de terras, como a da Barra Grande, que possuía casa de vivenda, engenhoca e casa de farinha (avaliada em Rs. 800\$000), metade de uma propriedade no sítio Papacaça (Rs. 200\$000), outra propriedade no sítio Papacaça (Rs. 100\$000), uma propriedade com casa de vivenda (Rs. 300\$000) e um sobrado em acabamento na povoação de Garanhuns (Rs. 500\$000).⁵⁷ Segundo Sebastião de

⁵² VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 373.

⁵³ PROA, Maria Ferreira Burlamarqui. Op cit., 2014, p. 235.

⁵⁴ IHGCG. Fundo: Livro da Comarca de Vereadores de Garanhuns. Tipologia: Audiências de Correição, Criação dos colégios eleitorais e educação. Nº de folhas: 137. 1814 a 1879.

⁵⁵ Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Capitania de Pernambuco. REQUERIMENTO do capitão de Infantaria da Ordenanças da freguesia de Garanhuns. Caixa 239, Doc. 16046. Data de Emissão: ant. 1802, novembro, 10.

⁵⁶ **Papacaça** – distante da vila de Bom Conselho meia légua; tem duas de comprimento, segue de leste a oeste, e é coberta de cascarrés e agrestes, impróprios para plantações; porém produz milho, feijão, mandioca, algodão, etc. Para um melhor entendimento, ver: Dicionário topographico de Manoel da Costa Honorato.

⁵⁷ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Mathias da Costa Vilella, morador do Sítio Barra Grande - Povoação de Papacaça, termo da vila de Garanhuns, 1829, fls. 03v.- 8, Caixa 1820.

Vasconcellos Galvão, foi o Capitão Mathias o responsável por fundar a primeira capela no local onde hoje é a cidade de Bom Conselho, consagrando-a Jesus, Maria e José, funcionando ela como matriz até a fundação da atual edificação⁵⁸. Outro exemplo, fica por conta do inventário do Capitão José Velho de Sobral (1833).⁵⁹ Ele foi outra autoridade responsável pela municipalidade de Garanhuns, um típico representante da classe proprietária de terras e de escravos, que também assinou o regimento da nova Câmara de vereadores. A sua família residia na fazenda Muribeca, distrito de Altinho no termo de Garanhuns e no seu inventário deixou 11 cativos, uma propriedade na Muribeca (no valor de Rs. 200\$000), uma parte de terras no Brejinho (Rs. 50\$000), uma parte de terras no lugar do Altinho (Rs. 250\$000), uma casa de taipa na povoação do Altinho (Rs. 50\$000) e mais 59 animais *cavalares* e 75 animais *vacuns*. Assim, a elite da terra era constituída de proprietários que detinham determinados títulos, patentes e ocupações de poder.

Existe um amplo leque de fontes que comprovam o uso de mão de obra escrava no município, e os inventários fornecem uma ótima alternativa para mostrar que a escravidão também se consolidou no espaço analisado. Os cativos eram os bens mais valiosos dos inventários, até mesmo, se comparados aos valores estimados das terras e do gado. Yony Sampaio no seu artigo sobre a economia escravista do Agreste e do Sertão do Nordeste, também destaca isso, demonstrando “que a terra, no Agreste e no Sertão, valia pouco em comparação com o valor de um escravo”.⁶⁰ Mas nem tanto assim. Observamos isso, no inventário da grande proprietária Francisca Xavier da Cruz, que possuía 19 escravos (avaliados por Rs. 1:835\$000), 5 terras (com o valor estimado de Rs. 842\$650) e 38 animais *vacuns* e *cavalares* (avaliados por Rs. 500\$000).⁶¹ A terra também tinha o seu valor. Outro exemplo, fica por conta do inventário do Capitão Marcos da Costa Vilella (1833), que deixou no seu espólio 22 escravos (avaliados por Rs. 2:225\$000), 9 propriedades de terras (com o valor estimado de Rs. 527\$600) e 34 animais *vacuns* e *cavalares* (avaliados por Rs. 347\$000).⁶² É interessante perceber que o gado e os escravos tinham um ótimo poder de liquidez para os proprietários de Garanhuns, e essas economias representavam riqueza, poder e prestígio para os seus detentores.

⁵⁸ GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. Op cit., 1908, p. 99.

⁵⁹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de José Velho de Sobral, morador da fazenda Muribeca, distrito de Altinho, termo da vila de Garanhuns, 1833, fls. 09-13v, Caixa 1830.

⁶⁰ SAMPAIO, Yony. **Capital e Terra na economia escravista do Agreste e do Sertão do Nordeste**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 61, Recife, 2005, p. 95.

⁶¹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Francisca Xavier da Cruz, moradora no sítio Papacaça, termo da vila de Garanhuns, 1834, fls. 08-11, Caixa 1830.

⁶² APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Marcos da Costa Vilella, moradora da Povoação de Papacaça, termo da vila de Garanhuns, 1833, fls. 08- 10v, Caixa 1830.

Outro dado interessante, é que a agricultura de subsistência destinada ao mercado regional de alimento, sempre fez parte dessa paisagem do comércio interno e externo com lavouras especializadas em mandioca, milho e feijão. É possível até especular, que os lucros obtidos na agricultura de subsistência tenham sido reinvestidos na agricultura exportadora do algodão ou na aquisição de mão de obra escrava. Pode-se perceber um exemplo disso, no inventário de Fidelis da Costa de Andrade (1829), ele era considerado um pequeno proprietário e deixou uma lavoura com mil covas de mandioca (no valor de Rs. 20\$000) em duas partes de terra no sítio do Poço (avaliadas em Rs. 54\$584). Além de dois escravos (José de nação Angola e Andreza crioula, avaliados em Rs. 330\$000) que provavelmente foram comprados com os lucros da agricultura de subsistência. Esses cativos representavam 49,94% do valor estimado do patrimônio deste senhor.⁶³ Outro exemplo é o de Gonçalo José (1825), também considerado um pequeno proprietário que deixou no seu espólio uma roda de moer mandioca e algumas ferramentas (enxadas, foices e machados), e três escravos (Joana de nação Angola, um crioulo de 9 anos e o mulato Severino).⁶⁴ É interessante perceber, que neste caso, o inventariado não possuía terras, o que leva a crer que os cativos desenvolviam os seus trabalhos em terras arrendadas. Esses escravos foram adquiridos e mantidos através da agricultura de subsistência.

Ao todo foram levantados 239 inventários, nos quais, 198 (82,84%) dos senhores eram proprietários de pelo menos um escravo (o maior deles tinha 63 escravos). Os 30 grandes senhores, possuíam 613 (47,55%) dos cativos. Concentrando no seu domínio quase, metade da população escrava, que era de 1.289 indivíduos, encontrada nos inventários. O fato de cerca de 82,84% dos inventariados possuírem pelo menos um escravo, atesta a prosperidade da região cuja economia estava em processo de expansão. Por outro lado, a amplitude da base de sustentação do escravismo em Garanhuns pode evidenciar a própria longevidade da escravidão na região.

Vale ressaltar que desse montante, apenas foram constatados alguns escravos em inventários de herdeiros. Por exemplo: no inventário de Luiza Maria de Jesus (1829) são descritos 12 escravos.⁶⁵ Seis anos mais tarde, no inventário do seu marido, Francisco José de Souza (1835), encontramos 7 escravos.⁶⁶ Desses cativos podemos citar Manoel e Catharina

⁶³ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de José Fidelis da Costa de Andrade, Sítio Canhoto, vila de Garanhuns, 1829, fls. 03v.- 05v, Caixa 1820.

⁶⁴ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Gonçalo José, Palmeira no lugar da Barra do Prata, Vila de Garanhuns, 1825, fls. 04 - 05v, Caixa 1820.

⁶⁵ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Luiza Maria de Jesus, moradora do sítio Iati, Vila de Garanhuns, 1829, fls. 05 – 09, Caixa 1820.

⁶⁶ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Francisco José de Souza, morador do sítio Boa Vista, Vila de Garanhuns, 1835, fls. 06 – 07, Caixa 1830.

(ambos identificados como sendo de nação Angola), o seu filho Manoel de 7 anos, a escrava Maria de Angola, o cativo Miguel também de Angola e o moleque Felix (cativos identificados nos dois inventários). Apenas um escravo não fazia parte do primeiro inventário, era o outro filho de Manoel e Catharina, a crioulinha de nome Francisca que tinha apenas 7 meses. Outro exemplo, é o de Alexandre Munis de Melo⁶⁷ (1804) e o da sua esposa Rosa Benta Joaquina⁶⁸ (1813), no primeiro momento o casal possuía 7 escravos e em seguida com o falecimento da viúva ficaram apenas 6 cativos. Nos dois processos, foram identificados os escravos, João de nação Angola, Rita e o seu filho Manoel. Destacamos dois novos escravos descritos no espólio de Rosa Benta Joaquina, isso porque são filhos (de pouca idade) da escrava Rita. Que diferente do casal de escravos Catharina e Manoel citados acima, a escrava Rita não permaneceu com todos os seus filhos, já que a mulata Maria (filha de Rita) foi passada para a neta da inventariada Felícia Sebastiana ainda em vida. Com isso devemos deixar claro que alguns escravos se repetem em outros inventários, aumentando em número o computo geral, mas nem tanto.

Em Campina Grande, na Paraíba, Luciano Mendonça de Lima também verificou a existência de muitos pequenos proprietários (com 1, 2 ou 3 cativos). Para o autor, “esse segmento constituía a maioria dos 570 inventariados com escravos, com os seus 304 representantes, correspondendo a um significativo percentual de 53,3%”.⁶⁹ Outro dado importante, é que os grandes proprietários de Campina Grande, assim como os de Garanhuns, eram minoria, mas ambos concentravam nas suas mãos quase, metade dos cativos inventariados nos dois municípios. Para Luciano Mendonça:

O quadro traçado nos leva à conclusão de que a constatação de um grande número de pequenos escravistas não é incompatível com a existência de alguns poucos grandes escravistas, ou seja, da concentração da propriedade. Em outros termos, a oferta relativamente elástica de escravos não contradizia o fato da maioria deles se concentrar nas mãos de uns poucos potentados. (LIMA, 2009, p.160).

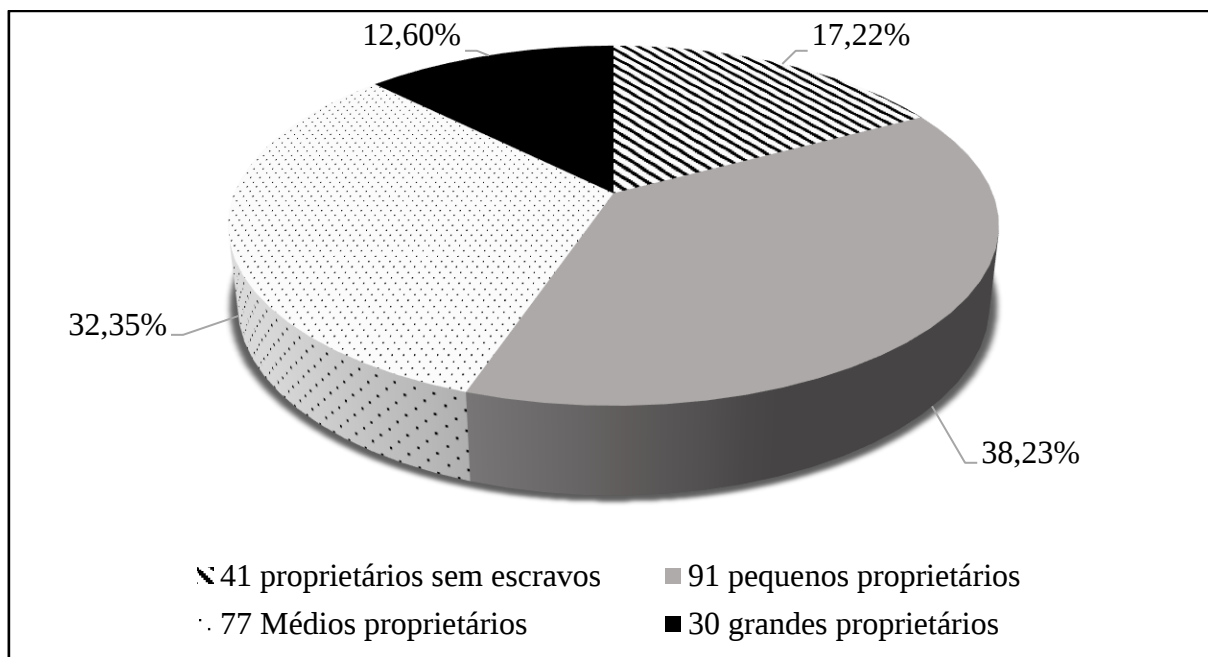
No gráfico a seguir, observamos a divisão de três grupos de senhores de escravos de Garanhuns:

⁶⁷ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Alexandre Munis de Melo, Garanhuns, 1804, fls. 11 – 12, Caixa 1803/05.

⁶⁸ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Rosa Benta Joaquina, Vila de Garanhuns, 1813, fls. 07 – 08, Caixa 1805/20.

⁶⁹ LIMA, Luciano Mendonça de. Op cit., 2009, p. 159.

Gráfico 1 - Perfil dos inventariados – 1800/1850



Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários *post-mortem*.

Inicialmente, destacamos a difusão da propriedade escrava também entre os pequenos e médios proprietários. A distribuição de mais da metade dos escravos entre os 168 pequenos e médios senhores relativiza, em certa medida, a concentração da propriedade escrava apenas entre os grandes proprietários. Os dados sugerem que os pequenos e médios proprietários também participaram ativamente do comércio de escravos. O mercado de cativos não abasteceu apenas a elite da terra. Carlos de Oliveira Malaquias, num estudo sobre “os senhores de poucos escravos em Minas Gerais”, explica que “a pequena propriedade, no entanto, tinha um papel central na hegemonia escravista brasileira. Ela entranhava os significados da vida senhorial no terreno das relações sociais, servindo de raízes fortes para a permanência da escravidão”.⁷⁰ Para Bert J. Barickman, “a presença desses pequenos lavradores com tão reduzido número de escravos tornava pouco nítida a fronteira entre a agricultura escravista e a produção camponesa”.⁷¹

Um número de pequenos proprietários de escravos não foi nada específico do Agreste pernambucano, ou mesmo, de outras localidades do interior. Em estudo sobre a escravidão de pequeno porte no Recife, entre os anos de 1800 e 1877, Antonio Nunes Neto também encontrou

⁷⁰ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. **Os senhores de poucos escravos em Minas Gerais: escravarias e tráfico negro em São José do Rio das Mortes, 1795-1831**. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 10, n. 1, jan.-jul., 2017, p. 145.

⁷¹ BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 265.

um número significativo de pequenos proprietários de escravos, com até 5 cativos. Eles representavam 55% dos 532 inventariados pesquisados pelo autor.⁷² Para o autor, esses proprietários com três a cinco escravos poderiam “dispor de mão-de-obra suficiente para algo mais que o serviço de casa, implicando na inserção dos escravos em seus negócios privados, ou fazendo do aluguel desta força de trabalho sua própria fonte de renda”.⁷³

Ao analisar a propriedade de escravos na sociedade mineira na primeira metade do século XIX, Douglas Cole Libby fala sobre o caráter “democrático” da distribuição dos escravos. Isso porque, o maior grupo de proprietários de cativos na sociedade mineira possuía entre 3 e 5 escravos. Para Libby, “pouco mais de dois terços dos proprietários possuíam cinco escravos ou menos”.⁷⁴ Em Garanhuns, os pequenos proprietários (de 1 a 3 escravos) como já observado, representavam 38,23%. Os médios (de 4 a 10 escravos) representavam 32,35%. O que compactua ainda mais com a afirmativa do Douglas Libby sobre o caráter mais democrático da escravidão também no Agreste pernambucano, mais especificamente em Garanhuns, que possuía uma base bastante alargada de pequenos e médios proprietários. Para o autor, “a amplitude da base de sustentação do escravismo em Minas Gerais evidentemente tem importantes implicações sobre a lentidão do processo abolicionista”.⁷⁵ Ao que parece, o caso mineiro tem certas semelhanças com o que ocorreu, pelo menos, no Agreste de Pernambuco.

Um dado interessante sobre os pequenos escravistas de Garanhuns, aparece quando comparamos com os pequenos proprietários do Recife. Antonio Nunes Neto, ao abordar os proprietários de um único escravo, ressalta que o valor dele “chegava a exceder ao somatório de todos os demais ativos da família, incluindo os monetários e não monetários”.⁷⁶ Situação parecida foi observada nos inventários de Garanhuns. No inventário de Josefa Maria (1829), encontramos uma escrava de nome Francisca de 16 anos, avaliada por Rs. 150\$000. É interessante perceber que, nesse caso específico, a escrava da inventariada teve que ser vendida para pagar as dívidas do casal. Além do mais, Francisca representava 96,15% do patrimônio estimado da falecida, que era de Rs. 156\$000.⁷⁷ Outro exemplo fica por conta do inventário de Domingas Ferreira (1832), ela era dona de um escravo de nação Angola, chamado Pedro, de 22 anos, avaliado por Rs. 250\$000. O valor estimado do patrimônio dessa inventariada era de Rs.

⁷² NETO, Antonio Pessoa Nunes. **Aspectos da escravidão de pequeno porte no Recife no século XIX**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 61, Recife, 2005, p. 222.

⁷³ *Ibid.*, p. 228.

⁷⁴ LIBBY, Douglas Cole. **Transformação e trabalho em uma economia escravista – Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 98.

⁷⁵ *Ibid.*, p. 104.

⁷⁶ *Ibid.*, p. 223.

⁷⁷ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Josefa Maria, vila de Garanhuns, 1829, Caixa 1820.

303\$400. Ou seja, o seu cativo representava 82,39% do seu patrimônio. Os demais bens estavam divididos em: uma roda de moer mandioca (Rs. 8\$000), um engenho de descarregar algodão (Rs. 5\$000), duas selas velhas (Rs. 4\$000), uma propriedade de casa em terras alheias (Rs. 16\$000) e um cavalo (Rs. 18\$000).⁷⁸ Indo além dos valores, é possível imaginar que esses cativos representavam uma força de trabalho importante na economia familiar. No caso do inventário de Domingas Ferreira, todos os bens relacionados, com exceção da casa de morada, estavam relacionados ao mundo do trabalho, da produção de bens, onde o escravo Pedro atuava na geração de algum rendimento para a falecida.

Segundo Versiani e Vergolino, “os inventários do Agreste mostram de fato, uma proporção particularmente elevada da riqueza em escravos”.⁷⁹ Para os autores, essa situação ocorria pelo fato de que, “na ausência de outros ativos, especialmente financeiros, a aplicação em escravos poderia parecer uma forma atraente de manter riqueza”.⁸⁰ Por outro lado, a dinâmica do mercado interno da região de Garanhuns, ao que parece, gerou capital/recurso suficiente para adquirir cativos. Isso porque, existia um expressivo mercado interno capaz de produzir rendimentos mais que suficientes, para integrar pequenos e médios proprietários ao mercado de escravos.

É importante destacar a existência de outros grandes senhores de escravos contemporâneos dos outros 30 proprietários aqui estudados. Como, por exemplo, o português Antonio Machado Dias, morador da povoação de Correntes, termo de Garanhuns, que, segundo Sebastião Vasconcellos Galvão, “possuía uma fazenda de gado e mais de 100 escravos”⁸¹, podendo ser considerado até um *megaproprietário*, segundo a classificação de Ricardo Salles. Ele e o seu irmão, Joaquim Machado Dias, eram tesoureiros da Câmara de Garanhuns. Como ressalta um documento, “ambos [eram] muito abonados, como zelosos do Real Serviço, e que não descuidavam em remeter com prontidão e segurança para o Real Cofre as contribuições”.⁸² A ausência desse e de outros inventários, é um indício de que poderia ainda ser bem maior o número dos grandes proprietários de cativos do lugar.

Se as fontes estiverem certas, provavelmente o português Antonio Machado Dias era o maior proprietário de escravos da região, podendo sim, ser considerado um membro da elite da

⁷⁸ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Domingas Ferreira, vila de Garanhuns, 1832, Caixa 1830.

⁷⁹ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. **Escravos e estrutura da riqueza no Agreste Pernambucano, 1770-1887**. Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 59, Recife, 2014, p. 220.

⁸⁰ *Ibid.*, p. 221.

⁸¹ GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. Op cit., 1908, p. 122.

⁸² IHGCG, Livro da Câmara de Garanhuns, 1814 a 1879. Audiências Gerais, Criação de Colégios Eleitorais e Posturas Municipais, fl. 5.

terra. Além de grande escravista, ele também atuou na esfera pública, como juiz na década de 1820 e recebeu Carta Patente de Sargento das Ordenanças do termo de Garanhuns, em 18 de outubro de 1827. Ainda nesse mesmo ano, recebeu também o comando do antigo Capitão das Ordenanças, José de Barros Silva, outro grande proprietário de escravos, que na época passava o cargo alegando doença.⁸³ Em 1826, já com mais ou menos 60 anos, Antonio Machado Dias mandou construir uma igreja dedicada “ao Santo do seu nome”. Ali é que começou a se formar a povoação de Correntes, chamada anteriormente de “Barra de Correntes”, com casas que foram erguidas de um lado e de outro da Igreja⁸⁴. Sabemos que no dia 14 de março de 1842, a viúva de Antonio Machado Dias emitiu uma nota no *Diário de Pernambuco* que declarava “a quem convier, que ela já procedeu o inventário pertencente ao seu casal na comarca de Garanhuns, onde os credores devem justificar os créditos”.⁸⁵ No entanto, o seu inventário *post-mortem* não foi encontrado. É provável que tenha havido mais gente com grandes cabedais, porém, os seus inventários ainda não foram localizados.

Apesar da inexistência do inventário do Capitão Antonio Machado Dias, existem fortes indícios da sua grande escravaria. Mesmo não sabendo com exatidão quantos escravos constituíam a escravaria deste proprietário, vários indícios aparecem nos anúncios de fuga de escravos no *Diário de Pernambuco*. Em fins de setembro de 1829, era publicado um anúncio que relatava a fuga de dois escravos “novos do gentio do Gabão”, ainda sem serem batizados, da fazenda do Corrente, propriedade de Antonio Machado Dias.⁸⁶ Cerca de três meses depois, em 3 de novembro, era publicado no *Diário de Pernambuco* um outro anúncio de fuga, agora do mulato Manoel, alfaiate de 22 anos, que se evadiu também da fazenda do Corrente. O seu dono, o Sargento-Mor Antonio Machado Dias, desconfiava que o fugitivo poderia estar acoitado no Recife.⁸⁷

Os grandes senhores de escravos, que legaram aos herdeiros seus bens nos processos de inventário, nos ajudam a conhecer o perfil dos proprietários de cativos em Garanhuns, bem como, a força econômica desempenhada pela escravidão. Porém, não é de todo possível construir padrões ou modelos gerais “perfeitos”, que dão conta de toda a realidade da posse de escravos entre esses senhores. Vale lembrar que a escravidão, a posse de cativos e o ethos senhorial não são homogêneos. A sua compreensão só é possível quando se percebe questões

⁸³ APEJE, Ofícios do Governo – Livro 30, 1827 - 1829, [Fl. 43/43 v.] e [Fl. 46.]1827, outubro, 18 e 24 – Recife, 1827.

⁸⁴ GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. Op cit., 1908, p. 203-204.

⁸⁵ HDBN, Diário de Pernambuco, 06.04.1842, n. 73. In. Avisos Diversos.

⁸⁶ HDBN, Diário de Pernambuco, 30.09.1829, n. 208. In. Escravo fugido.

⁸⁷ HDBN, Diário de Pernambuco, 03.11.1829, n. 236. In. Escravo fugido.

de território, economia, produção, etc. Estudos pontuais numa determinada localidade, por mais específicos que sejam, acabam por fornecer elementos que nos ajudam a compreender melhor a escravidão no Brasil, no todo e nas suas singularidades.

2.1 MANOEL JOSÉ CORREA DE MELLO: O MAIOR PROPRIETÁRIO DE ESCRAVOS INVENTARIADO

O Capitão Manoel José Correa de Mello foi o maior e mais rico proprietário de escravos da primeira metade do século XIX na vila de Garanhuns, pelo menos, dentre os que figuravam nos inventários.⁸⁸ Falecido aos 13 de dezembro de 1832 e sepultado no dia seguinte na matriz de Santo Antonio de Garanhuns, ele deixou inúmeras evidências da sua forte influência, além de um elevado patrimônio estimado em Rs. 32:161\$678, montante resultado da soma dos seus inúmeros bens descritos e avaliados no inventário. Vale salientar que foram realizadas duas avaliações no seu inventário, já que outros bens e dívidas foram levantados em um segundo momento. Inicialmente, utilizamos os dados que se aproximam melhor da situação financeira do Capitão inventariado, já que a primeira avaliação foi realizada em 4 de fevereiro 1833, poucos meses depois do falecimento. Com base nas Ordenações Filipinas, os inventários *post-mortem* deveriam começar dentro do prazo de trinta dias e ser ultimado no de sessenta.⁸⁹ E na segunda avaliação, realizada em 1834, há um decréscimo de Rs. 4:846\$335 no seu patrimônio.

Alguns detalhes da vida do Capitão estão descritos no seu testamento, redigido em 1828. Nascido na freguesia da Nossa Senhora do Ó do Rio São Francisco, na Capitania das Alagoas, em data desconhecida, Manoel José Correa de Mello era filho legítimo do também Capitão José Correa de Mello e de Dona Maria Ribeiro do Nascimento. Foi casado, “em face da Igreja”, com Francisca Josefa de Albuquerque e não deixou filhos herdeiros. Os seus bens foram divididos entre uma irmã e vários sobrinhos. O inventariante e testamenteiro foi João Lourenço de Mello, homem de confiança do capitão, que ficou responsável pela partilha dos bens. Vale ressaltar que, no próprio testamento, o capitão dá detalhes do valor dos seus bens.

O seu inventário fornece detalhes importantes sobre a dinâmica do processo de distribuição da mão de obra escrava e da economia do algodão na região. Neste contexto, torna-se importante lembrar também que nas suas propriedades se produzia praticamente tudo o que

⁸⁸ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Capitão Manoel José Correa de Mello, Brejo de Flores termo da vila de Garanhuns, 1832, fls. 1-155, Caixa 1830.

⁸⁹ ALMEIDA, Candido Mendes de. **Ordenações e leis do Reino de Portugal**. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, Livro I, p. 208. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso 11 de Maio de 2019.

ele necessitava para a manutenção e a sobrevivência dos seus escravos. Desde agricultura de subsistência à criação de animais para a alimentação.

Um dos dados levantados no espólio do Capitão Manoel José Correa de Mello é o alto número de escravos. O rol dos bens revela que este senhor possuía 63 escravos, avaliados em Rs. 12:450\$000 (equivalente a 38,71% do valor do seu patrimônio). Um número nada modesto para os padrões do Agreste pernambucano, já que segundo os estudos baseados nos inventários *post-mortem* de Versiani e Vergolino, “tanto no Agreste como no Sertão predominava um escravismo de pequenos proprietários”.⁹⁰ Para os autores, os pequenos proprietários do Agreste eram aqueles que possuíam uma média de 8,1 escravos. Já Ricardo Salles, num estudo sobre uma propriedade em Vassouras, entre 1821 e 1880, afirma que, os micro e pequenos proprietários eram aqueles que possuíam de 1 a 19 escravos, esses eram 55% de todos os proprietários, mas que concentravam apenas 12% da população cativa.⁹¹ Vale salientar que esses números podem ter variáveis em determinados territórios, como é o caso de Garanhuns, onde os 91 pequenos proprietários tinham bem menos do que 19 cativos. O mais significativo, talvez seja, a variedade de escala das empresas agrícolas escravista nos mais variados territórios do Brasil.

Em um contexto diferente, Peter Eisenberg afirma que os viajantes Koster e Tollenare, “que estiveram no Brasil na década anterior a independência relataram que os senhores de engenho precisavam de no mínimo 40 escravos para fazer açúcar”.⁹² O Capitão Manoel José Correa de Mello, numa dinâmica diferente da produção dos engenhos de açúcar, detinha 63 escravos distribuídos em outras economias como o algodão, a produção de farinha de mandioca e a criação de gado. Hebe Mattos, nos seus escritos sobre a escravidão fora das grandes unidades agroexportadora, ressalta:

Um grande fazendeiro de café no Vale do Paraíba, em meados do século XIX, possuía via de regra mais de 60 escravos, mas um grande produtor de café (contraindicado para exportação) e farinha de mandioca em Capivary, em 1850, não tinha mais de 30 cativos. Cada complexo agrário local ou regional engendrava, internamente, sua própria estratificação social no concernente aos proprietários. (CASTRO, 1988, p.39-40).

É possível dizer que o número de escravos que o Capitão possuía era ainda maior. Isso porque no seu testamento, escrito em 1828, quatro anos antes do seu falecimento, aparecem outros escravos descritos (ao todo 10 indivíduos), gente que receberia o benefício da alforria

⁹⁰ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 361.

⁹¹ SALLES, Ricardo. **E o vale era o escravo. Vassouras, século XIX.** Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 156 e 292.

⁹² EISENBERG, Peter L. **Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910.** Rio de Janeiro, Paz e Terra; Campinas, Universidade de Estadual de Campinas, 1977, p. 169.

após a morte do seu senhor. São eles: o casal Antonio e a sua mulher Rita, o feitor Mathias (responsável por sua fazenda Conceição), o feitor João Correa (da fazenda Água Azeda), os escravos de nome Francisco e Lourenço, a mulata de nome Ana, Ignacio de nação Angola, a escrava Catharina de nação Angola e Diogo também do gentio de Angola. Se não tivesse alforriado esses escravos, o seu espólio teria 73 escravos e não 63, como ficou registrado na partilha.

Ao que parece, o expediente da alforria fazia parte da política senhorial empregada pelo Capitão. Isso porque, em março de 1828, nos registros paroquiais da vila de Santo Antonio dos Garanhuns, ele aparece também alforriando, “em pia batismal”, a criança Ignez, filha legítima dos escravos Antonio e Rita. No ato, foram os padrinhos Felix Pinto e a sua esposa Antônia Maria, sobrinha do Capitão Manoel José Correa de Mello.⁹³ Vale salientar que os pais da criança liberta, o cativo Antonio e a sua mulher Rita, quatro anos depois, recebem também a alforria.

Outro ponto que merece destaque é a soma estimada dos valores dos cativos descritos e avaliados no inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello. Ao todo, a soma chega a Rs. 12:450\$000, ou seja, 38,71% do patrimônio era formado por cativos. Deste valor, dois cativos não foram somados, o escravo José de nação Angola, já muito velho, doente, aleijado e a escrava Roza que também se encontrava enferma. Para Marcus Carvalho, “muitos homens e mulheres após anos de serviço leal, passando por toda a sorte de constrangimentos, eram tratados o pior possível e abandonados na velhice”.⁹⁴ Isso porque, quanto mais velho e doente o escravo era, mais barato ficava.

Luciano Mendonça de Lima, em Campina Grande, na Paraíba, também encontrou grandes proprietários de escravos para os padrões do Agreste nordestino, como o Capitão-Mor Bento José Alves Viana. “Na base da sua riqueza encontravam-se os 57 escravos que possuía, avaliados em Rs. 13.000\$680, o que o transformava no maior escravocrata inventariado do município”.⁹⁵ O mesmo autor, também encontrou outros grandes proprietários, como o capitão Francisco da Costa Agra, dono de vinte e quatro cativos, e, João Manoel Lourenço que no seu espólio deixou 32 escravos. Ambos se dedicavam a agricultura e a pecuária.

Na tabela 01, quanto aos grandes proprietários, percebe-se uma significativa distância, em quantidade de escravos, entre o Capitão e os demais. Três deles ficam na casa dos trinta escravos: João Baptista dos Santos (com 39 cativos), João Pereira do Nascimento (com 35

⁹³ Arquivo da Diocese de Garanhuns. Paróquia de Santo de Garanhuns, livro de batismos, 1828-1830.

⁹⁴ CARVALHO, Marcus J. M. de. Op cit., 1998, p. 223.

⁹⁵ LIMA, Luciano Mendonça de. Op cit., 2009, p. 215.

cativos) e Ana Thereza de Jesus (com 34 cativos).⁹⁶ Vale destacar também, o quanto esses escravos pesavam no patrimônio bruto daqueles quatro proprietários. Se para o Capitão, os seus escravos equivaliam em 38,71% do seu patrimônio bruto, para João Batista dos Santos, eles representavam 53,84%; para João Pereira do Nascimento, eles representavam 49,28% do seu patrimônio bruto estimado; e para Anna Thereza de Jesus, eles representavam 85,95% do seu patrimônio.

A posse de escravos, além de ser um investimento que produzia lucros, representava bens que podiam ser hipotecados. Para Peter Eisenberg, os “escravos, por sua vez, constituíam indiscutivelmente uma fonte de capital de giro dos agricultores – eles podiam ser penhorados para conseguir empréstimos, ou vendidos”.⁹⁷ Por outro lado, será que a posse de escravos definiria a riqueza destes senhores? A riqueza era ter escravos? Pelo menos para os inventários dos 30 grandes senhores constatou-se que os escravos se destacavam no montante patrimonial, ficando entre 34,38% e 90,17%. Essa variação também se deve ao valor estimado dos escravos, que vão além do sexo, idade, condição física, saúde e origem, mas também as variações que os preços dos cativos sofreram ao longo da primeira metade do século XIX.

Tabela 1 – Os maiores proprietários de escravos de Garanhuns – 1800/1850

Inventariado	Ano	Nº de escravos	Valor estimado dos escravos	Valor estimado do patrimônio
1. Francisca Xavier da Conceição	1831	11	Rs. 1:460\$000 (78,91%)	Rs. 1:850\$000
2. José Velho de Sobral	1833	11	Rs. 1:858\$000 (55,11%)	Rs. 3:370\$850
3. Bernardo Luís da Silva	1840	11	Rs. 3:340\$000 (55,13%)	Rs. 6:058\$160
4. Antonio Vieira da Silva	1845	11	Rs. 3:380\$000 (39,40%)	Rs. 8:577\$520
5. Luiza Maria de Jesus	1829	12	Rs. 1:100\$000 (69,30%)	Rs. 1:587\$160
6. Luiz Veiga Araujo Pessoa	1831	12	Rs. 2:250\$000 (31,28%)	Rs. 7:192\$357

⁹⁶ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de João Pereira do Nascimento, sítio Santa Rita, termo da vila de Garanhuns, 1829, fls. 06v. – 09v, Caixa 1820 / Inventário de João Baptista dos Santos, Canhoto, termo do julgado de Garanhuns, 1807, fls. 11 – 15, Caixa 1810 / Inventário de Ana Thereza de Jesus, vila de Garanhuns, 1838, fls. 10v. – 12v, Caixa 1830.

⁹⁷ EISENBERG, Peter L. Op cit., 1977, p. 93.

7. Luiza Maria da Conceição	1831	13	Rs. 1:550\$000 (48,75%)	Rs. 3:179\$000
8. Joaquim Ferreira de Souza	1832	13	Rs. 2:225\$000 (38,52%)	Rs. 5:775\$080
9. Antonio Francisco dos Santos	1846	14	Rs. 3:040\$000 (48,44%)	Rs. 6:275\$800
10. João Francisco Xavier de Araujo	1827	15	Rs. 1:602\$500 (61,09%)	Rs. 2:623\$000
11. Anna Thereza	1835	15	Rs. 1:690\$000 (86,26%)	Rs. 1:959\$000
12. Joaquina Maria do Rosário	1841	15	Rs. 3:090\$000 (88,69%)	Rs. 3:484\$000
13. Anna Victoriana da Costa	1830	16	Rs. 2:735\$000 (76,30%)	Rs. 3:584\$233
14. Anna Ferreira Vilella	1831	16	Rs. 2:480\$000 (52,19%)	Rs. 4:751\$000
15. Vicência Francisca de Vasconcellos	1835	16	Rs. 1:645\$000 (48,47%)	Rs. 3:393\$600
16. Joana Maria	1840	16	Rs. 2:640\$000 (81,00%)	Rs. 3:259\$000
17. Úrsula Maria das Virgens	1845	17	Rs. 2:170\$000 (75,84%)	Rs. 2:861\$100
18. Ana Maria de Almeida	1827	19	Rs. 1:320\$000 (72,08%)	Rs. 1:831\$120
19. Francisca Xavier da Cruz	1834	19	Rs. 1:835\$000 (45,82%)	Rs. 4:004\$630
20. Marcos da Costa Vilella	1833	22	Rs. 2:225\$000 (63,08%)	Rs. 3:526\$880
21. Manoela Luzia de Mello	1849	22	Rs. 4:810\$000 (90,17%)	Rs. 5:334\$145
22. Maria Pinheiro	1832	23	Rs. 3:285\$000 (50,87%)	Rs. 6:456\$530
23. José Paes de Lira	1844	23	Rs. 3:305\$000 (34,38%)	Rs. 9:612\$500
24. Antonio Manoel da Silva	1841	24	Rs. 6:480\$000 (86,42%)	Rs. 7:498\$195

25. Francisca de Jesus Cavalcanti	1838	27	Rs. 6:825\$000 (45,72%)	Rs. 14:925\$323
26. Mathias da Costa Vilella	1829	29	Rs. 3:400\$000 (56,27%)	Rs. 6:041\$500
27. Anna Thereza de Jesus	1838	34	Rs. 7:845\$000 (85,95%)	Rs. 9:126\$490
28. João Pereira do Nascimento	1829	35	Rs. 5:225\$000 (49,28%)	Rs. 10:602\$360
29. João Baptista do Santos	1807	39	Rs. 4:410\$000 (53,84%)	Rs. 8:190\$210
30. Manoel José Correa de Mello	1832	63	Rs. 12:450\$000 (38,71%)	Rs. 32:161\$678

Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários *post-mortem*, 1800-1850.

Algo a se observar na tabela, é o vertiginoso desequilíbrio entre os grandes proprietários, no que diz respeito aos valores brutos dos seus bens. Eles podiam variar entre pouco mais de um conto de réis indo até trinta e tantos contos (para ser mais exato: Rs. 1:587\$160 e 32:161\$678). Para Versiani e Vergolino, os inventários “sugerem que uma alta proporção da riqueza, no Agreste pernambucano, correspondia ao valor dos escravos possuídos, independentemente do montante total do patrimônio dos indivíduos”.⁹⁸ Outro dado interessante, é o número de escravos entre os grandes proprietários, perfazendo uma média de 21 cativos por senhor. Um perfil de posse nada modesto, que demonstra a realidade econômica dos plantéis escravistas dos grandes proprietários de Garanhuns.

Na tabela dos grandes proprietários de escravos também pode-se perceber um significativo número de mulheres. Foram constatadas 16 inventariadas. Essas viúvas e solteiras possuíam 291 escravos, que juntos representavam 47,47% do total de escravos distribuídos entre os maiores proprietários. Sobre o assunto, Daniela Fernanda Sbravati, num estudo sobre as proprietárias de escravos em Desterro (Florianópolis, Santa Catarina), explica que:

As viúvas após a morte dos maridos, ou mesmo antes, tratavam de prover seu sustento e de seus filhos. As mulheres solteiras também chefiavam domicílios, porém em situações diferentes, pois, embora pudessem ser mães, não contavam com a presença de um cônjuge. Solteiras e viúvas representam, portanto, uma atuação feminina mais independente, e tinham na propriedade escrava uma importante estratégia de sobrevivência. (SBR VAT, 2008, p.81).

⁹⁸ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. Op cit., 2014, p. 218.

Em Garanhuns também observamos a importância da propriedade escrava, como uma estratégia de sobrevivência e manutenção do patrimônio, para as mulheres. Isso porque, das 16 inventariadas, em 12 processos, os escravos representavam mais da metade dos bens. Ou seja, o principal ativo do patrimônio dessas mulheres, eram os escravos.

2.2 A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE ESCRAVA E SUA DISTRIBUIÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE GARANHUNS

A quantidade de pessoas registradas como africanas no citado espólio do Capitão Manoel José Correa de Mello é elevada. Do total de 63 escravos, foram levantados 49 indivíduos identificados como sendo de nação africana, ou seja, 77,77% dos escravos deste senhor (isso sem contar ainda com 7 escravos, que aparecem na documentação sem nenhuma identificação de cor ou origem étnica). Para Carlos de Oliveira Malaquias, “quanto mais africanos nas escravarias, maior o acesso ao tráfico”.⁹⁹ Muito mais da metade dos seus trabalhadores eram de origem estrangeira, gente que veio diretamente do tráfico transatlântico, o que demonstra a intensidade desse comércio na região. Um número significativo, que expõe a forte presença da escravidão africana na cultura do algodão, na pecuária e na agricultura de subsistência na região.

No quadro a seguir observamos a frequência de cor e origem dos cativos do Capitão Manoel José Correa de Mello:

Tabela 2 – Cativos pertencentes a Manoel José Correa de Mello

Cor/origem	Frequência	Percentual
Africana	49	77,77 %
Crioula	4	6,34 %
Parda	2	3,17 %
Mulata	1	1,58 %
Não identificado	7	11,11 %
Total	63	100 %

Fonte: APEJE. 2º Cartório de Garanhuns – Inventário do capitão Manoel José Correa de Mello, Brejo de Flores termo da vila de Garanhuns, 1832 – Caixa 1830. Tabela construída com base no modelo usado por Walter Fraga Filho em seu livro *Encruzilhadas da Liberdade*.

Pode-se notar que dois grupos de africanos são predominantes na documentação deste capitão, os identificados como Angola (dezesesseis cativos) e Congo (quatorze cativos). Os outros

⁹⁹ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. Op cit., 2017, p. 139.

são distribuídos em: sete Cassanges, dois Rebolos, cinco Benguelas, um Angico, um Baca, um Singi, um Cabinda e três Cambundás. Destes, um escravo é mencionado ao mesmo tempo, como de nação Angola e Benguela. Isto demonstra a complexidade na própria identificação destes africanos, que na sua maioria recebiam o nome do porto de embarque na África ou dos mercados que foram vendidos. Como destaca Valéria Costa, esses dados refletem “mais uma estrutura de classificação e/ou nomenclatura do sistema escravista do que à dinâmica de organização sociopolítica e à diversidade cultural dos povos da própria África”.¹⁰⁰ Para Gwendolyn Midlo Hall, “os documentos gerados por essas viagens podem no máximo nos dar as costas ou portos de origem africanos e/ou os portos nas Américas onde ocorria a primeira venda dos escravos”.¹⁰¹ A classificação era utilizada por traficantes como sistema de organização e controle, “esses documentos não listam etnias africanas, e raramente as mencionam”.¹⁰²

Outro fator interessante é a proporção geral de mulheres e homens escravizados pertencentes ao Capitão Manoel José Correa de Mello. A participação maior fica por conta dos 49 homens, que representam 77,77%. No caso dos africanos, foram encontrados 44 homens e 5 mulheres. A maior proporção de homens representava uma tendência do próprio comércio internacional de africanos. Segundo Katia Mattoso, “quando o abastecimento de escravos se torna mais regular, se nota a marcada preferência pelos cativos do sexo masculino, comprovada pela composição dos carregamentos vindos da África”.¹⁰³ Essa preferência pela mão de obra escrava masculina pode ser percebida neste contexto. Como o inventário do Capitão é de 1832, e a primeira lei de proibição do tráfico é de um ano antes, 1831, é seguro afirmar que até a morte do Capitão, o fluxo de entrada de cativos foi bem regular, seguindo aquela tendência apontada por Kátia Mattoso.

Para Douglas Cole Libby, “o peso relativo de homens numa dada população nos serve de indicador, tosco talvez, de determinadas tendências demográficas”.¹⁰⁴ Além da procura por escravos do sexo masculino por parte dos senhores, o autor destaca que quanto maior fosse o número de homens escravizados, maior era o engajamento dos senhores juntamente ao tráfico negreiro internacional. Libby coloca também que, se essa “sociedade deixasse de participar ativamente do comércio de cativos, notar-se-ia uma tendência declinante da razão de

¹⁰⁰ COSTA, Valéria Gomes. **O Recife nas rotas do tráfico negro: tráfico, escravidão e identidades no oitocentos**. Revista de História Comparada, Rio de Janeiro, 2013, p. 203.

¹⁰¹ HALL, Gwendolyn Midlo. Op cit., 2017, p. 65.

¹⁰² *Ibid.*, p. 65.

¹⁰³ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 84.

¹⁰⁴ LIBBY, Douglas Cole. Op cit., 1988, p. 56.

masculinidade e a aproximação de equilíbrio entre os sexos no contingente mancípio”.¹⁰⁵ Isso foi o que provavelmente aconteceu com Garanhuns, na década de 1870, quando no censo de 1872 são registrados, quanto ao número de escravizados, um total de 487 homens e 462 mulheres, havendo assim, um grande equilíbrio entre os sexos. Porém, isso não se observa entre 1800 e 1850. Na soma geral foram registrados nos inventários 748 homens e 516 mulheres, respectivamente 59,17% e 40,82%. Vale ressaltar que 25 cativos não foram identificados (eram escravos sem nome e gênero). Já entre os escravos de origem africana, essa diferença fica mais latente ainda, com 304 homens e 139 mulheres, respectivamente 68,62% e 31,37%. Segundo Versiani e Vergolino “havia uma maior proporção de escravos homens na região do Agreste, trata-se de perfil demográfico que não difere de outras regiões de Pernambuco e do Brasil”.¹⁰⁶ Para os autores, a escravidão no Agreste era “associada à atividade produtiva, tal como na zona açucareira da província, e como tal respondia a estímulos econômicos”. Assim, “a predominância de escravos do sexo masculino é coerente com isso”.¹⁰⁷

É interessante perceber que os 30 grandes senhores possuíam 235 escravos de nação africana, ou seja, 38,33% da propriedade escravista destes proprietários, era formado de cativos advindos do continente africano. A porcentagem entre os médios (77) e pequenos (91) proprietários, em relação ao contingente de africanos, é de, respectivamente, 27,86% e 38,29%, números muito próximos aos grandes senhores. Ao que parece, possuir cativos de origem africana não era um privilégio apenas dos maiores proprietários de Garanhuns. Esses números mostram, que o mercado de escravos novos e estrangeiros também se intensificou no Agreste de Pernambuco.

Valéria Costa, num estudo sobre o perfil do contingente africano em Recife, observa que, “até a primeira metade do século XIX, as pessoas da África eram maioria entre os escravizados na cidade do Recife”.¹⁰⁸ A autora também afirma que “a renovação da mão de obra escrava, não só nos engenhos, mas também no centro urbano, dava-se mais pelas constantes importações do que pela reprodução natural”.¹⁰⁹ Em Garanhuns, tanto a reprodução natural como o tráfico transatlântico (os africanos representavam 34,36% nos inventários compilados) foram importantes meios de renovação e aquisição de escravos na região.

No gráfico e na tabela a seguir, observamos os dados dos escravos de origem africana e os nascidos no Brasil. Na construção do gráfico, optamos por separar os dados compilados nos

¹⁰⁵ *Ibid.*, p. 57.

¹⁰⁶ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. Op cit., 2014, p. 222.

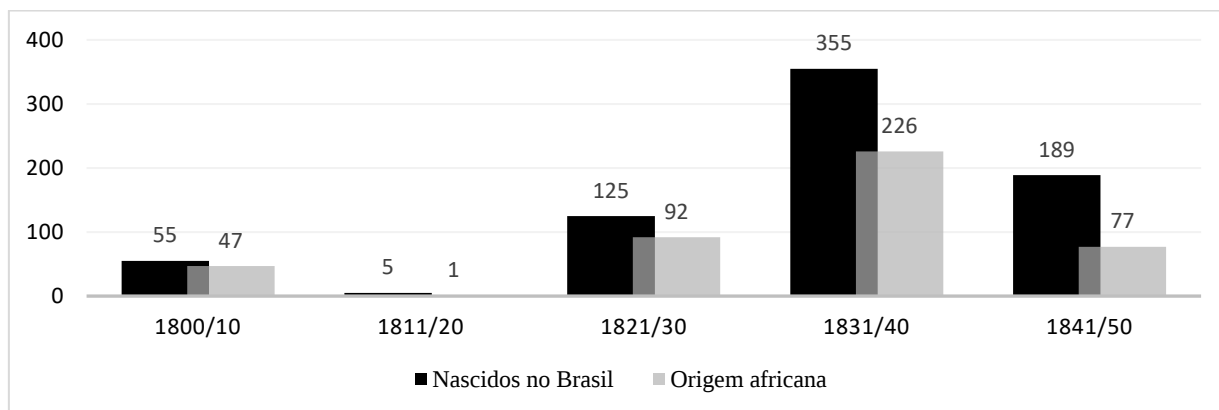
¹⁰⁷ *Ibid.*, p. 224.

¹⁰⁸ COSTA, Valéria Gomes. Op cit., 2013. p. 186.

¹⁰⁹ *Ibid.*, p. 187.

inventários por década. Já na tabela, optamos por separar os escravos nascidos no Brasil e os importados da África entre os pequenos, médios e grandes senhores.

Gráfico 2 - Proporção de escravos por origem - 1800/50



Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários post-mortem, 1800-1850.

Tabela 3 – Estrutura de posse escrava: africanos e nascidos no Brasil – 1800/50

	Nascidos no Brasil	Africanos	Não identificados	Total
Pequenos senhores	102 (54,25%)	72 (38,29%)	14 (7,44%)	188
Médios senhores	329 (67,41%)	136 (27,86%)	23 (4,71%)	488
Grandes senhores	298 (48,61%)	235 (38,33%)	80 (13,05%)	613
Total	729 (55,55%)	443 (34,36%)	117 (9,07%)	1.289

Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários post-mortem, 1800-1850.

Em um estudo sobre a estrutura de riqueza e a posse de escravos no Agreste Pernambucano, entre 1770-1887, Versiani e Vergolino destacam que, “dentre 491 escravos, 277 (56,4%) eram brasileiros e 214 (43,6%) africanos”.¹¹⁰ Apesar de o grande recorte temporal e de não haver nenhuma problematização em relação às oscilações do tráfico de escravos após 1850, os números encontrados pelos autores, em relação à proporção de brasileiros e africanos, são muito próximos dos constatados em Garanhuns, na primeira metade do século XIX.

Em relação aos não identificados, dos 117 (9,07%) escravos que aparecem sem informação sobre a origem deles, é possível dizer que uma parte significativa era nascida no Brasil. São crianças de pouca idade com apenas o nome e, em alguns casos, a filiação. Como podemos observar no inventário de José de Araujo Velho (1833). No seu espólio foi descrito e avaliado o escravo de nome Manoel de 5 meses, filho da cativa Antonia de nação Guiné, casada

¹¹⁰ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. Op cit., 2014, p. 223.

com o também escravo Antonio de nação Angola.¹¹¹ Outro exemplo, fica por conta do inventariado José Felix da Costa (1834) com o cativo de nome Timóteo que tinha 9 anos e foi avaliado por Rs. 100\$000.¹¹² Certamente, esses e outros exemplos que podemos tirar das fontes, representam um número significativo de escravos nascidos no Brasil, um contingente um pouco maior do que os nossos dados sugerem.

Manolo Florentino e José Roberto Góes, num estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro, destaca que o preço de um escravo crioulo era sempre superior ao preço de um escravo africano, “mesmo quando se elevava em muito o desembarque de africanos e a diferença entre o preço de ambos se atenuavam”.¹¹³ Os autores destacam que, para os proprietários, os crioulos eram os mais qualificados e até mais inteligentes no exercício de certas tarefas. No topo da hierarquia que presidia a vida da comunidade escrava, estavam os crioulos. Em grande parte dos inventários de Garanhuns foi possível perceber que o preço dos nascidos no Brasil era menor em comparação ao preço dos africanos. Claro que a variação de preço não era resultado apenas de uma predileção da classe proprietária pelos escravos africanos. A idade, estrutura física, saúde e mesmo, habilidades e ofícios, eram fatores que faziam também os preços variarem bastante. Diferentemente do caso do Rio de Janeiro, o custo para trazer um escravo africano do litoral para o interior devia influenciar de alguma forma, no preço final do cativo em Garanhuns. Um exemplo disso pode ser visualizado no inventário de João Batista dos Santos (1807). Nos seus bens levantados, foi possível identificar um escravo crioulo sadio, de idade de 18 anos que se chama Marcos, ele foi avaliado em Rs. 60:000. No mesmo inventário identificamos o escravo de nome Manoel de nação Angola com 14 anos que foi avaliado por Rs. 150:000.¹¹⁴ Outro exemplo disso, pode ser observado no inventário de dona Francisca Maria (1834), ela era proprietária dos escravos, Caetano de nação Angola de 35 anos (avaliado em Rs. 150:000) e José, crioulo de 35 anos (Rs. 80:000).¹¹⁵ É importante perceber que essas comparações não podem ser generalizadas. Existem várias condições que podem afetar o preço do cativo avaliado.

¹¹¹ APEJE. Cartório De Garanhuns – Inventário de José de Araujo Velho, Povoação do Altinho termo da Vila de Santo Antonio de Garanhuns, 1833, fls. 06 – 08, Caixa 1830.

¹¹² APEJE. Cartório De Garanhuns – Inventário de José Felix da Costa, Vila de Garanhuns, 1834, fls. 04 – 06, Caixa 1830.

¹¹³ FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 220.

¹¹⁴ APEJE, Cartório de Garanhuns – Inventário de João Batista dos Santos, Lugar do Canhoto, termo do julgado de Garanhuns, 09/06/1807, Caixa 1803/05.

¹¹⁵ APEJE, Cartório de Garanhuns – Inventário de Francisca Maria, Lugar do Correntes, termo da Vila de Garanhuns - 02/08/1834, Caixa 1830.

Outro ponto relevante na análise desses números é a questão da faixa etária dos escravos africanos em Garanhuns. No gráfico abaixo, é possível perceber o número reduzido de crianças. Isso não quer dizer que os outros africanos que constam nessa tabela não tenham também entrado ainda em idade infantil nessas propriedades. Porém, no momento que esses inventários foram realizados, a grande maioria desses africanos já se encontrava em idade adulta, com cerca de 20 a 50 anos. Versiani e Vergolino, ao analisar a estrutura demográfica das populações escravas do Agreste nos inventários entre 1770 e 1850, perceberam uma concentração de cativos numa faixa etária adulta produtiva entre “15 a 40 anos”. Podemos observar essa mesma situação em Garanhuns quanto aos cativos de nação africana. Ainda segundo os autores, “isso é coerente com a existência de um fluxo continuado de aquisição de escravos, jovens e de sexo masculino, para uso na atividade produtiva”.¹¹⁶

A entrada de escravos africanos para essa região se mostra regular. Para Versiani e Vergolino, “há grande predominância de escravos africanos, antes de 1850, tanto na faixa etária mais produtiva (65,5% do total) quanto entre os maiores de 40 anos (69,2%)”, sinalizava o “recurso continuado à importação de escravos”.¹¹⁷

A seguir observamos os dados dos escravos de origem africana divididos por sexo e faixa etária:

Tabela 4: Escravos africanos por sexo e faixa etária: 1800-1850

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total
Até 09 anos	02 (0,52%)	02 (0,52%)	04 (1,04%)
10-19	12 (3,12%)	05 (1,30%)	17 (4,42%)
20-29	57 (14,84%)	28 (7,29%)	85 (22,13%)
30-39	86 (22,39%)	33 (8,59%)	119 (30,98%)
40-49	49 (12,76%)	27 (7,03%)	76 (19,79%)
50-59	37 (9,63%)	13 (3,38%)	50 (13,02%)
60-69	14 (3,64%)	08 (2,08%)	22 (5,72%)
70 ou +	09 (2,34%)	02 (0,52%)	11 (2,86%)
Total:	266	118	384

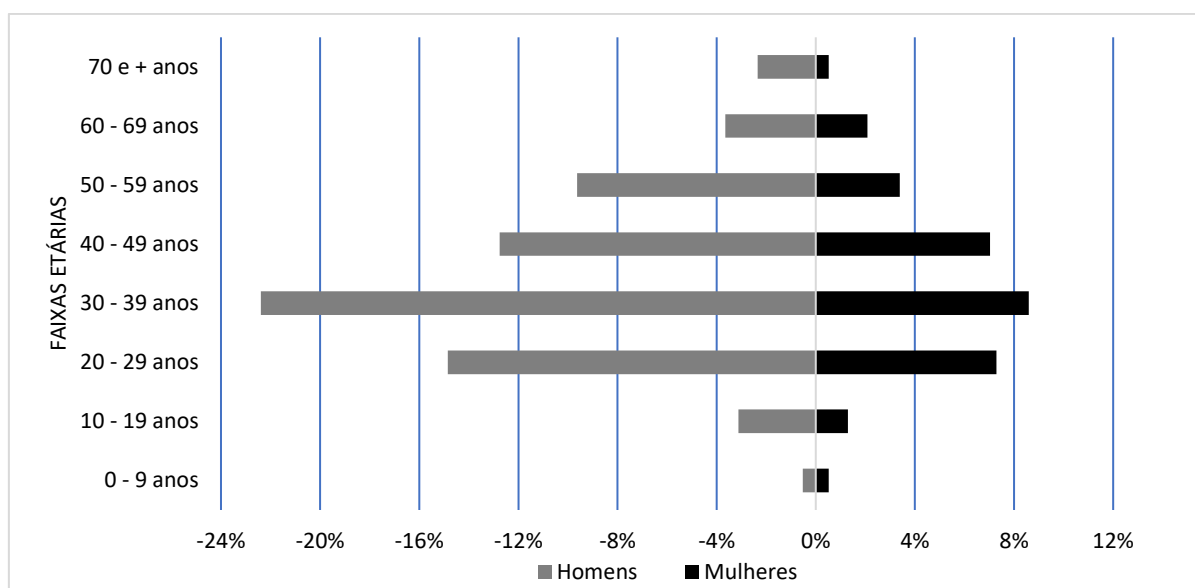
Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários *post-mortem*, 1800-1850.¹¹⁸

¹¹⁶ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 365.

¹¹⁷ *Ibid.*, p. 368.

¹¹⁸ O total de escravos de origem africana é de 443 indivíduos. Para a tabela acima apenas foram registrados 384 cativos, isso porque, 59 escravos de origem africana não possuíam a faixa etária.

Gráfico 3: Escravos africanos por sexo e faixa etária: 1800-1850



Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários *post-mortem*, 1800-1850.

Do contingente de escravos nascidos no Brasil (729 escravos, 56,55%), 250 deles é formado de escravos muito novos, muitos em idade infantil (0-9 anos). Logo em seguida, vem os jovens, 145 deles, com idades que variam de 10 a 19 anos. É possível dizer que, em comparação aos africanos, a população de escravos era jovem, em idade produtiva. É o que se pode observar nos dados a seguir:

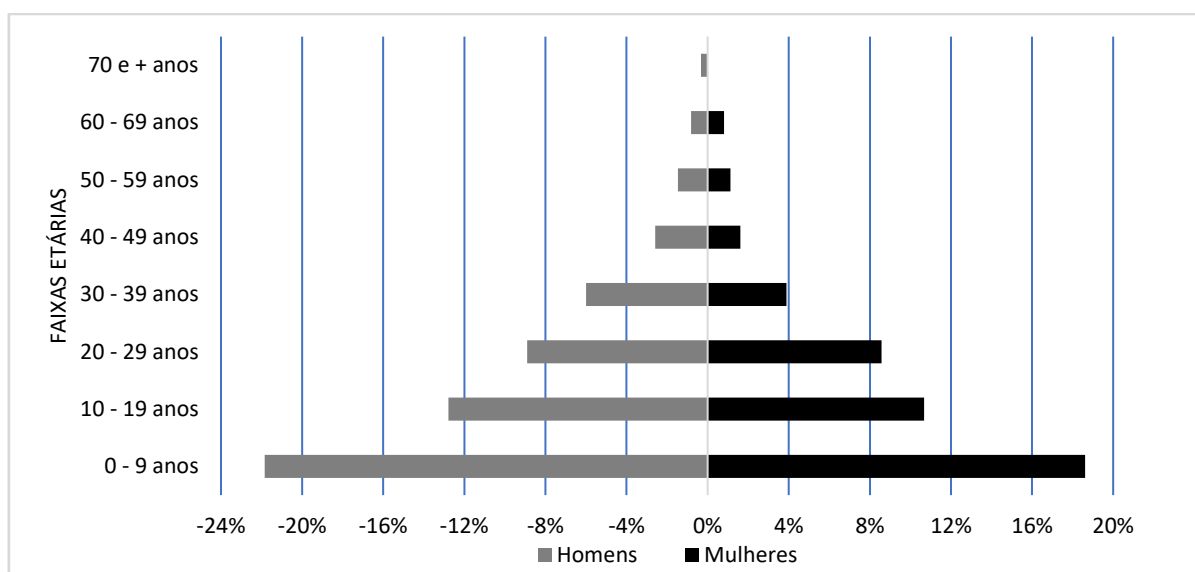
Tabela 5: Escravos nascidos no Brasil por sexo e faixa etária: 1800-1850

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total
Até 09 anos	135 (21,84%)	115 (18,60%)	250 (40,45%)
10-19	79 (12,78%)	66 (10,67%)	145 (23,46%)
20-29	55 (8,89%)	53 (8,57%)	108 (17,47%)
30-39	37 (5,98%)	24 (3,88%)	61 (9,87%)
40-49	16 (2,58%)	10 (1,61%)	26 (4,20%)
50-59	09 (1,45%)	07 (1,13%)	16 (2,58%)
60-69	05 (0,80%)	05 (0,80%)	10 (1,61%)
70 ou +	02 (0,32%)	-	02 (0,32%)
Total:	338	280	618

Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários *post-mortem*, 1800-1850.¹¹⁹

¹¹⁹ O total de escravos nascidos no Brasil é de 729 indivíduos. Para a tabela acima apenas foram registrados 618 cativos, isso porque, 111 escravos nascidos no Brasil não possuíam a faixa etária.

Gráfico 4: Escravos nascidos no Brasil por sexo e faixa etária: 1800-1850



Fonte: APEJE, 2º Cartório de Garanhuns, inventários post-mortem, 1800-1850.

Sobre os escravos ainda em idade infantil que aparecem nos inventários, algumas considerações devem ser destacadas. Quando acaba a infância de uma criança nessas condições de vida? Quando ele se torna de fato, um escravo no sentido produtivo do termo? As respostas a essas questões não são simples. Em primeiro lugar, a própria noção de criança deve ser problematizada. Segundo Katia Mattoso, a diferença da idade está relacionada “à função social desempenhada por cada uma dessas categorias de idade”. Para a autora, “a criança branca livre e até mesmo a criança de cor livre podem ter seu prazo de ingresso na vida ativa protelado, enquanto a criança escrava, que tenha atingido certa idade, entra compulsoriamente no mundo do trabalho”.¹²⁰

Com base em testamentos e inventários *post-mortem*, Katia de Queirós Mattoso explica que a distinção pode ser percebida no conceito empregado para designar as crianças cativas, até os sete ou oito anos como crioulinho, pardinha, cabrinha “geralmente sem desempenho de atividades de tipo econômico”. Enquanto dos oito aos doze, os cativos começam a ser chamados de moleques ou molecas “termos que designavam outrora todo pequeno negro jovem”.¹²¹ Essas nomenclaturas e divisões não podem ser generalizadas. Ela também apresenta mais distinções, quando aponta sobre a maioridade religiosa e civil. A igreja, que diz que a idade de confissão de um cristão jovem é de sete anos e a justiça, baseada no código filipino, que estipula a maior idade de 12 anos para as meninas e 14 para os meninos. A terceira distinção seria equivalente

¹²⁰ MATTOSO, Kátia de Queirós. **O filho da escrava (em torno da lei do ventre livre)**. Revista Brasileira de História, São Paulo. V. 8 nº 16, pp. 37-55, março/agosto, 1988. p. 39.

¹²¹ *Ibid.*, p. 42.

à atividade econômica, mais importante do que as outras duas, pois diz respeito a condição de escravo. Porém, não existe uma resposta engessada, isso porque existem várias condições que podem afetar a distinção, se são crioulos, se são africanos, se vieram para o Brasil ainda crianças de pouca idade, etc.

Sobre como a infância e o conceito de criança no mundo do trabalho são entendidos no século XIX, Bruno Câmara faz algumas considerações: para ele, as crianças de pouca idade não eram ignoradas no mercado de trabalho. “Referindo-se aos escravos, as definições sobre infância eram imprecisas”, já que, “nos censos brasileiros dos séculos XVIII e XIX, as crianças cativas de apenas três anos eram arroladas com ocupações específicas, como pajens ou empregadas domésticas”.¹²² Citando o historiador Renato Pinto Venâncio, Bruno Câmara coloca que um “Alvará de 1758 que se refere ao comércio de escravos africanos “definiu como criança” os escravos que não tivessem alcançado altura superior à quatro palmos, aproximadamente um metro”.¹²³ Para Mattoso, 12 anos é a idade que põe fim a infância. A autora completa o seu argumento com base na lei do ventre livre, que estipulava “que em caso de alienação de uma escrava, os seus filhos livres, menores de 12 anos, devem acompanhá-la”.¹²⁴ Ou seja, não é nada fácil determinar com precisão o que vem a ser a idade da infância no período oitocentista. É possível dizer que a noção de infância variou no tempo e no espaço, inclusive a própria noção de criança escrava. A criança escrava esteve bem representada no mundo do trabalho nas propriedades escravistas de Garanhuns, o que correspondia tanto a reprodução natural, bem como, a continuidade do sistema nessas propriedades.

2.3 POSSE DE TERRAS, CULTIVO E CRIAÇÃO: O ALGODÃO, A FARINHA DE MANDIOCA E A PECUÁRIA

Além do grande número de escravos, parte substancial do patrimônio do Capitão Manoel José Correa de Mello era formado de propriedades de terra (que representavam cerca de 11,83% do seu espólio). Ele era proprietário das seguintes fazendas: as terras denominadas, Serra de Pedra, Água Azeda, Olho d’Água, Pau Ferro e um sítio no Brejo de Flores (no valor total de Rs. 900\$000). Um documento do 2º cartório de Garanhuns, citado por Alfredo Leite Cavalcanti, acaba referenciando o histórico dessa propriedade do Brejo de Flores.

¹²² CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **Trabalho livre no Brasil Imperial: o caso dos caixeiros de comércio na época da insurreição Praieira**. Recife, Dissertação (Mestrado), UFPE, 2005, p. 58-59.

¹²³ *Ibid.*, p. 59. *Apud* VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas, São Paulo: Papirus, 1999, p. 22.

¹²⁴ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Op cit.*, 1988, p. 54.

Os sítios Brejo das Flores e Araçá tocaram por herança ao casal Antônio Vaz da Costa e aos demais herdeiros; porém por motivos para que não encontramos explicação em nossas pesquisas, tornaram-se posteriormente de propriedade exclusiva do herdeiro, capitão Matias da Costa Soares, casado com dona Florência Maria Ribeiro, que desmembrou a metade para a parte Norte o sítio Brejo das Flores, vendendo-os a João Francisco de Oliveira, em 5 de dezembro de 1790. Com o falecimento do capitão Matias da Costa Soares e esposa, foram os dois sítios partilhados com os herdeiros, entre os quais dona Ana José da Costa, casada com Florêncio de Godoi Vasconcelos, que havendo comprado os quinhões dos outros herdeiros, **vendeu o Brejo das Flores, em 6 de dezembro de 1798, a Manoel Correa (grifo nosso)**. (CAVALCANTI, 1983, p.60).

Sobre essa última propriedade, Sebastião Vasconcellos descreve que o Brejo de Flores estava localizado “junto a cidade de Garanhuns na escarpa meridional do planalto”, sendo ela, “uma várzea donde se formam, de numerosos olhos d’água, as vertentes do rio Mundaú. Aí existe uma fonte perene e abundante, da qual, principalmente, se abastece toda a população de Garanhuns”.¹²⁵ Os recursos naturais fartamente disponíveis, e mesmo, a proximidade com Garanhuns, faziam com que essa propriedade tivesse um maior valor aquisitivo.

Na leitura do inventário, é possível perceber que, em vida, o Capitão também possuiu outras propriedades. No seu testamento, são citados ainda oito sítios: Camaratuba, Catimbau, Lagoinha, Conceição, Sambaiba, Agreste, Palmeira (com engenhoca e a casa de farinha avaliada por Rs. 378\$000) e Riacho Seco (onde funcionava o seu engenho de fazer rapadura e aguardente que também era comercializada na sua venda na vila de Garanhuns, avaliado por Rs. 600\$000).¹²⁶ Uma coisa é certa: não havia propriedade improdutiva. Todas elas, estão sempre referenciadas no inventário com alguma de atividade econômica. Isso leva a crer que os seus escravos também estavam distribuídos nestas propriedades.

Vale destacar que pelo menos nos inventários, a única referência ao plantio de cana-de-açúcar e a produção dos seus derivados encontra-se no inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello. Havia sim, um plantio de cana-de-açúcar, já referenciado em um documento de 1774, ressaltando a capacidade de fazer “mil rapaduras”.¹²⁷ Porém, essa deveria ser uma produção auxiliar, capaz de auferir algum rendimento a propriedade.

¹²⁵ GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. Op cit., 1908, p. 122-123.

¹²⁶ Algumas dessas propriedades tem suas toponímias descritas em pelo menos três dicionários topográficos. São elas: **Camaratuba** - serra no município de Garanhuns, significa abundante de camarás – de planta; **Catimbão ou Catimbau** - serra no município de Buíque, significa sarro de cachimbo; **Lagoinha** - pequena lagoa situada no município de Bom Conselho; **Conceição** - Riacho com suas vertentes no município de Garanhuns; **Sambaiba** – sítio de terras que começa na barra do riacho repartição; **Agreste** – monte ao sul de Garanhuns na cordilheira denominada Cavaco; **Palmeira** – povoação no termo de Garanhuns, com um distrito de subdelegacia de polícia. Para um melhor entendimento, ver, VASCONCELLOS, Sebastião. Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908. Ver também, HONORATO, Manoel da Costa. Dicionário topographico. Recife, 1863. Ver também, CAVALCANTI, Alfredo Leite. História de Garanhuns. Recife, 1983.

¹²⁷ BND, Manuscrito da Idea da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, número dos engenhos, contratos e rendimentos reais, aumento que

Em um estudo sobre a família e a elite local de Cimbres, no Agreste de Pernambuco, Ana Lúcia do Nascimento Oliveira e Alexandre Bittencourt Leite Marques explicam que, “a propriedade rural e seu entorno não se caracterizavam somente como um local onde residia um grupo familiar”. Para os autores, “boa parte abrigava também diversos tipos de roças, pastos, além de anexos como armazéns”.¹²⁸ É o que se pode observar nas propriedades do referido Capitão Manoel José Correa de Mello, que possuíam engenhos, roças e plantações de mandioca. Outro exemplo, que mostra toda essa diversidade de edificações e culturas agrícolas nesses locais de trabalho e produção, fica por conta das propriedades do Capitão Antonio Lopes Viana que foram colocadas à venda no *Diário de Pernambuco*, em 1850. Uma fazenda com cerca de 300 cabeças de gado num lugar chamado Riachão do Vigário, distante da vila de Garanhuns 10 léguas e mais um engenho denominado Saco do tigre, “sendo uma das principais propriedades da comarca, tanto para a agricultura de cana, como d’algodão”. Essa propriedade “tem quase três léguas em quadro”, e diversos anexos, com duas casas de vivenda de taipa cobertas com telha, uma casa de farinha com todos os seus pertences, outra casa grande para assentamento de alambique, engenho, armazém, paiol e prensa de algodão.¹²⁹

Outro exemplo importante, anunciado no *Diário de Pernambuco*, é o da venda da propriedade de Francisco Ferreira Farias. Ele possuía terras no lugar do Basílio, São Bento do Una, Comarca de Garanhuns, com “600 braças de frente e três quartos de légua de fundo”. Dentro da sua propriedade, existia uma morada de taipa grande, morada de vaqueiros, morada de escravos, plantações de algodão e milho. “Nesta venda também se inclui 112 cabeças de gado, ali já acostumados, para criar também alguma criação miúda, juntamente 9 escravos, sendo o menor de 3 anos, todos ainda moços habituados ao serviço de campo”. Além de uma casa de serviço de campo, moinho e engenho de descaroçar algodão e todas as ferramentas. É interessante perceber, que o nível de descrição desse anúncio, esclarece algumas questões da dimensão da propriedade escrava na região. Isso porque, pode-se observar o tamanho da propriedade, a diversidade de economias ali existentes (algodão, agricultura de subsistência (milho) e gado) e a atividade produtiva dos escravos acostumados ao serviço de campo.¹³⁰

estes tem tido, etc., desde o anno de 1774 em que tornou posso do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general José Cezar de Menezes, fls. 84 e 85. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div

manuscritos/mss1428178/mss1428178.pdf. Acesso 14 Jun. de 2019.

¹²⁸ MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite; OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. **Inventários dos bens do casal: família, elite local e bens materiais em Cimbres, nos Sertões de Ararobá de Pernambuco (1762-1836)**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 67, 2014, p. 77.

¹²⁹ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 18.08.1850, n. 33.

¹³⁰ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 07.11.1849, n. 249.

Era também muito comum que essas propriedades, dependendo das suas dimensões, tivessem também edificações, moradas e casas, que abrigavam familiares e agregados, algumas até alugadas, gerando assim renda para os seus donos. No inventário do Capitão José Manoel Correa de Mello é possível observar o quanto esse negócio rendia. Ao todo foram levantados 6 senhores que deviam aluguéis das referidas casas do Capitão. Eram eles: o ferreiro Domingos (Rs. 6\$000), o alferes Antonio Dias da Silva (Rs. 6\$000), Manoel Bezerra (Rs. 10\$000), o coletor de rendas Lourenço Cavalcanti (Rs. 27\$000), o Capitão Antonio Lopes Vianna (Rs. 82\$000) e o alferes Joaquim (Rs. 3\$200). É possível até especular que alguns desses moradores tivessem também pequenos roçados, alguma criação, etc. Afinal, era necessário pagar os referidos aluguéis ao Capitão.

Não sabemos a dimensão das propriedades do Capitão Manoel José Correa de Mello, mas algumas delas se destacam no cenário. Num mapa de 1823, encontramos as propriedades de Olho d'água e Pau Ferro.¹³¹ Isso revela que eram locais de referência importante, pois estavam próximas ao caminho que ligava Garanhuns a Província de Alagoas. Pela toponímia é possível perceber a relação com os recursos naturais do lugar, uma nascente de água que leva o nome da propriedade e uma árvore de onde se tira madeira para a construção de casas e ferramentas como, machados e foices. Provavelmente, era ali, que o capitão tirava boa parte dos seus rendimentos em produção de algodão, gado e farinha de mandioca. No mapa, uma inscrição indica “terreno de catinga com muitas plantações de algodão”, o que deixa ainda mais evidente a grande produção dessa lavoura.

¹³¹ **Olho d'água**, um sítio começava na barra do riacho Cajueiro, Castainho; **Pau Ferro**, lugarejo na Comarca de Garanhuns. Para um melhor entendimento, ver também: HONORATO, Manoel da Costa. Dicionario topographico. Recife, 1863.

Mapa 3– Detalhe da vila de Garanhus e das propriedades de Olho d'água e Pau Ferro



Fonte: Mapa Topographico da Parte da Provincia de Pernambuco. Limitada ao Norte pela Provincia da Paraíba, a leste pelo Oceano, ao Sul pela Provincia das Alagoas e ao Oeste pelo Rio Panema. Arranjado segundo os trabalhos existentes, observações feitas por ordem da Junta do Governo Provisório da Provincia de Pernambuco, pelos Tenentes Coronéis do Corpo de Eng. Firmino Herculano de Moraes Ancora, e Conrado Jacob de Niemeyer. Ano de 1823.

A proximidade com a vila de Garanhuns era um ponto importante, que valorizava ainda mais essas duas propriedades do Capitão. A vila de Garanhuns era corda por três estradas que interligavam a economia do município a outras partes da província, inclusive até Alagoas. Essas estradas tiveram importante papel no transporte de gado, escravos, algodão, víveres e todos os gêneros de comércio. Vale lembrar, que o custo do transporte não era barato, e afetava os senhores de Garanhuns, que naquele momento ainda dependiam da tração animal para alcançar o Recife ou Maceió. Mesmo assim, o comércio da região era atraente, isso porque a venda de gado, algodão e gêneros de primeira necessidade produzia considerável rendimento. Esses produtos abasteciam as zonas produtoras de açúcar e os arredores urbanos.

O Capitão Manoel José Correa de Mello, foi um grande produtor e exportador de algodão. Responsável por interligar o município de Garanhuns a outros territórios fora da província. No seu inventário foram levantadas inúmeras arrobas de “lã” (termo da fonte) que foram produzidas nas suas propriedades, nos lugares da Palmeira, da Conceição e do Catimbau e mais quatorze cargas de lã na Barra, que ficavam a cargo de um certo Manoel Vitorino. Os seus negócios iam das fronteiras da província de Pernambuco até Maceió. Lá tinha a receber, o valor de sete cargas de lã entregues ao seu compadre, o Capitão João Ignacio de Mello, além de Rs. 257\$685 em lã, com um certo Verissimo Ferreira Chaves, também em Maceió. O inventariado também tinha negócios na cidade da Bahia. Remeteu para aquela província várias sacas de lã que se achavam em poder de Antonio da Costa Campos, no valor de Rs. 699\$455.¹³²

O comércio de lã, pode ter possibilitado ao capitão, cabedal suficiente para comprar escravos na Bahia, no Recife, ou até mesmo, nas Alagoas, no porto de Maceió e na vila de Atalaia, ainda quando esse comércio era legal. Mesmo num contexto fora da cana-de-açúcar e “distante” dos grandes senhores de engenho do litoral, o Capitão destacou-se com sua imensa rede de comércio que vai além da região do Agreste pernambucano. Ele era um respeitável fornecedor de algodão e outros gêneros com extensas relações que iam do São Francisco na Bahia até Maceió e Atalaia, nas Alagoas, bem como, a cidade portuária do Recife. Nas custas do processo de inventário é possível perceber esse intenso contato comercial.¹³³

¹³² APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello, Brejo de Flores termo da vila de Garanhuns, 1832, fls. 92, Caixa 1830.

¹³³ A intensa transação em outras regiões e localidades pode ser percebida pelo uso do correio. O capitão pagou aos correios da vila de Garanhuns Rs. 20\$000; aos do Recife várias somas que tinham um valor total de Rs. 42\$560; já para o lugar da Atalaia foram registradas outras somas no valor total de Rs. 17\$440. Por fim, foram registradas as contas do correio terrestre para a fazenda em Maceió, no valor de Rs. 5\$560. Essas despesas evidenciam suas fortes teias de comunicação com locais de distribuição de seus produtos. APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Capitão Manoel José Correa de Mello, Brejo de Flores termo da vila de Garanhuns, 1832, fls. 92-94, Caixa 1830.

Estes registros evidenciam a força de um comerciante de algodão que foi, inclusive, o maior proprietário de escravos do território pesquisado, pelos menos, nos inventários *post-mortem*. Foi senhor de muitos imóveis, terras, plantações de algodão, mandioca e gado. O capitão faz parte de um seleto grupo de grandes senhores proprietários de escravos que interligaram as suas relações comerciais com o circuito das Alagoas, onde escoavam a sua produção pela Zona da Mata pernambucana e alagoana.

Citando o viajante inglês Henry Koster, Manuel Correia de Andrade coloca que em Bom Jardim no Agreste pernambucano, por exemplo, outra grande plantação de algodão foi observada pelo viajante, a fazenda Pindoba, “cujo dono era rico e possuía muitos escravos”.¹³⁴ Entre as conclusões de Manuel Correia de Andrade sobre a prática escravista no Agreste nordestino, verificou-se também que:

Na caatinga paraibana também o algodão se alastrou de tal forma que as propriedades rurais aí localizadas chegaram a rivalizar com os engenhos de açúcar, não somente pelo número de escravos que chegaram a possuir, e pelas construções, como pelas vantagens e lucros que dava o exercício da indústria. (JOFFILY, s.d., p.115-6 Apud ANDRADE, 1998, p.147).

O algodão é uma cultura que aparece muito descrita nos inventários. Suzana Cavani lembra que a cultura algodoeira em Pernambuco “favoreceu, principalmente a partir do final do século XVIII, o desenvolvimento do espaço sertanejo e do agrestino, possibilitando um maior adensamento populacional na região e uma maior integração entre o interior da província e o litoral”.¹³⁵ Boa parte da produção de algodão produzida no Brasil, na primeira metade do século XIX, concentrava-se distante da costa do Nordeste, no caso, do litoral. Fazendo parte desta região nordestina, distante do litoral, o município de Garanhuns estava localizado a 60 léguas (360 quilômetros) da capital da província. Por légua, entende-se uma “medida itinerária cuja extensão varia de povo para povo (segundo o sistema métrico, é de cinco quilômetros; a antiga era de mais seis quilômetros)”.¹³⁶ Num estudo produzido na década de 1840, José Bernardo Fernandes Gama diz que, “nas fraldas das Serras, e nas planícies (no termo das vilas de Garanhuns e do Brejo) é onde estão estabelecidas a maior parte das fábricas de descaroçar algodão”.¹³⁷ Para Versiani e Vergolino, as atuais cidades de Pesqueira e Garanhuns, no século

¹³⁴ ANDRADE, Manuel Correia de. A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6. ed. – Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998, p. 146. Apud KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil*, p. 268-72.

¹³⁵ ROSAS, Suzana Cavani. Op cit., 2010, p. 131.

¹³⁶ Para um melhor entendimento, ver: Dicionário contemporâneo da língua Portuguesa. Lisboa: Parceria António Maria Pereira, 1881, dirigido por Santos Valente e precedido de Plano da autoria de Caldas Aulete. Disponível em: <http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/26034>. Acesso 7 de julho de 2019.

¹³⁷ BSF, Memórias Históricas da Província de Pernambuco: registrado no número – 299 anos 1974. Gama, José Bernardo Fernandes. (Recife: Typ. M.F. de Faria, 1844-1848., 1844), p. 65. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221727>. Acesso 31 Maio de 2019.

XIX, eram áreas tipicamente voltadas à produção diversificada, “gado, algodão e lavoura de subsistência” e “nas partes mais úmidas, como perto de Garanhuns, a agricultura se expandia mais”.¹³⁸ Ou seja, a cultura algodoeira movimentou significativamente a economia de Garanhuns e região.

Manuel Correia de Andrade destaca ainda que, não foram só os grandes proprietários que abraçaram à cultura do algodão. Os poucos pequenos proprietários e moradores “passaram logo a semeá-lo nos pedaços da terra de que dispunham, associando-o ao milho e ao feijão, a fim de colher de um mesmo roçado o produto de subsistência e o de venda”.¹³⁹ Seja como for, um pequeno produtor que contaria com a mão de obra cativa de um, dois ou três escravos.

Vale destacar, que essas economias de alguma forma estão muito bem relacionadas. O bagaço do algodão também poderia servir de alimento para o gado. Além do mais, o algodão também poderia ser vendido com ou sem caroço. Para Versiani e Vergolino, o algodão se prestava “ao cultivo intercalar, após a colheita”, podendo também servir de alimento ao gado (a “torta” derivada do processamento da semente do algodoeiro). Para os autores, essas culturas “frequentemente conviviam bem na mesma propriedade, e muitas vezes em sítios de pequena extensão, pois economias de escala não são relevantes nessas atividades”.¹⁴⁰

Um ponto que chama a atenção, diz respeito, a pouca referência de plantações de algodão nos inventários dos proprietários que não possuem escravos. Vale salientar que, destes 41 proprietários sem escravos, apenas 3 deles (7,31%) possuíam roçados de mandioca e algodão. Parte significativa dos não proprietários de escravos, que possuíam bens a serem inventariado, tinham como base das suas economias a criação de animais e alguma terra para plantação de subsistência.

É importante destacar que, os pequenos proprietários de escravos também arrendaram pequenas porções de terra dos grandes senhores para plantarem algodão e gêneros de primeira necessidade. Um exemplo é o arrendamento de um pedaço de terra pertencente a Leandro Ferreira de Mello e negociada a Antonio Ferreira de Lima, no sítio Caranguejo, no termo da vila de Garanhuns (1828/1830). Onde se identifica os trâmites do processo de concessão. No contrato de arrendamento, o proprietário, Leandro Ferreira de Mello, reconheceu ter recebido de Antonio Ferreira de Lima a “quantia de quinze mil réis pelo coro do primeiro ano” sob as seguintes condições: “o pagamento por cada enxada de Rs. 3\$000 para nele plantar o que mais

¹³⁸ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., p. 361.

¹³⁹ ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 6. ed. – Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998, p. 147.

¹⁴⁰ VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Op cit., 2003, p. 359.

necessário lhe for”. Ficava ele também “impedido de vender ou traspasar benfeitorias no dito sítio se não pagar os devidos encargos ao senhorio”.¹⁴¹ Para Versiani e Vergolino, “o pequeno agricultor de algodão frequentemente não tinha terras próprias, mas trabalhava como meeiro ou terceiro na grande propriedade”.¹⁴²

De fato, esses pequenos produtores também faziam parte de um cenário que movia a economia do algodão. Um caso interessante pode ser encontrado no inventário de Roberto Pereira (1829). Ele possuía apenas um escravo (avaliado por Rs. 180\$000) e uma pequena propriedade de terras (no valor de Rs. 25\$000), no lugar do Buíque, termo de Garanhuns, onde mesclava agricultura de subsistência, uma pequena plantação de algodão (com um engenho de descaroçar algodão) e criação de gado.¹⁴³ Outro exemplo fica por conta do inventariado Francisco Xavier de Araujo (1835). Ele deixou no seu espólio três escravos, dois de nação Angola e um nascido no Brasil que juntos representavam 28,77% do seu patrimônio estimado que era de Rs. 1:633\$080. Além de uma parte de terras no lugar da Moxila, com casa de morada e engenho de descaroçar algodão. O inventariado também era proprietário de 65 animais, entre gado e cavalos.¹⁴⁴

O termo “engenho de descaroçar algodão”, encontrados nos inventários de Garanhuns, é equivalente a um maquinário dotado de rolos capaz de separar a lã do algodão, colhido da sua semente. Como pode-se notar na figura 02, de autoria do viajante e desenhista Joaquim José Codina, datado de 1784. Num estudo sobre o algodão em Pernambuco, entre 1750 e 1820, José Ribeiro Junior explica que o “descaroçamento era feito manualmente e, em seguida, estendido em jiraus, batendo-se com varas no algodão. O descaroçamento era também realizado mediante o uso de primitivo aparelho acionado a manivela, a *churka* oriental” (*grifo nosso*).¹⁴⁵ Este equipamento possibilitou aos agricultores de Garanhuns uma melhora significativa no processo de comercialização da cultura algodoeira.

¹⁴¹ IAHGP, Acervo de Orlando Cavalcante, 2º Cartório de Garanhuns. Papel de Arrendamento de um pedaço de terras que arrendou Leandro Ferreira de Mello a Antonio Ferreira de Lima no sítio do Caranguejo termo desta Vila, fls. 72 e 72v, 1830.

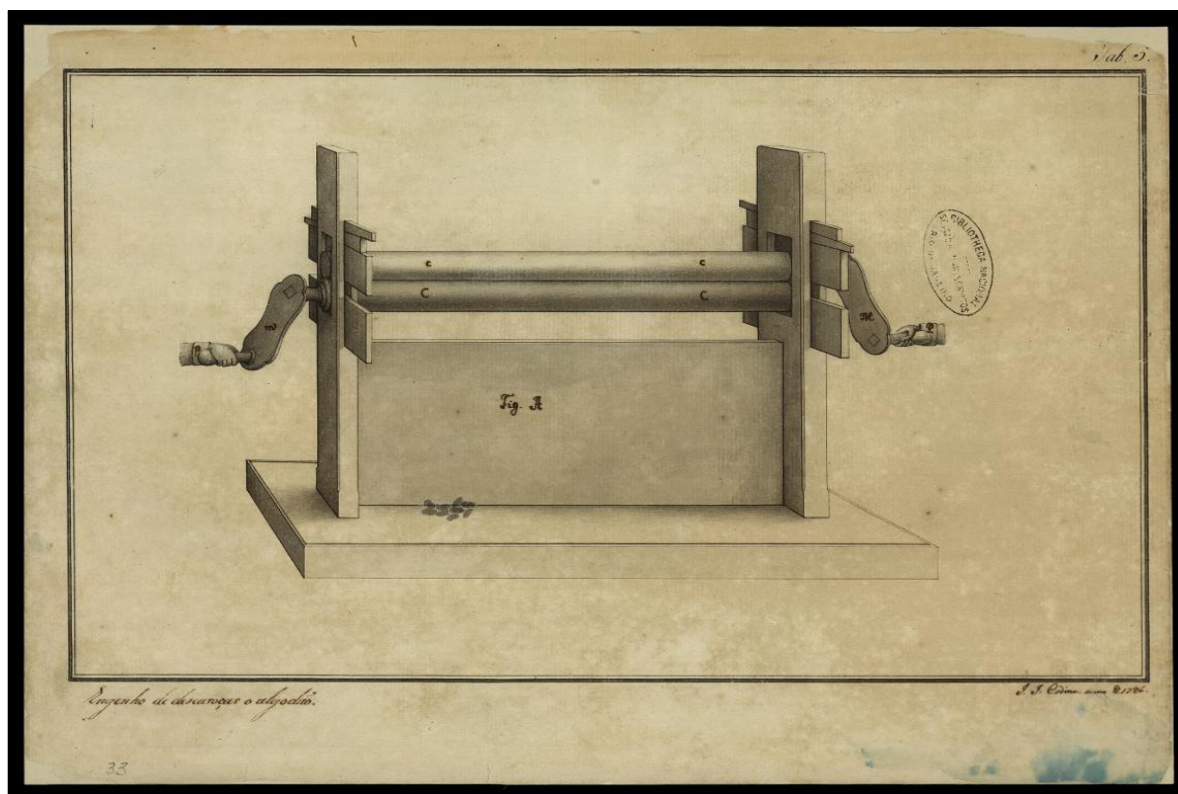
¹⁴² VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. Op cit., 2014, p. 214.

¹⁴³ APEJE. Cartório de Garanhuns – Inventário de Roberto Pereira, Lugar do Buíque, vila de Garanhuns, 1829, fls. 06 – 07v, Caixa 1820.

¹⁴⁴ APEJE. Cartório De Garanhuns – Inventário de Francisco Xavier de Araujo, Morador da Moxila termo da vila de Garanhuns, 1835, fls. 04 – 06, Caixa 1830.

¹⁴⁵ JUNIOR, José Ribeiro. **A economia algodoeira em Pernambuco – da colônia à independência**. Revista Brasileira de História, São Paulo, 1, 2: 235-242, setembro de 1981, p. 238.

Figura 2 - Engenho de descaroçar o algodão



Fonte: BRASILIANA ICONOGRÁFICA, Engenho de descaroçar o algodão. Desenhista Joaquim José Codina. Local do retratado Brasil, 1784. Acervo: Biblioteca Nacional (Brasil).

Outro “item” encontrado, referente a produção de algodão nos inventários, são as prensas, responsáveis pelo processo de acondicionamento. Descaroçar e enfardar o algodão era um dos processos importantes para o beneficiamento e transporte do produto. No entanto, sempre foi um dos problemas básicos da exportação do algodão no Império. Foram contabilizadas 9 (nove) prensas em inventários distintos entre 1800 e 1850. É interessante perceber que essas prensas aparecem ligadas a outras economias nos inventários, como, por exemplo, farinha de mandioca, engenhocas para processar a cana-de-açúcar e criação de gado. No inventário de Maria das Brotas, de 1838¹⁴⁶, foram descritas terras, uma prensa de algodão e uma roda de moer mandioca avaliadas em Rs. 30\$000. Já no inventário de José Felix da Costa, de 1834¹⁴⁷, encontra-se um pequeno sítio denominado Leite, com casa de vivenda, prensa de algodão e casa de aviamento de farinha, tudo no valor de Rs. 120\$000. No inventário de Luiza Maria da Conceição (1831) foram descritos uma casa de vivenda no sítio do Canhoto com prensa e engenho de algodão, casa de farinha e os seus instrumentos no valor total de Rs.

¹⁴⁶ APEJE. Cartório de Garanhuns – Inventário de Maria das Brotas, sítio do Brejo – Papacaça, termo de Garanhuns, 1838, fls. 07-10, Caixa 1830.

¹⁴⁷ APEJE. Cartório de Garanhuns – Inventário de José Felix da Costa, Garanhuns, 1834, fls. 04-06, Caixa 1830.

300\$000.¹⁴⁸ Por fim, não podemos deixar de mencionar o caso do inventariado Luiz Veiga Araujo Pessoa (1831), que se destacou pela diversidade da sua propriedade, ele possuía no sítio Taquari, uma casa de vivenda, “roça de escravos”, engenhoca e prensa de algodão, casa de aviamentos de fazer farinha e capela.¹⁴⁹

Pelas informações reunidas, o algodão trouxe ligações vitais para o desenvolvimento do de Garanhuns. Segundo Chancelier Boilleau, no Agreste e no Sertão pernambucano, o algodão não perdeu “suas características de cultura comercial”¹⁵⁰, o que fortaleceu ainda mais a escravidão que se fez presente em Garanhuns, conciliando a mão de obra escrava com algodão, pecuária e agricultura de subsistência. No seu livro “Memória sobre a cultura dos algodoeiros”, publicado em 1797, o botânico Manuel Arruda da Câmara, destaca, que o produtor de tal gênero deve “plantar pelos intervalos legumes, como feijão, milho, até mandioca, o que tudo deve plantar o agricultor de algodão, para a fartura de sua casa, e nem estas plantações lhe danificam o seu algodoal, porque em pouco tempo se colhem, e ficam os algodoeiros desafogados”.¹⁵¹

Para Versiani e Vergolino, “não houve antagonismo entre a cultura do algodão e as atividades produtivas anteriormente estabelecidas no Agreste; ao contrário, existiram várias formas de complementaridade entre uma e outras”¹⁵². É possível pensar que o plantio de algodão, também foi acompanhado de outros gêneros de primeira necessidade, o que fortaleceu ainda mais esta cultura no espaço pesquisado.

O processo de plantio e colheita do algodão, assim como a da cana-de-açúcar, também envolvia a mão de obra escrava, mesmo que numa dinâmica diferente. Maria Ferreira Burlamarqui Proa, estudando as propriedades rurais no Sertão, ressalta que “o gado e o algodão foram os principais produtos da economia e alimentavam o mercado articuladamente, tanto aos produtos para exportação, como ao açúcar, ao tabaco, à atividade aurífera e à indústria do charque, no Piauí”.¹⁵³

É importante destacar, que o crescimento da produção de algodão na província e a área de cultivo foi se expandindo cada vez mais para o Sertão na primeira metade do século XIX.

¹⁴⁸ APEJE. Cartório De Garanhuns – Inventário de Luiza Maria da Conceição, sítio Canhoto, vila de Garanhuns, 1831, fls. 08-14, Caixa 1830.

¹⁴⁹ APEJE. Cartório De Garanhuns – Inventário de Luiz Veiga Araujo Pessoa, sítio Taquari, vila de Garanhuns, 1831, fls. 14-20, Caixa 1830.

¹⁵⁰ Chancelier Boilleau - **Notícias sobre a cultura do algodoeiro em Pernambuco**. Tradução, introdução e notas por Denis A. Bernardes. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Recife. 1979 (LI), p. 302.

¹⁵¹ CÂMARA, Manuel Arruda da. **Memória sobre a cultura dos algodoeiros, e sobre o methodo de escolher, e ensacar, etc.** Lisboa, 1799, p. 30. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5292>. Acesso 11 Maio de 2019.

¹⁵² VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo. Op cit., 2014, p. 213.

¹⁵³ PROA, Maria Ferreira Burlamarqui. Op cit., 2014, p. 229.

Essas terras viraram objetos de interesse de comerciantes que atuavam principalmente no Recife.¹⁵⁴ É provável, que nessa década tivesse ocorrido uma maior expansão da propriedade escrava, até mesmo pelo fato de haver comerciantes do Recife atuando na região, o que podia facilitar a entrada de cativos. A escravidão dinamizava as relações produtivas. O algodão era uma delas, beneficiada pelo seu crescente valor no mercado externo. A literatura consultada atesta que Garanhuns, no início do século XIX, foi uma grande região produtora de algodão. É o que podemos observar no inventário do ano de 1830, de Antonio Ferreira da Silva e da sua mulher Rita Juácia Pereira de Basto, moradores da cidade do Recife, que possuíam 85 escravos e várias propriedades em Garanhuns, o que podia facilitar a entrada de cativos na região.¹⁵⁵

É importante frisar ainda que, na década de 1840, houve uma forte crise no setor algodoeiro. As vendas caíram e as tarifas passaram a ser mais dispendiosas, interferindo nos lucros dos seus produtores. Além do mais, a seca de 1844-47 provocou a escassez do produto.¹⁵⁶ Com a perda do potencial de lucros nessa atividade, é provável, que o trabalho escravo passou a ser focado para outras atividades mais rentáveis. É possível imaginar também, que esses proprietários acabaram por diminuir até mesmo a sua escravaria para pagar dívidas com o fim do *boom* algodoeiro.

Por ser um território muito próximo da divisão administrativa da província das Alagoas, os moradores de Garanhuns obtiveram fortes conexões comerciais. Inclusive, segundo recomendações do presidente da Província de Pernambuco, Francisco do Rego Barreto, diante do Artigo 7º da Lei provincial número 63 de 2 de maio de 1838, era necessário dar maior atenção aos negócios do algodão realizado entre as duas províncias. Para ele, era importante que na “Província das Alagoas se fiscalize, e arrecade o dízimo do algodão desta Província, da mesma forma que aqui”.¹⁵⁷ O presidente também pedia o empenho dos “agentes das notas do algodão” que atuavam na vila de Garanhuns na fiscalização das sacas que eram transportadas para a província das Alagoas. Destaca ainda que seria conveniente até “aumentar o número destes Agentes”.¹⁵⁸ A preocupação do presidente da província, em arrecadar impostos referentes a importação desse produto, acaba por destacar o forte comércio que o algodão da região de Garanhuns tinha no cenário da economia provincial. Atesta também, não só o volume de algodão produzido e exportado (afinal, conforme destacava, seria necessário até “aumentar

¹⁵⁴ LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: a Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 55.

¹⁵⁵ IAHGP, Tribunal da Relação de Pernambuco. Ano: 1830 – Caixa 2. Inventario de Antonio Ferreira da Silva e de sua mulher Rita Juácia Pereira de Basto, da qual era testamenteiro. Recife, 1830-31.

¹⁵⁶ Para um melhor entendimento, ver: CARVALHO, Marcus J. M. de. Op cit., 1998, p. 147-148.

¹⁵⁷ HDBN, Diário de Pernambuco, 18.03.1839, n. 64. In. Arrecadação de Rendas.

¹⁵⁸ HDBN, Diário de Pernambuco, 18.03.1839, n. 64. In. Arrecadação de Rendas.

o número” dos agentes que arrecadavam o dízimo do produto), mas, também as fortes conexões entre a província de Alagoas e Pernambuco, justamente na fronteira que as separava no Agreste.

Para Juliana Andrade, “segundo fontes do século XVII, os limites meridionais, por exemplo da vila de Alagoas situada no entorno da lagoa Manguaba, era Garanhuns”.¹⁵⁹ Isso reforça ainda mais, as estreitas relações comerciais com o território pesquisado desde sua fundação. Além do mais, outros senhores inventariados de Garanhuns também possuíam terras na Província das Alagoas. Um exemplo disso, pode ser observado no inventário de Ana Maria de Almeida (1827), que deixou em seu espólio meia légua de terra de criar gado no sítio do Salgado, nas Alagoas, avaliado por Rs. 55\$000. Ana Maria de Almeida, era casada com Antonio Anselmo da Cruz Vilella, o seu inventariante. Ambos eram moradores da povoação de Papacaça (atual cidade de Bom Conselho), pertencente a vila de Garanhuns. No inventário, foram levantados 19 escravos, uma parte de terras em Papacaça, cuja propriedade tinha duas casas de vivenda e duas moradas de casa no valor de Rs. 120\$000, outra parte de terras denominada Baixa Grande avaliada por Rs. 37\$000 e o sítio da Boa Vista no valor de Rs. 50\$000.¹⁶⁰

Outra questão a ser destacada, são as linhas de crédito relacionadas com outros senhores da província de Alagoas que acabam por aparecer nas dívidas dos inventariados de Garanhuns. Evidenciando ainda mais a proximidade com a província de Alagoas, como, por exemplo, no inventário *post-mortem* de Thomas Figueredo da Silva (1800), que ficou a dever a Luiz Francisco de Araujo no lugar de Murici, no termo de Atalaia, da Província de Alagoas, o valor de Rs. 316\$800, e, a José de Pinto, morador também em Atalaia, a quantia de Rs. 25\$000. A viúva meeira de Thomas também declarou que o seu marido morreu na vila de Atalaia, mas eram moradores de Garanhuns, por isso o seu inventário foi feito no distrito.¹⁶¹

Outro dado interessante, é o comércio de escravos entre as províncias de Pernambuco e Alagoas. No estudo sobre o tráfico interprovincial de Alagoas, Luana Teixeira destaca que podem ter saído escravos da vila de Garanhuns para Alagoas, pois essa localidade tinha estreitas relações com Maceió e Penedo, principais portos de reexportação desses cativos.¹⁶²

Além do gado, algodão, escravos e senhores, é possível perceber também a grande circulação de farinha de mandioca, o que destaca esse produto como mais um gênero de

¹⁵⁹ ANDRADE, Juliana Alves de. **Gente do vale: experiências camponesas no interior da província das Alagoas (1870 – 1890)**. Tese (Doutorado), UFPE, Recife, 2014, p. 61.

¹⁶⁰ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Ana Maria de Almeida, povoação de Papacaça, termo da vila de Garanhuns, 1827, fls. 04-09, Caixa 1820.

¹⁶¹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Thomas de Figueredo da Silva, povoação de Santo Antonio dos Garanhuns, 1800, fls. 02-02v, Caixa 1800/03.

¹⁶² TEIXEIRA, Luana. Op cit., 2016, p. 49.

produção e comércio em Garanhuns. Num estudo combinado da cana, do fumo, da mandioca e da escravidão no Recôncavo baiano, Bert Barickman explica que, a farinha de mandioca é indiscutivelmente importante naquele contexto brasileiro, “presente tanto nas mesas dos ricos, como nas dos pobres, e nas cuias e baldes que os escravos usavam a falta de pratos, constituíam a base da dieta comum”.¹⁶³

Para Garanhuns, não contamos com os dados do tamanho do mercado de farinha local. Ao que tudo indica, esse comércio não foi muito bem documentado. Porém, possuímos alguns indicativos do trato com esse produto nos bens descritos nos inventários *post-mortem*. No inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello, é possível perceber a emergência desse produto nas suas contas. A farinha de mandioca era fundamental para garantir a sobrevivência de todos e, nas propriedades do referido Capitão, este produto de subsistência existia em grande proporção. Foram declarados cento e trinta e dois alqueires¹⁶⁴ de farinha de mandioca deste senhor no valor de Rs. 583\$420, quantidade essa capaz de abastecer todas as suas terras e outras localidades.

A farinha de mandioca também foi essencial para o mercado interno pernambucano. Em 1817, foi publicado e fixado um edital sob pena de lei no pelourinho da vila de Garanhuns, que foi encaminhado para as povoações vizinhas de Altinho, Panema e Papacaça, além de outras com potencial agrícola.¹⁶⁵ Neste documento, o Desembargador Ouvidor Geral Corregedor da Comarca do Sertão, responsável pela vigilância e o controle dessa jurisdição, enfatizou o plantio da mandioca e principalmente a necessidade da farinha de mandioca para alimentação de todos. Na missiva, a autoridade destacou “a grande escassez que se está experimentando de farinha de mandioca”, não atribuindo a falta deste gênero apenas a seca, e sim, pelo “desuso do Alvará do senhor Rei Dom Pedro II, de 27 de fevereiro de 1701”.

O que chama atenção, é que o alvará citado estabelecia que aqueles lavradores que possuísem até três escravos, plantassem e vendessem ao público unicamente, mandioca, milho, feijão e arroz. É interessante perceber, que aquele alvará pode evidenciar o que seria um pequeno senhor de escravos em Pernambuco. Já que no mesmo documento, ficou estabelecido

¹⁶³ BARICKMAN, Bert Jude. Op cit., 2003, p. 96.

¹⁶⁴ O termo alqueire, no período colonial, equivale a medida de grãos que variava de um lugar para outro, podendo ser também uma medida de terras que variava regionalmente. Em Lisboa, variava de conselho para conselho, podendo equivaler em 13,800 litros no caso da medida de grãos e na medida de terras poderia ser a “sexagésima parte do moio, medida de capacidade para secos”. Para um melhor entendimento, ver: Dicionário contemporâneo da língua Portuguesa. Lisboa: Parceria António Maria Pereira, 1881, dirigido por Santos Valente e precedido de Plano da autoria de Caldas Aulete, p. 70. Disponível em: <http://bibdig.bibliotecaunesp.br/handle/10/26034>. Acesso 7 Jul. de 2019.

¹⁶⁵ Este documento foi inicialmente transcrito e publicado no livro de Alfredo Leite, “História de Garanhuns”. Encontra-se também no livro de posturas da Câmara de Vereadores de Garanhuns, 1814-1879.

que os senhores dos engenhos de cana-de-açúcar ou cultivadores e fabricantes de algodão que não possuísssem mais de três escravos, fossem obrigados por lei a plantar somente mandioca. Neste caso, a quantidade de cativos poderia determinar o lugar social destes lavradores. Por outro lado, o que se observa nos inventários, é que os pequenos senhores de escravos se inseriram também no mercado do algodão, o que poderia elevar as suas rendas, já, que com poucos escravos, a produção de algodão poderia ser satisfatória.

Para Barickman, no mercado rural do Recôncavo, “os senhores de engenho e lavradores de cana sempre tinham a opção de cultivar mandioca, e nada os impedia de empregar alguns cativos na fiação e tecelagem”.¹⁶⁶ Não é o que se observa em Pernambuco, pelo menos em teoria, com o edital publicado na câmara de vereadores de Garanhuns em 1817, que retificava o alvará de 1701 do plantio de mandioca. Ao que parece, este alvará foi esquecido e o decreto foi burlado tanto pelos grandes senhores de escravos, quanto por pequenos e médios lavradores.

É interessante perceber, que o ouvidor da comarca do Sertão enfatizou um alvará publicado há mais de um século. Que o número de pequenos senhores de escravos nos inventários pesquisados em Garanhuns era elevado e que proprietários como Roberto Pereira e Francisco Xavier de Araujo, já citados nessa dissertação, acabaram por diversificar suas economias, utilizando-se inclusive, da produção de algodão, proibida para aqueles senhores com até três cativos. Ao que parece, a difusão da propriedade escrava entre os pequenos lavradores e os rápidos lucros com o comércio do algodão, fizeram com que estes senhores, não plantassem gêneros de primeira necessidade, destinados para a população em geral.

Algo semelhante aconteceu em outra província. Alice Canabrava, num estudo sobre o desenvolvimento da cultura algodoeira na província de São Paulo, na segunda metade do século XIX, explica que a cultura do algodão havia se generalizado por toda a região e que os pequenos agricultores do interior acabaram por abandonar a produção de gêneros alimentícios e o comércio de gado em prol da cultura algodoeira, que rendia maiores lucros.¹⁶⁷ Canabrava, citando um ofício da câmara municipal de Itú, destaca:

Pouco mais tarde, contavam-se no município numerosos lavradores entregues ao plantio do algodão, com tão louvável ardor que degenera em mania; muitos deles, enxergando nessa cultura um novo Potosí, abandonam aquelas que os alimentava e as suas famílias sem os enriquecer, entregando-se ao cultivo do algodão como meio de aquisição rápida de fortuna. (CANABRAVA, 1984, p.60).

Em discussões calorosas sobre a imigração para o Sul do Império no Senado em 1873, o algodão do município de Garanhuns também foi mencionado. Isso porque, alguns

¹⁶⁶ BARICKMAN, Bert Jude. Op cit., 2003, p. 126.

¹⁶⁷ CANABRAVA, Alice Piffer. **O algodão em São Paulo: 1861-1875**. 2º ed., São Paulo: T. A. Queiroz, 1984, p. 60.

parlamentares defendiam as políticas de imigração para as províncias do Norte [lê-se Nordeste]. O exemplo era que o clima de Garanhuns “é tão ameno ou superior ao clima de S. Paulo, e o solo de Garanhuns passa pelo mais fértil talvez do norte do Brasil. O seu algodão rivaliza com o melhor algodão conhecido no mundo”.¹⁶⁸ O que o colocava essa cultura algodoeira do município num local de destaque, mesmo, na segunda metade do século XIX.

Um capítulo à parte da história do Capitão Manoel José Correa de Mello, que aparece relatado nos autos do seu inventário, diz respeito à venda da farinha de mandioca para as tropas que combatiam os rebeldes da Cabanada (1832-1835). No ano em que o Capitão faleceu, 1832, as províncias de Pernambuco e Alagoas se viam a volta com os rebeldes liderados por Vicente Ferreira de Paula. Para combater o conflito nas matas, era necessária toda uma logística de abastecimento. Nem tudo poderia sair do Recife, capital da província. Era necessário contactar os produtores de farinha do interior, de lugares que estivessem próximos ao conflito. Garanhuns era um desses pontos. Por isso, um certo Capitão Antonio Lopes Viana, solicitava que o inventariante dos bens do Capitão Manoel José Correa de Mello, João Lourenço de Mello, vendesse, parte da farinha de mandioca para o abastecimento das tropas que lutaram contra os cabanos de Panelas e Jacuípe. Esses documentos identificam, a dinâmica social dos grupos locais responsáveis por abastecer as tropas de primeira linha com gêneros de primeira necessidade. Por outro lado, demonstra também um certo vínculo entre o requerente, o Capitão Antonio Lopes Vianna e o Capitão Manoel José Correa de Mello, pois o requerente morava numa casa do inventariado no lugar da Onça do meio, avaliada em Rs. 100\$000. Isso demonstra que a elite local também se mobilizou no combate aos rebeldes.

Sobre o abastecimento das tropas, no ofício de 18 de outubro de 1832, publicado no *Diário de Pernambuco*, o comandante do Quartel Geral da povoação do Altinho, já alertava as autoridades sobre a dificuldade de obter víveres para o fornecimento das forças. Segundo ele, alguns pontos passavam dois ou três dias sem farinha de mandioca. O responsável pelo fornecimento achava-se em Garanhuns, “distante desta Povoação vinte e tantas legoas, e mesmo por aquela parte já se não acham farinhas para comprar, de maneira que as tenho mandado vir do Bonito e Caruaru”.¹⁶⁹

No ano seguinte, 1833, o juiz da matriz de Águas Belas, Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, ficou encarregado pelo fornecimento de uma porção de alqueires de farinha, que serviria para a sustentação das tropas em ação contra os cabanos de Panelas. E por falta

¹⁶⁸ Annaes do Senado do Império do Brasil, livro 6, anno de 1873. Yuribelo. Transcrição: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, p. 93.

¹⁶⁹ HDBN, Diário de Pernambuco, 29.10.1832, n. 509. In. Artigos de ofício.

deste gênero de primeira necessidade, o juiz recorreu à fazenda de Água Azeda, propriedade do falecido Capitão José Correa de Mello, que o testamenteiro, João Lourenço de Mello, estava sob tutela. Explicou o juiz, que nesta fazenda existe muita mandioca velha, de quatro a cinco anos, com cerca de trinta a quarenta mil covas de mandioca que poderiam abastecer as tropas. Sugeriu também, que o testamenteiro não tivesse prejuízo com essas roças velhas que poderiam render “não menos de cinco a seis contos de reis” e pela precariedade do fornecimento de farinhas, em defesa da nação para acabar com a revolta dos salteadores de Panelas e Jacuípe, o juiz pedia para que o testamenteiro faça a venda dos alqueires de farinha. Sendo assim, o inventariante e testamenteiro vendeu os ditos alqueires de farinha.

Nos autos do inventário, encontra-se o documento que descreve a negociata dos alqueires de farinha entre o Capitão Antonio Lopes Vianna, o inventariante e testamenteiro João Lourenço de Mello.

Nos pontos de Panelas contra os rebeldes convenho na venda dos ditos alqueires de farinha para a questão junto fim sendo vendido cada alqueire a Rs. 5\$760, preço que quanto corri na feira desta vila para não causar prejuízo aos interessados, sendo depositado o produto dos ditos quarenta alqueires de farinha em mão do senhor Antonio Lopes Viana do qual já se achara o termo de deposito da dita quantia sendo isto entranhado no inventário para todo o tempo com os interessados, 30 de setembro de 1833. (APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello, Brejo de Flores termo da vila de Garanhuns, 1832, fls. 60-61, Caixa 1830).

O documento citado acima possibilita um dado interessante, o possível valor do alqueire de farinha em Garanhuns (Rs. 5\$760), já que os quarenta alqueires de farinha foram negociados no preço da feira local da vila “para não causar prejuízo” aos herdeiros. Expõe também, um mercado de farinha de mandioca imprescindível para a alimentação da população de Garanhuns. É provável que nessa feira, boa parte dos produtores da região vendesse o seu excedente ou até comercializasse outras mercadorias, como gado, algodão, gêneros de primeira necessidade e até escravos.

Outra economia fundamental da região foi a pecuária. Isso porque, nos inventários de Garanhuns, entre os bens descritos, é possível observar que a criação de animais fazia parte da economia dos que residiam ali. Na verdade, a grande maioria dos inventariados, de alguma forma, estava ligado com a criação de animais (pecuária). Além do mais, o gado fez parte do desenvolvimento do município com a sua criação, com a sua produção de carne, com o couro e os seus derivados do leite. Boa parte dos gêneros alimentícios produzidos no Agreste também abasteciam o litoral através dos carros de bois. Segundo Ana Lúcia do Nascimento Oliveira e Alexandre Bittencourt Leite Marques, “além de fornecer o couro para confecção de objetos, o gado também proporcionava alimentos para os habitantes dos Sertões”. Para os autores, “os

moradores da região contavam para seu sustento alimentos como carne seca, leite, queijo e coalhada”.¹⁷⁰

A criação de animais era uma fonte de renda de todos, dos pequenos, médios e grandes proprietários de escravos. O gado, aparece com frequência, entre os não proprietários de escravos. Dos 41 inventariados que não possuíam escravos, 35 (85,36%) deles tinham gado entre os seus bens. Esses proprietários eram criadores, possuíam pequenas posses de terra de criar animais e utensílios para o cuidado com eles (celas, esporas, selins e estribos). De fato, a pecuária era então, a maior fonte de rendimento para estes senhores. Isso porque, apenas 6 (14,63%) dos proprietários sem escravos não tinham na sua base a criação de animais *vacum*, *cavalar* e “gado miúdo” (termo da fonte). O termo “gado miúdo” provavelmente se refere a criação de ovelhas, cabras e outros animais de pequeno porte. Vale salientar, que destes 41 proprietários sem escravos, apenas 3 (7,31%) destes possuem roçados de mandioca e algodão. Isso demonstra com mais veemência que a criação de animais era o principal ativo para essa categoria em especial.

É necessário destacar, a importância das atividades agropecuárias no mercado interno de Garanhuns. Isso porque, dos 239 proprietários inventariados, 200 (83,68%) possuíam alguma relação com a criação de animais *vacum* e *cavalar*. Esses dados inventariados, nos ajudam a identificar as estruturas das unidades domésticas e perceber que o gado teve relevância na economia do agreste pastoril.

Parte significativa da riqueza de quase todos os proprietários inventariados, em Garanhuns, entre 1800 e 1850, era a criação de animais. Alguns deles se destacam no cenário. No inventário de João Baptista dos Santos (1807), foram descritos 166 animais (136 *vacuns*, 19 *cavalares* e 11 ovelhas que juntos foram avaliados por Rs. 1:200\$000).¹⁷¹ Outro exemplo, fica por conta do grande proprietário de escravos, o inventariado João Pereira do Nascimento (1829), que possuía 91 animais *vacuns* e 52 animais *cavalares*.¹⁷² Vale dizer ainda, que os proprietários que possuem entre 4 e 10 cativos (os médios proprietários) também movimentavam as suas riquezas com a criação de animais. Um caso interessante, é do inventariado Ignácio de Godoi de Vasconcelos (1803). Ele possuía 798 animais (750 cabeças de gado a toda a sorte criados nas suas fazendas, Agreste e Mimoso avaliados por Rs. 4:500\$000 e 48 animais *cavalares* avaliados em Rs. 463\$000). Ele era o maior proprietário de gado

¹⁷⁰ MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite; OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. Op cit., 2014, p. 81-82.

¹⁷¹ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de João Baptista dos Santos, sítio Canhoto, Garanhuns, 1807, fls. 06-18, Caixa 1803/05.

¹⁷² APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de João Pereira do Nascimento, sítio Santa Rita, Garanhuns, 1829, fls. 05-15, Caixa 1820.

inventariado. No mesmo inventário, também foram descritos 9 escravos que juntos somavam Rs. 909\$000. Sendo assim, a maior fonte de renda do inventário de Ignácio de Godoi de Vasconcelos ficava por conta dos seus animais *vacuns* e *cavalares* avaliados em Rs. 4:963\$000, representando 60,69% do patrimônio estimado deste senhor.¹⁷³ É interessante perceber, que na nossa classificação, Ignácio de Godoi de Vasconcelos aparece com um “médio proprietário” de escravos. Deixou apenas 9 escravos. Ao que tudo indica, para cuidar dos seus 798 animais, empregava trabalhadores livres, familiares e mesmo agregados no trabalho.

O Capitão Manoel José Correa de Mello, possuía 173 animais (127 *vacuns* e 46 *cavalares*) espalhados nas suas propriedades. Esses animais juntos somavam Rs. 2:011\$500, ou seja 6,25% dos bens do inventariado. Vale ressaltar, que o Capitão também possuía outros “animais em sociedade” (termo da fonte), com pessoas que compraram gado em conjunto. A fonte não deixa claro o número de escravos que se dedicavam ao trato com os animais.

Os inventários de Garanhuns, quando se prestam a comparações, podem nos servir de base para o entendimento, ainda que parcial, da sociedade a que se referem. O valor das propriedades rurais, bem como dos escravos, das casas, moradas e de outros bens móveis e semoventes, nos ajudou a compor um perfil dos proprietários da região, estabelecendo diferenças entre pequenos, médios e grandes proprietários de escravos. Não se pense, porém, que os escravos estavam apenas concentrados entre os homens e mulheres de grandes cabedais. Pequenos e médios proprietários também, constituíram as suas posses com a mão de obra escrava. A relativa concentração fundiária e o número de escravos são dados que revelam aspectos singulares dessa sociedade. Ana Maria Carvalho dos Santos de Oliveira, num estudo sobre as propriedades rurais do recôncavo sul baiano no século XIX, destaca que: “cada sistema ou subsistema agroprodutivo gera uma base fundiária própria e dotada de singularidade”.¹⁷⁴ A vila e Comarca de Garanhuns também tinha as suas singularidades, constituída nas dimensões da propriedade escrava, da posse de terras e dos tipos produção.

¹⁷³ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Ignácio de Godoi de Vasconcelos, Garanhuns, 1803, fls. 10-16, Caixa 1803/1805.

¹⁷⁴ OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos. Recôncavo sul: terra, homens, economia e poder no século XIX. Dissertação de Mestrado, Salvador, Bahia: UFBA, 2000. p. 45.

3 ESCRAVOS, SENHORES E A OPRESSÃO DO CATIVEIRO

Em janeiro de 1829, o crioulo João havia empreendido fuga da casa do seu senhor, Cristovão Guilherme, na rua dos Tanoeiros, na cidade do Recife. Já era um reincidente nessa empreitada, pois havia fugido com “um gancho de ferro no pescoço”, instrumento que atestava a sua conduta de fujão. Ele aparentava ter 30 anos, era baixo e muito conhecido em Olinda, “por ter sido escravo do Sr. Campos”, um funcionário público, “escrivão do crime”, morador num sítio na mesma cidade. O que chama a atenção nesse anúncio, era o fato do seu novo senhor, Cristovão Guilherme, desconfiar que João teria ido para Garanhuns.¹⁷⁵ A brevidade do anúncio impossibilita maiores especulações sobre a vida e o paradeiro desse escravizado, mas permite levantar algumas questões: o que teria levado o seu senhor a supor que o seu escravo tivesse fugido para Garanhuns? Que ligações teria esse escravo com a região? Será que na gramática da resistência do crioulo João e de outros escravizados, a fuga para regiões relativamente distantes do litoral e da zona da mata canavieira, dificultaria ainda mais a sua captura? Será que eles acreditavam que os aparelhos repressivos ali seriam menores?

O presente capítulo é uma tentativa de melhor entender esse tipo de resistência, focando nas fugas de escravizados para Garanhuns, ou dessa localidade, para outras regiões. É importante lembrar, que pouco se escreveu sobre a fuga de escravos no interior de Pernambuco e que estudos como esse, acabam por fornecer outros indícios da vida escrava no Agreste e Sertão. Vale salientar ainda, que no interior, a força de linha policial não possuía um grande contingente em comparação com a capital, isso pode ter facilitado a fuga de muitas pessoas escravizadas. Ao que tudo indica, a imensidão do território e a falta de destacamento policial na região possibilitou essas evasões. Wellington Barbosa da Silva, num estudo sobre a fuga de escravos e a ação policial no Recife oitocentista, explica que, “aproveitando-se destes momentos de relativa frouxidão na vigilância, inúmeros escravos botavam o pé na estrada, quebrando as correntes de sujeição aos senhores”¹⁷⁶. Fugir para o interior não era tarefa das mais fáceis. Isso porque era necessário ter algum conhecimento da região, das estradas e caminhos. Além do mais, por menor que seja, a vigilância também ocorria nessas vias de circulação de gente, animais e produtos.

As fontes sobre a resistência escrava no interior são significativas. Ao todo, foram levantados 30 anúncios de fuga de escravos da primeira metade do século XIX que fazem

¹⁷⁵ HDBN, O cruzeiro, jornal político, literário e mercantil (Pe), 1829, n. 266. In. Escravos Fugidos.

¹⁷⁶ SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre sobrados e mocambos: fuga de escravos e ação policial no Recife oitocentista (1840-1850)**. In. CABRAL, Flávio José Gomes; COSTA, Robson (org.). História da escravidão em Pernambuco. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 144.

referência à Garanhuns, dos jornais, *Diário de Pernambuco* e *Diário Novo*, dois inventários *post-mortem* onde escravos foragidos “aparecem” descritos, e, três processos judiciais de “furto de escravos”. Esses documentos são fundamentais para se pensar alguns aspectos de uma sociedade escravista no interior da província de Pernambuco. Essa fonte, nos fornece importantes indícios sobre o tratamento dado aos escravizados (castigos e maus tratos), os vários riscos das fugas, os espaços de liberdade e autonomia conquistados, e mesmo, o risco da reescravização, etc.

Os anúncios de fuga de escravos foram largamente utilizados pela historiografia. Pode-se até dizer, que eles são a prova mais visível da resistência escrava no século XIX. Como ressalta Kátia Mattoso, “crioulos ou ladinos, homens e mulheres, jovens e velhos, de todos os ofícios e todas as origens, alimentavam a crônica diária dos escravos em fuga dos jornais brasileiros”.¹⁷⁷

É importante, se fazer algumas ressalvas quando se trabalha os poucos casos de fuga de escravos na documentação para a primeira metade do século XIX. A primeira delas, diz respeito a própria existência desses jornais. O *Diário de Pernambuco*, começou a circular em 1825 e o *Diário Novo* em 1842, o que já restringe a pesquisa nessa fonte há algumas décadas. Além do mais, tudo leva a crer, que a cultura de se anunciar fugas em jornais não fazia parte totalmente das estratégias dos senhores no Agreste e Sertão pernambucano. Isso porque, esses poucos anúncios que referir-se a Garanhuns e outras localidades no interior, quase sempre, foram redigidos quando o anunciante sabia mais ou menos, o paradeiro desses escravizados, normalmente descritos em fugas para os centros urbanos, subúrbios ou engenhos próximos da capital, onde os jornais circulavam com maior abrangência. Não é à toa, que parte significativa desses anúncios faz referência a alguma pessoa que vivia na cidade (Recife ou Olinda), alguém a quem o fujão deveria ser entregue. Um exemplo disso, pode ser observado no anúncio da fuga do moleque Custódio em 1839. Ele fugira da casa do seu senhor, no engenho Novo da Conceição, em Moreno. Segundo o anunciante, havia notícias que Custódio andava pelo “distrito de Garanhuns, [no] sítio Retiro”. Quem o prendesse poderia levar na casa de Luís José Marques, na rua do Rangel, Recife, que seria “generosamente recompensado”.¹⁷⁸

Os poucos casos aqui relatados não são evidências de que a escravidão no Agreste pernambucano fora “benévola”, “ordeira”, sem tensões entre senhores e escravizados. Pelo contrário, elas são a ponta de um *iceberg*, algo mais visível de um grande sistema escravista.

¹⁷⁷ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Op cit., 2003, p. 153.

¹⁷⁸ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 24.09.1839, n. 2078. In. Escravo fugido.

3.1 OS ANÚNCIOS DE FUGA ESCRAVA REFERENTES AO AGRESTE PERNAMBUCANO

Nessas últimas décadas, a historiografia da escravidão tem ampliado a dimensão dos temas pesquisados. Para além dos aspectos da resistência escrava, assuntos como família, alforrias, demografia, tráfico escravo no espaço rural, criminalidade, furto e roubo de escravos, mortalidade, dentre outros, têm sido explorados. A diversidade de abordagens renova paulatinamente as pesquisas sobre as ditas áreas “periféricas” da escravidão no Brasil oitocentista, espaços onde a mão de obra cativa foi usada de forma diversificada.

Citando a historiadora Sílvia Lara, Flávio dos Santos Gomes coloca que,

As fugas faziam parte da escravidão (eram inerentes a ela) não só porque os escravos resistiam à dominação, mas também porque eram previstas e reconhecidas pelos senhores e pela legislação metropolitana como algo permanente, um “dato de realidade” que não era possível ignorar, algo inscrito na própria visão que tinham do escravo e da escravidão. (LARA, 1988, p.295).

Os principais jornais pernambucanos publicados no século XIX, retratam muito bem as fugas de cativos, inclusive de Garanhuns e outras localidades próximas. Esse tipo de resistência, deve ser analisado de forma cuidadosa, para não cair na velha ideia de “fuga para a formação de quilombos”. Fugir para um quilombo não era tarefa fácil. Como destaca Carvalho, no século XIX, “a sociedade tornara-se mais fechada, a repressão aos escravos mais eficiente, a fuga para o mato mais difícil à medida que a agricultura comercial ocupava os nichos ecológicos mais apropriados para esconderijo”.¹⁷⁹ As fugas para lugares de difícil acesso fizeram parte do repertório de resistência desses escravizados, mas não eram as únicas opções.

Para Marcus Carvalho, fugir para o mato era deixar uma “situação de extrema penúria para outra ainda muito difícil”.¹⁸⁰ Por isso, muitos escravos acabavam apenas trocando de núcleo urbano ou até mesmo de senhores. Isso poderia significar mais autonomia na vida dessas pessoas. Como bem sabemos, escravizados elaboraram uma série de estratégias de sobrevivência e muitos se utilizaram da fuga.

Um dos pioneiros a trabalhar com os anúncios de fuga escrava, nos jornais brasileiros do século XIX, foi Gilberto Freyre. Ele realizou um estudo sobre as características dos cativos que são identificadas a partir dos anúncios de venda, troca e fuga. Para o autor, “os anúncios constituem a melhor matéria ainda virgem para o estudo e a interpretação de certos aspectos do nosso século XIX”.¹⁸¹ Ele também explica que “a linguagem dos anúncios de negros fugidos,

¹⁷⁹ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. **O quilombo do Catucá em Pernambuco**. Caderno CRH, n. 15, p. 5-28, jul./dez, 1991, p. 05.

¹⁸⁰ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. Op cit., 1998, p. 216.

¹⁸¹ FREYRE, Gilberto. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX**. 2º ed. São Paulo/Recife:

esta é franca, exata e às vezes crua”. Ou seja, os anúncios trazem uma linguagem de gabinete policial minuciosa. “Sem retoques nem panos mornos”.¹⁸² Além do mais, para os senhores de escravos, as hipóteses de encontrar os seus cativos eram mínimas e a descrição era fundamental.

Talyta Marjorie Lira Sousa, em estudo sobre a fuga de escravos nos periódicos da cidade de Teresina no Piauí, fala que “os jornais brasileiros do século XIX são fontes ricas na investigação sobre a sociedade daquele momento, pois, através de seus registros, é possível perceber o cotidiano, as atividades comerciais, a concepção de comportamento e moralidade da sociedade”.¹⁸³ Para a autora, “os recursos linguísticos foram bastante utilizados para descrever e exaltar as características dos escravizados nos anúncios tanto de fuga quanto de venda”.¹⁸⁴

Marcus Carvalho, fala que os anúncios de fuga não foram escritos “para defender ou acusar a escravidão e muito menos para servirem de objeto de estudo dos historiadores”. O objetivo deste tipo de fonte “era tornar uma determinada pessoa facilmente reconhecível”.¹⁸⁵ Porém, o simples fato desses anúncios tentarem tornar um indivíduo “facilmente reconhecível” os tornam, em importantes registros sobre a sociedade que os cerca.

Sobre a estrutura dos anúncios, Heloisa Sousa Ferreira explica que, esse tipo de documento possuía “uma composição simples, na qual havia uma descrição física e muitas vezes comportamental do escravo, e geralmente ofereciam uma gratificação a quem encontrasse o “fujão”.¹⁸⁶ Um exemplo, pode-se perceber no anúncio de 6 de junho de 1835, quando o cativo José, descrito como “bem falante”, fugiu provavelmente para a região de Garanhuns. Ele tinha 30 anos, era aleijado de um dos dedos da mão e possuía uma estatura regular. Por fim, quem o pegasse seria “generosamente gratificado”.¹⁸⁷

Para o enfoque da nossa pesquisa, foram selecionados 30 anúncios de fuga que fazem referência, direta ou indiretamente para Garanhuns. Dessas 30 ocorrências, fica claro que elas eram predominantemente individuais (25 delas), sendo as cinco restantes, realizadas em dupla. A maioria dos cativos que empreenderam fuga, eram homens que ficavam entre a faixa etária dos 20 a 40 anos. A idade dos escravos que empreendiam fuga parece ser, uma constante, em outros espaços de escravidão no Brasil. Em um estudo sobre a resistência escrava no contexto

Ed. Nacional/ Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979, p. 45.

¹⁸² *Ibid.*, p. 63.

¹⁸³ SOUSA, Talyta Marjorie Lira. **História e memória da população negra: os escravos nos anúncios de jornais teresinenses no século XIX**. In: EUGÊNIO, João Kennedy. *Escravidão Negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014, p. 238.

¹⁸⁴ *Ibid.*, p. 245.

¹⁸⁵ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. *Op cit.*, 1998, p. 257.

¹⁸⁶ FERREIRA, Heloisa Souza. **Dando voz aos anúncios: os escravos nos registros de jornais capixabas (1849-1888)**. *Temporalidades – Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG*, vol. 2, nº 2, agosto/dezembro de 2010,

¹⁸⁷ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 06.06.1835, n. 99. In: *Escravo fugido*.

de pequenas posses da Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais, Carlos Malaquias e Ana Caroline Rezende, explicam que a maior parte dos escravos fugidos “eram homens (92%) e jovens (sendo 42% com idade entre 21 e 30 anos)”.¹⁸⁸

A respeito das profissões e ofícios, os números são mínimos. Apenas foram constatados 4 anúncios que ressaltavam as atividades laborais dos cativos, no caso, três alfaiates e uma vendedeira. Para Carlos Malaquias e Ana Caroline Rezende, “poucos tiveram ocupação registrada nos anúncios e um número ainda menor fugiu acompanhado”.¹⁸⁹ Ao que parece, isso também ocorreu no município de Garanhuns.

Outro dado interessante, é o número de fugas para Garanhuns. Metade das fugas eram para o município. Ou seja, muitos cativos acabam por empreender fuga para o interior. Em muitos casos, desconfiava-se que estes cativos retornassem para lá por serem comprados na região. É provável, que esses cativos tentassem retornar para os seus parentes ou até mesmo para antigos senhores. Um exemplo disso, pode ser percebido no anúncio de fuga do preto Luiz Paulo, “que foi do falecido Antonio Machado [Dias], com fazenda em Garanhuns”, para onde se julgava ter ido.¹⁹⁰ Outro exemplo, é o da fuga do crioulo André, pois “o dito escravo veio da povoação do Bebedor da Comarca de Garanhuns” para onde se julgava também ter fugido.¹⁹¹ Um caso interessante é o da fuga do crioulo Antonio, de 24 anos. Ele aparece num anúncio de 1843, no *Diário de Pernambuco*, com uma “estatura regular, seco do corpo, pernas finas e pés pequenos”. Ele fugiu a levar consigo um cavalo e um Santo Antonio de madeira e o seu dono suspeitava que o cativo teria ido para Garanhuns, pois foi comprado recentemente naquela Comarca.¹⁹²

As fugas do interior para o Recife também eram relatadas. Um caso interessante é a descrição da fuga do escravo Raimundo, publicado em fins de fevereiro de 1840, no *Diário de Pernambuco*. Segundo o anunciante, Jeronimo Ferreira de Veras, morador no sítio várzea Grande, nas matas da freguesia e termo de Santo Antonio de Garanhuns, esse cativo tinha empreendido fuga no dia 1 de dezembro de 1839. Raimundo era africano, de nação Moçambique, tinha “pouco mais de 35 anos”, era ladino, falante, ao que tudo indica desenvolvia bem o português, mas como o seu senhor relatava, “de maxavel (sic.) se faz boçal de língua”. Era alto, tinha “boa estatura”, pés grandes e largos, era “fulo de cor, grosso, e barrigudo, olhos

¹⁸⁸ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. REZENDE, Ana Caroline de. **Resistência escrava em um contexto de pequenas posses: fuga e propriedade escrava na Comarca do Rio das Mortes em Minas Gerais, C.1830.** História, histórias. Brasília, vol. 4, n. 8, 2016, p. 30.

¹⁸⁹ *Ibid.*, p. 30.

¹⁹⁰ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 10.10.1843, n.218. In. *Escravos Fugidos*.

¹⁹¹ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 29.11.1841, n. 261. In. *Escravos Fugidos*.

¹⁹² HDBN, *Diário de Pernambuco*, 05.06.1846, n. 125. In. *Escravo fugido*.

a proporção”. No corpo, possuía marcas na “testa e fontes da nação”, as orelhas furadas, nariz pequeno. Na boca, faltava-lhe “um ou dois dentes na frente do queixo interior”. Na barriga, Raimundo carregava a “marca de dois SS”.¹⁹³

É importante destacar, que o anúncio se fez quase dois meses depois da fuga, tempo suficiente para que o seu senhor obtivesse mais informações sobre o paradeiro do fujão. O seu dono tinha “física certeza” de que seu escravo tinha ido para o Recife, pois chegara aos seus ouvidos que tinha ido até a capital da província, “introduzido em comboio de Garanhuns”. Ainda segundo o anúncio, quem tivesse notícia do escravo ou mesmo o capturasse, deveria entregá-lo ao Chantre Joio da Silva da Fonseca, em Olinda, ou o Caetano Pinto Veras, no Recife, que seria recompensado.

Nas fontes, a história de Raimundo encerra nesse anúncio. Não se sabe, se foi ou não recapturado. Um ponto interessante a se pensar, diz respeito ao fato desse escravizado ter se agregado a “um comboio”, ao que tudo indica, formado por gente que viajava para a capital para negociar gado, algodão ou mesmo suas lavouras de subsistência. Viajar em comboio era um expediente muito comum, evitava incursão de ladrões e salteadores, roubos e etc. No inverno, nas estradas lamacentas, até os atolamentos dos carros de boi e mulas poderiam ser resolvidos de forma colaborativa. Ao que parece, Raimundo foi aceito pelo grupo sem ressalvas, viajando clandestinamente para a capital da província.

Escravos usaram muitos caminhos conhecidos (e até desconhecidos) do Agreste como rota de fuga. Um exemplo disso é o caso do cativo reincidente em fugas, Joaquim crioulo. Ele era escravo de Francisco Xavier Pereira de Brito, proprietário da fazenda Macambira, do termo da vila de Pesqueira, comarca do Brejo da Madre de Deus. Joaquim, como ressalta o anúncio, era “filho do mesmo sertão”, tinha sido escravo do sogro de Francisco Xavier, que recebeu o dito Joaquim de herança. É interessante perceber, que o crioulo era um profundo conhecedor dos caminhos, pois, como atesta o anúncio, era “bastante prático nas estradas do sertão”, afinal já havia fugido outras vezes, “pois em outras fugidas tem se dirigido para os sertões da Paraíba”. O seu senhor conhecia o itinerário dessas fugas e até já tinha colhido algumas informações sobre o paradeiro do dito escravo, pois anunciava que Joaquim tinha sido visto em povoações próximas a Garanhuns, como São Bento e Cacimbão. O seu senhor desconfiava que ele, nessa fuga, teria tomado o caminho da povoação de Panelas de Miranda. De fato, Joaquim circulou bastante na região. Longas caminhadas a pé pelas estradas que ligavam essas povoações a província vizinha da Paraíba. Não é à toa, que era descrito como alto, cheio do corpo e “pernas

¹⁹³ HDBN, Diário de Pernambuco, 27.02.1840, n. 47. In. Escravo Fugido.

bastantemente (sic.) grossas”, afinal, fez bom uso delas para empreender fugas para longas distâncias.¹⁹⁴ Conhecedor de estradas do sertão, Joaquim teria um repertório maior de opções para a sua liberdade.

Caso semelhante é o que relata a fuga dos escravos Pedro e José, descritos como irmãos. Tudo leva a crer que eles teriam fugido de Vitória de Santo Antão, ou mesmo da cidade do Recife. Afinal, se fossem capturados, o anunciante os mandava levar para Santo Antão ou para as Cinco Pontas, no Recife. Eles não empreenderam uma fuga solitária, pois levaram consigo uma mulher de nome Maria. É provável que todos os três fossem africanos, pois tinham os dentes limados, típico sinal de algumas nações africanas. Pedro, além dos dentes limados, tinha “um [dente] partido na frente da boca”. O anunciante acreditava que eles teriam empregado fuga para o sertão, por que eram “bastante práticos nos caminhos”.¹⁹⁵ O anúncio não dá outros detalhes, mas é provável que os dois irmãos foragidos deveriam exercer alguma atividade que os levassem a viajar com certa constância para o interior da província.

Desconhecemos o que esses anunciantes entendiam por “sertão”, termo da fonte. Porém, fica claro que não se tratava de fugas para a Zona da Mata e sim, que ultrapassavam os limites do que era comumente a área de atuações desses senhores escravistas. Um exemplo disso pode ser percebido no anúncio de fuga do escravo crioulo Fidelis. Ele era “natural do sertão de Garanhuns”, tinha entre 30 e 34 anos, era bastante alto, corpulento, de “feições grossas”, com “uma cicatriz ou costura no lagarto do braço direito”. Quando empreendeu fuga, estava vestido com uma camisa e uma ceroula de algodão grosso. Segundo o anunciante, o crioulo Fidelis tinha sido “comprado a muito tempo aos Machados”¹⁹⁶, ao que tudo indica, ao Capitão Antonio Machado Dias. Quem o prendesse na capital ou nas proximidades, deveria levar o fujão para a casa D. 05, nas Cinco Pontas.

Ambos os anúncios retratam bem as fugas de cativos para o interior. Esses cativos circulavam bastante, saíam da órbita das propriedades dos seus senhores, eram conhecedores de caminhos que levavam ao “sertão”, caminhos que um dia tinham sido feitos no exercício de alguma atividade, e que agora virava rotas de fuga.

Não restam dúvidas, que havia escravos que tinham um conhecimento profundo desses caminhos. No *Diário de Pernambuco*, de 7 de novembro de 1849, um anúncio de fuga demonstra muito bem isso. No dia 28 de outubro do mesmo ano, fugiram da fazenda Brejinho, termo de Garanhuns, dois escravos, o africano João Camundongo, de 40 anos, e o crioulo

¹⁹⁴ HDBN, Diário Novo, 28.01.1841. In. Escravos Fugidos.

¹⁹⁵ HDBN, Diário de Pernambuco, 06.02.1841, n. 29. Escravos fugidos.

¹⁹⁶ HDBN, Diário de Pernambuco, 20.03.1830, n. 1638. In. Escravos Fugidos.

Samuel, de idade não definida. Um detalhe chama a atenção. Conforme o anúncio, João era “muito ladino” e conhecia muito bem “todas as estradas do centro até Pajeú, Maceió, etc.”. Ambos os escravos eram bem valorizados, afinal, o seu senhor anunciava que quem os prendesse seria “muito generosamente recompensado”.¹⁹⁷

Para Marcus Carvalho, muitos escravos começam com pequenas “escapadelas” e com o ganho de experiência nesse tipo de empreitada, acabavam por fugir por longos anos. Por exemplo: na Comarca de Garanhuns, fazenda Riachão, na casa de José Francisco Callado, apareceu um escravo que disse que estava foragido há 6 anos. Segundo relatou, pertencia “a um dos moradores das fazendas de Cariris Novos”¹⁹⁸, nas fronteiras da região sul da província do Ceará, com a província da Paraíba. Não sabemos ao certo qual o motivo da fuga desse escravo. Porém, é interessante perceber que esse escravo passou muitos anos longe do domínio senhorial, vagando, quem sabe, pelas estradas do sertão das três províncias.

As fugas dos escravos também poderiam ser motivadas por um castigo severo ou mesmo uma surra violenta. Um exemplo disso pode ser observado num anúncio de 15 de março de 1837, que relata a fuga do crioulo Manoel, de 19 anos. Ele ausentara-se da vila de Garanhuns, da propriedade do seu senhor, Jeronimo Ferreira de Veras. Segundo o anúncio, Manoel era bem ladino, de estatura ordinária, seco do corpo, com a cor “não muito negra”, dentes limados, orelha esquerda com “um grande número de costuras de cão que o mordeu em pequeno”, “zaimbro” (sic.) das pernas e pés tortos para dentro. Um detalhe nessa descrição chama a atenção: Manoel tinha “as nádegas foveiras de uma surra”.¹⁹⁹ Provavelmente, esse foi mais um dos fatores que levou o cativo Manoel a se ausentar da propriedade do seu referido dono.

As fugas eram punidas com violência que muitas vezes ultrapassavam os limites permitidos pelo costume senhorial. Um caso interessante, é o da surra sofrida pela escrava Luíza, que resultou num extenso processo judicial, iniciado em 1868. Luíza, como destaca a fonte, tinha “o hábito inveterado de fugir” e “havendo chegado de uma fugida em ocasião”, no dia 12 de fevereiro de 1868, levou uma surra de “chicote de arreio” nas nádegas. Ao que parece, o instrumento de suplício agravou ainda mais o castigo, provocando cortes nas suas nádegas. Agravou a tal ponto, que chamou a atenção do subdelegado de Correntes, termo de Garanhuns, que prendeu o agressor Eugênio de Melo. A escrava Luíza era propriedade de três senhores, mas só um deles, Eugênio de Mello, foi preso na cadeia da vila de Garanhuns e processado.²⁰⁰

¹⁹⁷ HDBN, Diário de Pernambuco, 07.11.1849, n. 247. In. *Escravos Fugidos*.

¹⁹⁸ HDBN, Diário Novo, 10.11.1842, n. 243. In. *Escravos Fugidos*.

¹⁹⁹ HDBN, Diário Novo, 15.03.1837, n. 60. In. *Escravos fugidos*.

²⁰⁰ TJPE, Memorial da Justiça, 1842, Garanhuns, CX 2610. Fórum Criminal, Réu Eugenio de Mello, Cr: ferimentos em escrava.

O interessante é perceber que Luiza tinha uma rotina de fugas, isso porque, como destaca a fonte, voltava para a casa dos seus proprietários por vontade própria. Ao que tudo indica, cada escapadela era punida com um castigo mais intenso e prolongado.

Um dado importante, diz respeito ao número de escravos africanos descritos nos anúncios de Garanhuns. Foram constatados 14 africanos (12 homens e 2 mulheres). O que se sabe, é que esses africanos representavam 40% das fugas realizadas. Ainda que imprecisa, a descrição destes cativos, nos permitiu identificar 1 Benguela, 1 Camundongo, 3 Angolas, 2 Cassanges, 1 Congo, 1 cativo da Costa, 2 Moçambique e 2 cativos do gentio do Gabão. Ao que parece, o expediente da fuga não era um privilégio apenas dos nascidos no Brasil. Esses números mostram que, mesmo os estrangeiros, rapidamente dominavam as estratégias das fugas e mesmo os caminhos, as rotas de evasão.

Um bom exemplo é o anúncio de 30 de setembro de 1829, publicado no *Diário de Pernambuco*, que relatava a fuga de dois “escravos novos do gentio do gabão”, ainda sem serem batizados, da fazenda do Corrente, termo da vila de Garanhuns. Segundo o anunciante, a fuga teria se dado um ano antes, em 1828. Um deles tinha cerca de 40 anos, possuía um dedo do pé cortado e fugiu com um “ferro no pescoço”. O outro tinha 20 anos, era mais baixo (em comparação ao mais velho), cor fula e com o dedo mindinho do pé “comido para dentro”. O seu senhor, o Sargento Mor da Vila de Garanhuns, Antonio Machado Dias, supunha que esses escravos estivessem em “algum Engenho do Sul”.²⁰¹ Como veremos mais adiante nessa dissertação, havia uma rota que ligava Garanhuns até a mata e o litoral sul da província de Pernambuco (rota essa que foi utilizado durante o tráfico ilegal). Por essa rota, também passavam os escravos recém-desembarcados que iam para o interior. Mesmo fazendo esses caminhos pela primeira vez, ficou na memória desses escravos essas rotas.

Outro dado importante, é que existem poucos fragmentos da experiência feminina nos anúncios de fugas referentes a Garanhuns (ao todo foram três escravizadas encontradas nos anúncios). Como observamos no primeiro capítulo, esses números representavam uma tendência do próprio comércio internacional de africanos para Garanhuns. Esse baixo número também pode estar relacionado a própria constituição de famílias escravas. Manolo Florentino e Marcia Amantino, num estudo sobre fugas e formação de quilombos nas Américas (séculos XVI-XIX), explicam que “a família escrava operava como um forte mecanismo de estabilização social, criando vínculos de adesão dos seus principais componentes – mães e filhos – ao *status quo* escravista”.²⁰² Para os autores, pouquíssimas são as mulheres registradas que fugiram na

²⁰¹ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 30.09.1829, n. 208. In. *Escravos Fugidos*.

²⁰² FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Marcia. **Fugas, quilombos e fujões nas Américas (séculos XVI-**

Carolina, nos Estados Unidos, em 1738. Ao que parece, a maternidade dificultava a participação das mães nas fugas. Para Marcus Carvalho “a maternidade prendia essas pessoas aos seus entes mais amados”.²⁰³

As fugas não eram uma primazia apenas dos homens, mas eles aparecem mais representados. Do total de 35 escravos levantados, apenas 3 eram mulheres (8,57%). Os casos de Garanhuns têm semelhanças com os padrões mais gerais, onde as fugas são predominantemente masculinas. No entanto, esses números por si só, não explicam a questão. Vejamos então alguns exemplos. Em 1843, a escrava Thereza, identificada como sendo de nação Costa, empreendeu fuga da cidade do Recife. Ela foi descrita como sendo alta, seca do corpo, carrancuda e com cabelos brancos. Thereza aparentava ter 50 anos, vendia frutas e fugiu a levar consigo um tabuleiro. Ela era reincidente em fugas e a sua dona desconfiava que a cativa tivesse ido para Garanhuns, por já ter sido capturada naquela região. Além do mais, a cativa “costuma trocar o nome de Thereza para Mariana”, se passando também por liberta.²⁰⁴ Provavelmente o ofício de vendedeira, proporcionou a Thereza autonomia e circulação suficiente para fugir. Ela costumava mudar de nome para evitar a apreensão e era mais uma conhecedora dos caminhos do Sertão.

Outro exemplo, fica por conta da preta Maria de nação Cassange. Ela fugiu com o escravo crioulo de nome Domingos, em 18 de março de 1847. O anunciante informou que “ambos vieram de Garanhuns, e por isso talvez tomasse esse caminho”.²⁰⁵ Esse caso é interessante, porque se trata de uma fuga realizada por dois indivíduos, que provavelmente, retornaram para Garanhuns. Esses cativos deveriam ter certos laços de parentesco na região de onde foram comprados.

O terceiro caso descrito nos anúncios, é o da escrava Margarida. O seu senhor desconfiava que a cativa fugiu ou foi furtada. Ela foi descrita com os seguintes sinais: “é baixa, o corpo um tanto reforçado, e bem pretinha, o rosto grosseiro, e meia beijuda, tem um oito de conta em um dos peitos, e nas costas dois ou mais calombinhos, tem falta de um dente de cima na frente da boca”. O anunciante informou que o primeiro dono de Margarida foi o Capitão Antonio Machado Dias, um dos maiores proprietários de escravos da região de Garanhuns, já referenciado no primeiro capítulo dessa dissertação. Ele deu em dote essa cativa para o seu genro Raimundo José Pereira Belo, de quem o anunciante comprou. O atual dono da escrava,

XIX). *Análise Social*, 203, XLVII (2.º), 2012, p. 245.

²⁰³ CARVALHO, Marcus J. M. de. *Op cit.*, 1998, p. 227.

²⁰⁴ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 11.10.1843, n. 172. In. *Escravos Fugidos*.

²⁰⁵ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 22.03.1847, n. 66. In. *Escravos Fugidos*.

suspeita que a cativa anda pela região de Garanhuns, próximo à fazenda do Corrente do referido Capitão.²⁰⁶

O primeiro caso descrito, evidência a autonomia de uma escrava que tinha o ofício de vendedeira. Ela deu alguns passos na construção da sua liberdade e conseguiu viver sobre si, passando-se por liberta. Os dois últimos anúncios, retratam os laços de solidariedade, já que os senhores suspeitavam que os seus cativos retornariam ao município de Garanhuns, por terem vindo de lá. Flávio dos Santos Gomes explica que muitos escravos fugiam para “reencontrar parentes e/ou ir atrás de antigos senhores”.²⁰⁷ Ou seja, muitas fugas estavam ligadas supostamente por esses motivos de parentesco, identidade local e patronato. Um exemplo disso é o caso do pardo Manoel, alfaiate de 40 anos. O seu proprietário suspeitava que ele fugiu para Garanhuns, já que foi “escravo muitos anos do falecido Antonio Machado Dias, e consta estar acoitado nesse lugar onde foi visto por pessoas que o conhecem nesta praça”.²⁰⁸ Se passando inclusive por liberto, pois disse que tinha sido alforriado com o seu dinheiro. Manoel era reincidente em fuga. Havia escapado em 1829 da casa do Sargento-Mor Antonio Machado Dias, quando tinha apenas 20 anos. O seu senhor desconfiava que ele estava acoitado em Garanhuns e oferecia uma gratificação para quem o capturasse, prometendo inclusive, perdoar o castigo ao dito escravo.²⁰⁹ Manoel possuía certo valor para o seu dono, afinal, era alfaiate.

3.2 A FUGA ESCRAVA NOS INVENTÁRIOS *POST-MORTEM*

As fugas de escravos não ficaram documentadas apenas nos anúncios de jornais. Elas aparecem também nos inventários, porém, em menor incidência. Apesar disso, podem revelar certos aspectos da sociedade escravista em foco. Para Carlos Jarenkow, num estudo sobre a fuga escrava no Rio Grande de São Pedro, no século XIX, “nem todos senhores de escravos arrolaram, dentre os seus escravos, os que estavam foragidos”.²¹⁰ O autor explica que em alguns casos, os “cativos eram arrolados por herdeiros que ansiavam com a esperança de uma possível captura, para que também pudessem ser partilhados assim como os outros bens do

²⁰⁶ HDBN, Diário de Pernambuco, 06.07.1841, n. 142. In. *Escravos Fugidos*.

²⁰⁷ GOMES, Flávio dos Santos. **Jogando as redes revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista**. Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, p. 70.

²⁰⁸ HDBN, Diário de Pernambuco, 19.07.1844, n. 161. In. *Escravos fugidos*.

²⁰⁹ HDBN, Diário de Pernambuco, 06.05.1829, n. 918. In. *Escravos fugidos*.

²¹⁰ JARENKOW, Carlos. **Fugindo para o Orientais: As Fugas de Escravos pela Fronteira Meridional Brasileira (Brasil Uruguai, 1846-1870)**. Rio de Janeiro, 2018, p. 29.

inventariado”.²¹¹ Isso pode ter ocorrido também em Garanhuns, marcando assim a pouca incidência desses casos nessa fonte.

Em pelo menos dois inventários, é possível encontrar referências a esse tipo de resistência escrava. No inventário de Manoel Dias da Silva Queiros (1835), morador da povoação de Águas Bellas, termo de Garanhuns, foi registrado que o seu único escravo deixado de herança se encontrava foragido. O cativo João, de nação Angola, era já muito velho e coxo, e andava “fugido a (sic.) mais de 4 anos”. Sem ser proprietário de terras, Manoel Dias da Silva Queiro, constituiu o patrimônio de uma vida inteira quase apenas com animais, 47 vacas e 2 cavalos. Ali consta apenas um único escravo.²¹² Ele não era alguém de muitos cabedais, um homem de poucos bens. Daí porque a lembrança do escravo João, fugido há mais de 4 anos, constou no seu inventário. Chama a atenção o fato do escravo João, um homem velho e coxo, ao que tudo indica, puxando de uma perna, que provavelmente tinha pouco valor monetário, ter sido lembrado no processo de inventário. Mesmo com a sua ausência, afinal, empreendera fuga há mais de 4 anos, João ainda representava um bem para os herdeiros do finado Queiros, um patrimônio a ser partilhado por aquela família.

Carlos de Oliveira Malaquias e Ana Caroline de Rezende, estudando a resistência escrava num contexto de pequenas posses na Comarca do Rio das Mortes na década de 1830, explicam “que todos os senhores estavam sujeitos à fuga, mesmo os donos de pequenas escravarias, fato que sugere que a evasão do cativo relacionava-se a tensões no exercício senhorial de mando, mais do que com condições materiais previamente postas”.²¹³ Foi o que provavelmente também aconteceu com os senhores de poucas posses do município de Garanhuns.

Outro exemplo, aparece no inventário de Fidelis da Costa e Andrade (1829). Ele era dono de dois escravos, um de nação Angola, chamado José, de apenas 10 anos, avaliado por Rs. 160\$000, e Andreza, crioula de 22 anos, avaliada em Rs.170\$000, além de alguns animais e uma pequena propriedade de terras, tudo de pouco valor (em comparação aos preços dos dois cativos). Mesmo com poucos bens, o seu inventário se estendeu por uma década. Dez anos depois, em 1839, o cativo José, agora com 20 anos, empreendeu fuga por não querer servir mais aos herdeiros. Nos autos do inventário, o tutor da menina Cipriana, filha mais nova do falecido Fidelis da Costa e Andrade, alegou que José fugira da casa da herdeira, “com o pretexto de

²¹¹ *Ibid.*, p. 40.

²¹² APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de Manoel Dias da Silva Queiros, Povoação de Águas Bellas, vila de Garanhuns, 1835, fl. 04, Caixa 1830.

²¹³ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. REZENDE, Ana Caroline de. Op cit., 2016, p. 23.

troca”.²¹⁴ Ao que parece, buscava um novo senhor. Katia Mattoso explica que muitos cativos esperam “encontrar um senhor melhor e com frequência passam do ruim para o pior”.²¹⁵ É importante destacar, que José de nação Angola, chegou ao Brasil muito novo, com 10 anos ou ainda até mais novo. Ele fazia parte de um comércio de escravos novos que abastecia o interior. Ao que tudo indica, teve pouco contato com outros escravizados, pelo menos na propriedade de Fidelis da Costa Andrade.

Ao analisar o documento acima, pode-se compreender mais sobre o cotidiano dos escravos foragidos. A história desse escravizado evidencia as pequenas lutas contra a dominação senhorial. Para Flávio dos Santos Gomes, “enquanto durou a escravidão no Brasil, temos notícias das variadas formas de resistência dos cativos”.²¹⁶ Para o autor, as fugas destacam “algumas das formas explícitas da luta dos escravos contra a dominação”.²¹⁷ O escravo José conhecia os limites da liberdade, pois como ressalta o documento, fugira com a intensão de ser trocado. Um novo senhor representava, mesmo que hipoteticamente, melhores condições de vida e mesmo, possíveis espaços de liberdade, sendo o seu próprio envolvimento na negociação, um indício de luta por maior autonomia. Como ressalta Flávio dos Santos Gomes, “homens e mulheres escravizados agenciavam suas vidas não como objetos passivos do processo histórico que vivenciavam, mas como sujeitos com lógicas próprias, forjadas em experiências sociais concretas”.²¹⁸

Para Marcus Carvalho, “trocar de senhor poderia representar uma significativa transição nas condições de vida do indivíduo. Para melhor ou para pior”.²¹⁹ O autor explica que “a transferência onerosa de um cativo era uma operação mercantil corriqueira, que exigia os mesmos cuidados dispensados na compra e venda de um animal de algum valor, com as garantias de praxe”.²²⁰ No entanto, as pessoas escravizadas tinham experiências próprias do cativo, que as ajudavam, a negociar em alguns casos mais autonomia em determinadas situações.

Segundo Carlos de Oliveira Malaquias e Ana Caroline Rezende, “no jogo de tensões e compromissos entre escravos e senhores, na cotidiana disputa entre autonomia e exploração, a fuga é um momento de resistência escrava ao poder senhorial, quando a política de domínio

²¹⁴ APEJE, Cartório De Garanhuns – Inventário de José Fidelis da Costa de Andrade, Sítio Canhoto, vila de Garanhuns, 1829, fls. 03v.- 05v. – Caixa 1820.

²¹⁵ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Op cit., 2003, p. 153.

²¹⁶ GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995, p. 16.

²¹⁷ *Ibid.*, p. 16.

²¹⁸ *Ibid.*, p. 17.

²¹⁹ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. Op cit., 1998, p. 272.

²²⁰ *Ibid.*, p. 217.

costumeira falha em atender legitimamente aos anseios do cativo”.²²¹ A fuga e a troca de senhor poderia significar uma ruptura na dominação senhorial.

Esses indícios de autonomia podem ser vistos em outros documentos. Um caso semelhante ao relatado acima aparece em um anúncio do *Diário de Pernambuco*, em 21 de abril de 1827, quando o senhor Manoel Dionizio Gomes do Rego, Comandante da Povoação de Afogados, no Recife, descreveu que “o preto Antonio de nação Benguela, procurou a sua casa para ele o comprar”.²²² Segundo o anunciante, o comandante se prontificou a comprar o escravo do senhor Antonio José Bernardo, morador da povoação de Aguas Belas, termo de Garanhuns. Chama a atenção, o fato do preto Antonio está longe de casa agenciando a sua possível compra. A história do preto Antonio, registrada em poucas linhas nesse anúncio, nos dá a possibilidade de ampliar essa discussão. De fato, a fuga do interior para o subúrbio do Recife aconteceu, o que demonstra a iniciativa do preto Antonio. Porém, ao que tudo indica, Manoel Dionísio teria acoitado esse escravo e até mesmo, utilizando-se dos seus trabalhos de forma ilegal. Como autoridade policial (ele era comandante na povoação de Afogados), Manoel Dionísio sabia que cometia um crime contra a propriedade. A ideia de “comprar” um escravo era desejada. Era importante destacar que foi o escravo que o procurou para esse fim, demonstrando certa isenção no processo. Não sabemos o final desse caso, que pontua também o limite da autonomia escrava, da ação de escravos que, dentro da lógica do cativo, procuraram mudar de donos, e quem sabe mudar de vida.

Não é nada incomum na historiografia da escravidão, os casos de escravos que buscam um novo senhor. Para José Maia Bezerra Neto, “fugir, não significava o abandono das atividades de trabalho, mas representava a possibilidade de os trabalhadores exercerem efetivo controle sobre o processo de trabalho, desconstruindo a escravidão”.²²³ Neste caso em especial, o preto Antonio fugiu em busca de práticas de trabalho que o favorecessem. Ainda sobre o assunto José Maia Bezerra Neto explica que:

Os escravos fugidos, em sua luta contra o domínio senhorial, não se destituíam da sua condição de trabalhadores, embora expressassem sua recusa em continuar sendo explorados por seus proprietários. Na verdade, eram enquanto trabalhadores que lutavam pelo efetivo exercício do controle do ritmo e do tempo de trabalho, desconstruindo as relações sociais de trabalho calcadas na escravidão, conforme as suas próprias experiências e visões de liberdade. (BEZERRA, 2000, p.264).

²²¹ MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. REZENDE, Ana Caroline de. Op cit., 2016, p. 32.

²²² HDBN, *Diário de Pernambuco*, 21.04.1827, n. 85. In. *Escravo Fugido*.

²²³ BEZERRA NETO, José Neto. **Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão Pará (1840-1888)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, São Paulo, 2000, p. 267.

Esses documentos revelam indícios de que a liberdade não era um ato consumado e sim um processo cheio de idas e vindas.

3.3 FURTO DE ESCRAVOS: OUTRA FACETA DA RESISTÊNCIA ESCRAVA

Não bastassem as fugas, os proprietários de escravos da região ainda enfrentariam outro problema: o furto de escravo por grupos especializados nesse tipo de crime. Um exemplo disso, é o grupo denominado de “espoletas” que colocou em alerta proprietários e autoridades policiais no início da década de 1840. No periódico, esse grupo de “salteadores” (termo da fonte) foi caracterizado como sendo responsável pelo roubo e furto de cavalos e escravos. Eles atuavam entre as províncias de Pernambuco e Alagoas, “nos municípios de Garanhuns e Palmeira”, chegando mesmo a atuar na província de Sergipe. Como destaca a fonte, eles eram “conhecidos naqueles lugares e em Sergipe pelo nome de “espoletas” e que ordinariamente se empregam em roubar escravos na província de Pernambuco e Alagoas, para vende-los em Sergipe, e vice-versa”.²²⁴ Ao que parece, alguns senhores também acabavam por publicar os seus anúncios, referenciando, que os seus cativos poderiam ter sido furtados. Para Peter Eisenberg, “roubar escravos consistia em outro método ilegal dos fazendeiros manterem-se supridos de mão-de-obra”.²²⁵ Esse crime também aconteceu na Comarca de Garanhuns.

Segundo Marcus Carvalho, depois da repressão ao tráfico internacional,

Como nem todo mundo podia pagar o preço, surgiu uma complexa competição pela posse de escravos. Competição que nem sempre se resolvia pelos meios legais, pois havia quem tentasse conseguir a mão de obra cativa – ou a riqueza “escravo” – não pela compra de uma pessoa já treinada, mas de outras formas, acoitando um escravo fugitivo ou mesmo roubando. (CARVALHO, 1998, p.276).

Marcus Carvalho explica que com frequência, é possível observar o furto ou roubo de escravos nas correspondências policiais e nos jornais. Em Garanhuns, por exemplo, encontramos três casos de acoitamento e furto de escravos. O primeiro caso de furto, é do escravo Joaquim de nação Congo que aparentava ter 30 anos e pertencia a Francisco Rodrigues dos Santos. Ele fugiu em princípios de 1849 da Comarca de Bonito para a casa do pardo Mathias Cordeiro em Papacaça, termo de Garanhuns. Lá o cativo que procurara adquirir a sua liberdade através da fuga teve os seus planos frustrados. Isso porque, Mathias Cordeiro o conduziu pelo “Rio São Francisco, até a Vila de Pajeú, província da Bahia, onde o vendera a Manoel Correia”.²²⁶

²²⁴ HDBN, O Brasil: Vestra res agitur (RJ), 28.01.1843, n. 363. In. Avisos diversos.

²²⁵ EISENBERG, Peter L. Op cit., 1977, p. 184.

²²⁶ TJPE, Memorial da Justiça, 1850, Garanhuns, CX:2597. Fórum Criminal, Réus: Antônio José de Azevedo e

O segundo caso, é o dos réus Antonio Venâncio e Manoel Gambêo. Eles foram presos conduzindo dois escravos na beira do Rio São Francisco em janeiro de 1851. O delegado de Papacaça Luiz Carlos da Costa Vilella, responsável pela apreensão, informou que o casal de escravos vieram fugidos e foram entocados em casa de Manoel Gambêo em Papacaça, termo de Garanhuns.²²⁷ Os cativos também se negaram a dizer os seus nomes. Sobre o assunto, Katia Mattoso fala que “os escravos recapturados se recusam frequentemente a declinar o nome de seus senhores”.²²⁸ O retorno ao antigo senhor e o temor do castigo eram fortes concorrentes. Além do mais, muitos cativos “mofam numa cela e, além disso, certos proprietários não procuram recuperara-los, pois, as despesas com a captura e o pagamento da manutenção do escravo são menos vantajosas do que simplesmente esquecer aquele cabeça quente fugitivo”.²²⁹

Os dois processos mencionados podem ilustrar muito bem, os riscos que os escravos fujões tinham. Por outro lado, esses casos mostram réus que supostamente tinham certa experiência nesse tipo de empreitada. Eles acoitavam cativos foragidos (os seduziam provavelmente com a promessa da liberdade) e depois os conduziam pelo Rio São Francisco para os vender na Bahia. É provável, que as rotas terrestres e fluviais do Rio São Francisco tivessem importante papel nesse tipo de empreitada.

O terceiro caso ilustra não só outros elementos de uma sociedade escravista, mas pontua também as rotas de circulação entre Garanhuns, o Agreste e a Mata Sul da província. Em 1849, um ofício de justiça notificava João Antonio Vigão e Joaquim Batista, como possíveis autores do crime de furto do escravo Vicente. O responsável por tocar o caso era João Francisco Duarte, subdelegado da povoação de Correntes, termo da vila de Garanhuns. Em um detalhado auto de perguntas, realizado em 9 de fevereiro de 1849, o preto crioulo Vicente, de 40 anos, contou a sua versão da história. Tinha sido escravo de João Felix, morador do engenho Itabaiana, comarca de Rio Formoso. Inquerido pelo subdelegado há quanto tempo o cativo estava foragido e “se fugiu ou se foi seduzido por alguém para deixar a companhia do seu senhor”, Vicente respondeu que estava foragido havia dois a três meses (provavelmente em novembro de 1848) e que a sua ausência da casa do seu antigo senhor começou quando, perto do engenho, foi abordado por um “tal de José” com um certo Mathias, esse último “morador da Gameleira perto da morada de Vicente de Paula”. Eles disseram que o tinham comprado a seu senhor. Vicente relata que chegou a questionar José e Mathias sobre a negociata. Ambos explicaram que o cativo

Mathias Cordeiro, Cr: Furto de escravo.

²²⁷ TJPE, Memorial da Justiça, 1851, Garanhuns CX: 2597. Réus: Antonio Venâncio e Manoel Gambêo, Acusação: Furto de escravos.

²²⁸ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Op cit., 2003, p. 155.

²²⁹ *Ibid.*, p. 155.

não precisaria nem mesmo retornar para a sua casa. Isso porque, eles teriam mantimentos e roupas suficientes para a viagem. Vicente teria apenas que os acompanhar imediatamente até a povoação de Correntes. Chegando ali, Vicente foi imediatamente vendido para Joaquim Batista. A transferência para um novo senhor, segundo o próprio Vicente, envolvia um cavalo “foveiro” (termo da fonte), um bacamarte, um chicote e alguma quantia em dinheiro que ele não sabia dizer ao certo.²³⁰

A história de Vicente não encerra aqui. Isso porque, Joaquim Batista pretendia revender Vicente para outra província. Para isso, procurou José Vigão, também pronunciado no processo de furto. Segundo Vicente, em “dias de festa de natal” de 1848, Joaquim Batista conduziu Vicente para a casa de José Vigão. De lá, “Batista fora esperar por ele [Vigão] no Riacho da Cabaceira”, para dali seguir caminho para Maceió. Lá, os planos de venda foram frustrados, pois, não conseguiram comprador.

A venda para outra província é um bom indício da ilicitude do negócio. A própria viagem era realizada às escondidas. Vicente relatou que, na viagem de volta para Pernambuco, quando precisaram parar para pernoitar na estrada, teriam montado acampamento “perto do engenho de João Maia”. Quando “puseram ao fogo sua panela a cozinhar de comer”, Joaquim Batista teria percebido que perto dali, numa casa, “se achava gente do Corrente”, gente que os conhecia. Por isso mandou tirar “imediatamente a panela do fogo” para não chamar a atenção e seguiu “viagem para a casa de João Alberto Maia”, aonde “se arrancharam”. Ali, tentaram vender o escravo. João Alberto Maia teria se recusado a comprar Vicente, pois sabia que ele era furtado. Joaquim Batista teria pedido para que João Alberto Maia ficasse com Vicente, só por algum tempo, enquanto Batista arrumasse outro comprador.

Vicente ficou por alguns dias na casa de Maia. Mas, segundo relatou, não gostava da vida que levava ali e “se ausentou”, fugindo para a casa de Joaquim Batista. Antes de chegar à casa, Vicente foi “apreendido” e levado para a casa de um “tal de Lulu”, morador em Limoeiro. No interrogatório de Vicente, há, algumas passagens que não ficaram tão claras. Segundo consta, Vicente foi entregue ao Capitão Caetano e em seguida, levado para Joaquim Batista. No documento, aparece outro personagem, Francisco Peixoto da Silva, que teria ficado responsável por guardar o dito escravo e entregá-lo ao seu senhor. Temendo que Vicente fugisse, Francisco, o amarrou.

Ao cair da noite, Vicente teria encontrado um facão e com ele cortou as cordas que o prendiam. Livre, empreendeu fuga para a povoação de Correntes. No meio da viagem, precisou

²³⁰ TJPE, Memorial da Justiça, 1849, Garanhuns, CX:2615. Fórum Criminal, Réus: Joaquim Batista e João Antonio Vigão, Cr: Furto de escravo.

descansar. Passou o resto da madrugada abrigado perto de uma cacimba em Pau Ferro. Para azar dele, uma mulher que ia pegar água na cacimba com os seus cachorros, acabou a descobrir Vicente, que foi logo cercado pelos ditos animais. Chamado pela mulher, algumas pessoas apareceram e Vicente foi novamente amarrado. A mulher conduziu Vicente para a sua casa. O marido dela, José Roberto de Albuquerque, procurou o subdelegado de Correntes, João Francisco Duarte. Novamente, essa passagem do interrogatório não ficou bem clara. Isso porque Vicente relata o aparecimento de um “capitão de campo”, que o teria conduzido da casa de José Roberto de Albuquerque para a subdelegacia, em troca de recompensa. Em posse do subdelegado de Correntes, começa então o processo criminal, implicando Joaquim Batista e João Antonio Vigão por furto de escravo.

O processo foi construído com base no interrogatório de Vicente, que se coloca como vítima, assim como o seu proprietário, dos dois implicados no crime. Ele teria sido enganado desde o início ou tinha intenção de trocar de dono, de melhorar a sua condição de vida? Fica difícil concluir. Porém, é importante fazer algumas considerações sobre esse caso. Vicente provinha do Engenho Itabaiana, na comarca do Rio Formoso, Mata Sul de Pernambuco. A região era conhecida não só pela fertilidade do solo para a produção da cana-de-açúcar, mas também, pelos inúmeros conflitos envolvendo os chamados povos das matas, índios e quilombolas. É bom lembrar, que um dos sedutores de Vicente, um tal de Mathias, era morador na Gameleira, perto da “morada de Vicente de Paula”, como consta no interrogatório. Vicente de Paula era bastante conhecido na região. Não era para menos. Entre 1832 e 1835, ele comandou uma das maiores resistências armadas do Período Regencial, a chamada Guerra dos Cabanos. Segundo Marcus Carvalho, com o fim do conflito em 1835, Vicente de Paula teria se refugiado nas matas e levado consigo um batalhão de escravos fugidos, os “papa-méis”, gente que faria a sua guarda pessoal nos anos seguintes.²³¹ Na época da Insurreição Praieira, Vicente de Paula e os seus “papa-méis” reaparecem. O deputado praieiro, Urbano Sabino de Mello, chega a relatar que Vicente de Paula teria contribuído com uma “pequena força de *papa-meis* (escravos fugidos)” para perseguir os seus partidários. Esse grupo teria ido para Garanhuns e Pajeú, onde teriam cometido os “maiores horrores”.²³²

Não sabemos ao certo se o escravo Vicente conhecia pessoalmente o “Capitão de todas as matas”, mas provavelmente conhecia alguns dos seus seguidores, os “papa-méis”, e conhecia

²³¹ CARVALHO, Marcus J. M. de. **Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os “jacobinos”: a Cabanada, 1832-1835.** In. DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revolutas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX.* São Paulo: Alameda, 2011, p. 169.

²³² MELLO, Urbano Sabino Pessoa de. **Apreciação da Revolta da Praieira em Pernambuco.** Rio de Janeiro: Typ. do Correio Mercantil de Rodrigues, 1849, p.19.

a fama de Vicente de Paula. O escravo Vicente tinha cerca de 26 anos quando a Cabanada findou. Em 1848, época em que o escravo Vicente foi seduzido, a Insurreição Praieira estava no seu auge. Vicente de Paula ainda era uma ameaça à ordem vigente, um incômodo para a classe senhorial e para a elite dirigente da província. O presidente da Província Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro Marquês de Paraná, teria atraído o líder cabano com uma promessa de aliança para combater os rebeldes liberais da Praieira. Aos 59 anos, Vicente de Paula acabou traído. Preso, foi conduzido para o presídio de Fernando de Noronha.²³³ O escravo Vicente viveu esses acontecimentos e dele deve ter tirado alguma lição. Talvez, a comarca de Rio Formoso, nesse ambiente de insurreições da classe dirigente, não fosse um dos melhores lugares para se viver.

É importante lembrar que durante a Cabanada, escravos fugidos circulavam entre Rio Formoso e Garanhuns. Um anúncio no *Diário de Pernambuco* atesta bem isso. No início de maio de 1835, dois “cativos do gentio da Angola” apareceram na fazenda Caracol, termo da vila de Garanhuns, propriedade de Francisco de Medeiros Cabral. Ao que tudo indica, temendo ser processado por acoitamento de escravo fugido, Francisco de Medeiros anuncia no jornal e dar detalhes do caso. Esses cativos teriam fugido “do poder dos cabanos” e diziam que o seu senhor, José Joaquim, se achava morto.²³⁴ Ao que parece, havia uma rota que era usada para conduzir pessoas e produtos de Rio Formoso até Garanhuns e vice-versa. Essa mesma rota foi utilizada tanto pelos dois “cativos do gentio da Angola”, em 1835, quanto pelos sedutores do escravo Vicente, em 1848. Essa rota, era também utilizada no transporte da farinha de mandioca. No inventário do Capitão Manoel José Correa de Mello, um grande proprietário de escravos de Garanhuns, consta que parte das suas plantações de mandioca foi utilizada para o abastecimento das tropas que lutavam contra os cabanos de Panelas e Jacuípe, reforçando ainda mais o vínculo de Garanhuns com a região de Rio Formoso, melhor dizendo, com a mata sul da província.

O que foi pontuado até aqui, destaca algumas estratégias de resistência, as possíveis rotas de fugas, e mesmo, o uso desse tipo de artifício para encontrar um novo senhor na esperança de melhorar as condições do cativo. Algumas dessas escapadelas acabavam em regiões distantes, como na própria capital da província ou nas matas do litoral sul de Pernambuco.

²³³ Para um melhor entendimento, ver: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro, 2002, p. 713.

²³⁴ HDBN, *Diário de Pernambuco*, 05.05.1835, n. 72. In. *Escravo Fugido*.

A resistência escrava é um dos temas mais trabalhados na historiografia sobre a escravidão. Apesar disso, ainda não foi completamente esgotado, sobretudo quando se trabalha com regiões periféricas. Compreender como se processavam as fugas de escravizados para Garanhuns ou dessa localidade para outras regiões, é uma tentativa de redimensionar a recusa dos escravos ao trabalho coercitivo e o enfrentamento das diversas formas de opressão. Nos anúncios de jornais, nos processos criminais ou até mesmo nos inventários, os escravos aparecem agenciando as suas vidas e confrontando o sistema, nas suas “liberdades” mesmo que momentâneas.

4 TRÁFICO ILEGAL E ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRAVOS PARA O AGRESTE PERNAMBUCANO

No dia 24 de julho de 1851, chamava a atenção das autoridades provinciais, a entrada de 70 africanos escravizados recém-chegados da África em Garanhuns. Segundo a denúncia, esses africanos eram provenientes de um desembarque ilegal ocorrido em Alagoas.²³⁵ Por terra, a caravana seguiu até aquela povoação do Agreste pernambucano. Lá, foram distribuídos pelas fazendas da região. A negociata envolvia gente de peso: parentes de um juiz de paz da freguesia de Águas Belas, eram responsáveis tanto pelo desembarque como pela distribuição dos cativos.²³⁶ Esses africanos faziam parte de um carregamento bem maior: cerca de 640 cativos que tinham sido pegos na Costa do Benin e trazidos pelo iate *Sílfide*. A denúncia partiu dos índios de Águas Belas, que foram testemunhas da entrada desses africanos na região. Eles também ajudaram o delegado de Garanhuns a fazer a diligência e apreender os implicados. Nos dias que se seguiram, foram realizadas buscas em propriedades particulares: na fazenda Retiro, de propriedade de João José d'Araújo Cavalcanti, parente do referido juiz de paz, foram achados 27 cativos de nação nagô. Esses africanos foram remetidos ao Recife, escoltados por 50 praças de 1ª Linha.²³⁷

Não sabemos ao certo, quais são as motivações dos indígenas que fizeram a denúncia do comércio ilegal de escravos em Garanhuns. No entanto, Mariana Dantas, num estudo sobre as dimensões da participação indígena em Pernambuco e Alagoas, na primeira metade do XIX, explica que:

Diante das mudanças no plano político desencadeadas ao longo do Oitocentos, indígenas habitantes da província de Pernambuco se envolveram nas revoltas iniciadas pelas elites tanto de maneira forçada, quanto como uma escolha política, sendo esta última motivada, na maioria das vezes, pela defesa do território das aldeias”. (DANTAS, 2018, p.77).

Ao denunciarem a entrada de 70 africanos escravizados recém-chegados da África em Garanhuns, os índios de Águas Belas se colocavam contra uma autoridade policial e o seu grupo, provavelmente gente que de alguma forma os prejudicava na questão da manutenção do território.

²³⁵ A Lei Feijó promulgada em 1831, visava proibir o tráfico de negros escravos para o Brasil.

²³⁶ O município de Garanhuns compreendia as freguesias de Águas Belas e Papacaça. Ver: “Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco” de “Jerônimo Martiniano de Figueira de Mello” de 1852.

²³⁷ TSTD, # 4784, APEJE, Coleção de Polícia Civil, v. 40, p. 114-116, APEJE, Coleção de Polícia Civil, v. 38, Pág. 235-243. Esses documentos foram utilizados pela primeira vez pela pesquisadora Aline Emanuelle de Biase Albuquerque em seu relatório final de atividades do aluno de iniciação científica (IC) PIBIC/UFPE/CNPq.

Mariana Dantas explica que na Revolução de 1817 parte dos índios da região de Garanhuns se envolveram na defesa do território do governo provisório. Cerca de 600 homens “entre índios, ordenanças e tropa paga”. Por outro lado, “os partidários do governo português em Garanhuns também arregimentaram índios para sua causa”. Para autora, os indígenas de Águas Bellas “estavam vulneráveis as pressões para o recrutamento forçado”.²³⁸

Outro dado interessante, diz respeito ao envolvimento dos parentes do juiz de paz da freguesia de Águas Belas na compra de escravos ilegais. Jaime Rodrigues, num estudo sobre o comércio de escravos, explica que a figura do juiz de paz foi importante para o fracasso da repressão ao tráfico depois de 1831.²³⁹ Isso porque, muitas autoridades eram suscetíveis as pressões dos senhores locais.

O documento que abre esse capítulo permite um olhar mais detalhado sobre esses caminhos e rotas do comércio de cativos africanos, comércio esse, que ocorria entre as províncias de Alagoas, Pernambuco, com ramificações até na Bahia. Isso porque, parte dos escravos do Iate *Sílfide* foram enviados pelo mar para a Bahia. Pelo que já foi pesquisado, o agreste dessas províncias recebeu um número significativo de escravos africanos, indivíduos que representavam o comércio e a força de trabalho para a manutenção da economia local.

O município de Garanhuns possuía estreitas relações com Maceió e Penedo, talvez pelo fato dessas duas cidades de Alagoas serem importantes na compra e venda de escravos. Segundo Luana Teixeira, “no contexto do comércio interprovincial operado desde os portos do Penedo e Maceió, vender um escravo nas duas principais cidades de Alagoas não era tarefa difícil”.²⁴⁰

De modo geral, percebe-se que os senhores de escravos de Garanhuns compravam escravos africanos que desembarcavam nas praias de Pernambuco e Alagoas. Como ressalta Valéria Costa, “Pernambuco negociou escravos com outras províncias ao mesmo tempo em que importava africanos da costa”.²⁴¹ Segundo Luana Teixeira:

Maceió servia de escoadouro para a produção de parte da Zona da Mata e do Agreste, principalmente municípios como Atalaia, Santa Luzia do Norte, Pilar, Assembléia (Viçosa), Alagoas e São Miguel. Penedo recebia a produção do Baixo São Francisco, bem como de parte do Agreste, além de ser entreposto de produtos do Sertão pernambucano. Ali destacavam-se as relações com Traipu, Pão de Açúcar e Piranhas em Alagoas, Vila Nova e Propriá em Sergipe, Tacaratu, Floresta e Flores em Pernambuco. Os municípios da Zona da Mata Norte, como Passo do Camaragibe, Porto de Pedras e Barra Grande (Barra de Santo Antônio) recorriam por vezes ao Porto

²³⁸ DANTAS, Mariana A. **Dimensões da participação política indígena: Estado nacional e revoltas em Pernambuco e Alagoas, 1817-1848**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018, p. 86.

²³⁹ JAIME, Rodrigues. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas, São Paulo, 2000, p. 130.

²⁴⁰ TEIXEIRA, Luana. Op cit., 2016, p. 211.

²⁴¹ COSTA, Valéria Gomes. Op cit., 2013, p. 203.

de Maceió, mas também utilizavam seus próprios portos para ter contato direto com Pernambuco. Imperatriz (União dos Palmares) por vezes ligava-se a esse circuito, por vezes à Maceió. A região do Agreste, destacando-se Palmeira dos Índios, acessava tanto ao porto de Maceió como do Penedo, e também mantinha relações estreitas com **Garanhuns**, em Pernambuco (*grifo nosso*). (TEIXEIRA, 2016, p.138).

As relações com a então vizinha província das Alagoas, é um dos fatores, que podem explicar, o desenvolvimento econômico do município de Garanhuns e a sua participação no mercado escravista. Por ser um importante entreposto comercial entre as duas províncias, os moradores de Garanhuns beneficiaram-se do que os dois mercados consumidores tinham de melhor. Como, por exemplo: rotas de distribuição e abastecimento do mercado interno, por onde se escoava o algodão, gêneros de primeira necessidade, mão de obra escrava e o gado. Mas, essa não é a única explicação.

A chegada de cativos africanos em Garanhuns, nos possibilita compreender, a interiorização e o enraizamento da propriedade escrava para além dos grandes centros urbanos e da região agroexportadora da cana-de-açúcar. Esse capítulo ajuda a identificar o tipo de escravo remetido para a região do Agreste de Pernambuco, a estrutura desse comércio local e os agentes nele envolvidos. Já que sabemos muito pouco sobre os escravos que chegaram a locais longínquos da província.

Inicialmente, partimos do documento já citado sobre a embarcação *Sílfide* e o tráfico de escravos ilegal. Em seguida, procuramos outras evidências deste comércio para Garanhuns em outros documentos, como, por exemplo, as ações de liberdade, que nos ajudam a investigar a redistribuição dos escravos que entraram na vila e comarca de Garanhuns, após o ano de 1831. Portanto, esse capítulo ajuda a entender melhor a questão do tráfico de escravos, colocando o Agreste de Pernambuco, mais especificamente Garanhuns, no mapa da história da escravidão e do tráfico de escravos internacional.

4.1 O CASO DO *SÍLFIDE*: TRÁFICO, ILEGALIDADE E INTRODUÇÃO DE ESCRAVOS NO INTERIOR DE PERNAMBUCO

O tráfico e o comércio de escravos transformaram a economia e a política local de comarcas, vilas, freguesias e povoações do Agreste de Pernambuco. Empregou as mais variadas pessoas e lugares da Zona da Mata ao Sertão de Pernambuco. Contudo, sabemos muito pouco sobre a distribuição destes escravos depois do desembarque ilegal nas praias pernambucanas e alagoanas.

A viagem do Iate *Sílfide* ao continente africano e a distribuição da “carga humana” na comarca de Garanhuns, são uma evidência da necessidade de mão de obra escrava dentro do Agreste pernambucano e as tentativas de adaptação do tráfico ilegal para os traficantes. Não somente nas capitais, aonde o processo de abolição desse comércio se mostrou mais forte durante a lei Eusébio de Queiroz, devido à pressão inglesa vigente em todas as suas colônias e aliados. O caso do *Sílfide* nos traz uma participação das comarcas do interior no mercado escravo internacional.

No ano de 1852, a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, apresentou um relatório sobre os esforços das autoridades no combate ao tráfico ilícito de escravos africanos. No presente documento, foi possível identificar uma das últimas embarcações que distribuiu escravos nas províncias de Alagoas e Pernambuco. Essa embarcação era o já citado iate *Sylphide*. Segundo relatos, o desembarque aconteceu em alguma praia da província das Alagoas e logo em seguida, parte dos cativos africanos foram encaminhados numa caravana em direção a comarca de Garanhuns em Pernambuco. Lá o delegado Hemeterio José Velloso da Silveira, por seus esforços, conseguiu capturar 29 cativos. O relatório da Assembleia Legislativa Provincial também ressaltou que os criminosos foram presos e a repressão ao tráfico continuava condenando a continuação daquele desumano comércio, que, segundo as palavras do relator, foi “abolido por lei, e perseguido vigorosamente em todo o Império pelos agentes do governo, que com a maior lealdade tem satisfeito seus empenhos nesta matéria de honra nacional, não menos de que política e de civilização”.²⁴²

No site de pesquisa “The Transatlantic Slave Trade Database” (TSTD), identificamos o proprietário do iate *Sílfide*, Marcos Borges Nobre Ferraz, além de outras informações do trajeto e do resultado da viagem. É interessante perceber, que três embarcações deste proprietário em especial, realizaram viagens documentadas no data-base (banco de dados esse que é atualizado regularmente). O brig *Vencitore*, a escuna *Relâmpago* e o já citado iate *Sílfide* (todos apreendidos em 1851). Ele também foi citado por Alberto da Costa e Silva, no seu livro sobre o mercador de escravos Francisco Felix de Souza. Para o autor, o traficante baiano de escravos Francisco Felix de Souza “em Lagos deve ter topado entre numerosos mercadores brasileiros e portugueses que lá operavam, como Joaquim de Brito Lima, **Marcos Borges Ferras (ou Ferraz)** e Manuel Joaquim d’Almeida” (*grifo nosso*).²⁴³ O proprietário do *Sílfide* já havia

²⁴² Relatório que a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco [sic] apresentou na sessão ordinária do 1. de março de 1852 o excelentíssimo presidente da mesma província, o dr. Victor de Oliveira. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1852, p. 41 e 42. Sobre o levantamento de fontes sobre a escravidão no Agreste de Pernambuco, ver: CINTRA, Ivete de Moraes. **Gado brabo de senhores e senzalas**.

²⁴³ SILVA, Alberto da Costa e. **Francisco Felix de Souza, mercador de escravos**. 4º ed. – Rio de Janeiro: Nova

participado deste comércio, afinal, os lucros eram grandes e era necessário *know-how* nesse tipo de empreitada que envolvia uma série de agentes.

É interessante perceber que em 1850, como destaca Thiago Campos Pessoa, “o tráfico continuava motivado, especialmente, pelo enriquecimento atrelado ao sucesso do empreendimento negreiro”.²⁴⁴ No entanto, o mercador de escravos Marcos Borges Nobre Ferraz não teve sucesso nas suas empreitadas, pelo menos naquelas descritas no data-base. No ano de 1851, na província da Bahia, parte da carga humana da escuna *Relâmpago*, por exemplo, também foi capturada. Depois de ser perseguida na manhã do dia 29 de outubro pelo iate *Itapagipe*. A embarcação foi encontrada encalhada na praia da fazenda pontinha, “propriedade do político liberal Higino Pires Gomes”.²⁴⁵ Jaime Rodrigues também descreve esse desembarque ilegal,

Aproximando-se do litoral baiano, o navio teria avistado a barca de guerra brasileira Itapagipe e, com a maior rapidez, navegou até a praia. A maneira como o desembarque se deu, somados as difíceis condições da viagem desde Lagos, na África, provocaram a morte de 14 deles no ato do desembarque. A tripulação do Itapagipe foi a terra para buscar os africanos e chegou à casa de Higino Pires Gomes, que encontraram em completo abandono e com as portas abertas, repleta de viveres consistentes de carne, farinha, arroz e bolacha sendo considerados como destinados para o sustento dos africanos desembarcados apreendidos. (RODRIGUES, 2000, p.156).

Em um estudo sobre o desembarque ilegal de escravo na fazenda da pontinha, Luís Henrique Dias Tavares também descreve com perfeição o caso da escuna *Relâmpago*.²⁴⁶ O autor destaca, que na fazenda pontinha existia todo um aparato para apoiar os traficantes de escravos. Após a captura da embarcação, as autoridades encontraram na fazenda uma casa de engorda com correntes de ferro e uma barrica de carne. Possivelmente, utilizada para tratar e abrigar os africanos recém-chegados. Nessa mesma casa, também foram achados alguns documentos, inclusive mapas. “Um da costa da África; outro, destacando os litorais do Brasil e da África, com diversos pontos marcados a lápis; outro, das Antilhas; outro, do Golfo do México; outro, da América, parte da Europa e da África; e ainda outro do litoral do Brasil”.²⁴⁷ Ou seja, esses traficantes estavam muito bem preparados para a navegação e a distribuição de escravos, em qualquer região mencionada nos mapas. Para Jaime Rodrigues, “a simples existência desses mapas fala muito pouco por si, mas ajuda a reforçar a ideia de que o tráfico

Fronteira, 2012, p. 402.

²⁴⁴ CAMPOS PESSOA, Thiago. **O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos Souza Breves e seus cativos**. Afro-Ásia, 2013, p. 45.

²⁴⁵ TAVARES, Luís Henrique Dias. **O desembarque da Pontinha**. Centro de Estudos Baianos. Salvador, Bahia, 1971, p. 03.

²⁴⁶ TAVARES, Luís Henrique Dias. Op cit., 1971, p. 04.

²⁴⁷ *Ibid.*, p. 05.

se fazia como atividade transnacional e, uma vez dificultado no Brasil, voltava-se” para outras regiões.²⁴⁸

Retornando ao caso do iate *Sílfide*, percebemos que essa embarcação fazia parte dos desembarques que tiveram que se reorganizar para fugir da repressão ao tráfico. Segundo Thiago Campos Pessoa, “as praias litorâneas, mais afastadas do controle do Estado, passaram a acoitar os indivíduos traficados”. O autor destaca que, nessas praias, “novas estruturas foram edificadas para receber os africanos que continuavam chegando em números crescentes na década de 1840”.²⁴⁹

Em estudo sobre o desembarque ilegal e o funcionamento do tráfico de escravos nas praias do litoral brasileiro depois de 1831, Marcus Carvalho, fala sobre a adaptação do comércio ilegal de escravos perante as novas condições desse ilícito comércio. Para o autor, embarcações menores começaram a ser utilizadas, isso porque “eram velozes e de fácil manobrabilidade e mais difíceis de serem espreitados à distância”. Além disso, custavam menos. “Em caso de captura, o prejuízo era menor, tanto que não raro, eram abandonados após o desembarque”.²⁵⁰ Marcus Carvalho, citando uma correspondência do cônsul inglês em Pernambuco em 1845 explica que:

Ao invés de navios de 150 a 60 toneladas, agora apareciam barcos de apenas 45 a 60 toneladas. Esses iates saiam do Brasil com a carga já empacotada para poder ser descarregada rapidamente na África na cabeça de um único homem. Deixavam o Brasil com o passaporte para navegação de cabotagem, mas, uma vez em alto mar, mudavam o rumo em direção a África. Transportavam 100 a 150 africanos, por vezes até 300 pessoas. Nesse caso, não havia espaço sequer para se deitar. Barcos assim entravam mais facilmente nas barras dos pequenos portos naturais. (CARVALHO, 2012, p.233).

O que chama a atenção, é que o Iate *Sílfide* identificado no The Transatlantic Slave Trade Database, tem uma tonelagem de 233 e uma carga humana de 640 escravos. Enquanto que, o relatório do cônsul inglês citado por Marcus Carvalho fala que os iates depois de 1831 reduziram as suas toneladas e a sua carga humana. O iate *Sílfide* saiu da costa africana de Lagos (Onim) Costa do Benin com 640 africanos, mas que só chegaram 500 em Maceió (a mortalidade foi alta, 22%). Em um estudo sobre as rotinas médicas no desembarque de cativos africanos no Porto do Recife, antes de 1831, Marcus Carvalho e Aline de Biase colocam que, “pelas regras do tráfico”, era considerado “adequado carregar cinco cativos por cada duas toneladas”.²⁵¹ Com

²⁴⁸ JAIME, Rodrigues. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas, São Paulo, 2000, p. 157.

²⁴⁹ CAMPOS PESSOA, Thiago. Op cit., 2013, p. 46.

²⁵⁰ CARVALHO, Marcus J. M. de. **O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831**. Revista de História, São Paulo, nº 167, julho/dezembro de 2012, p. 232.

²⁵¹ CARVALHO, Marcus J. M. de and ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle De Biase. **Os desembarques de cativos africanos e as rotinas médicas no Porto do Recife antes de 1831**. Almanack, n.12, 2016, p. 56.

base nestes parâmetros, o iate *Sílfide* saiu da costa africana com a sua lotação um pouco acima do ideal que era de 582,5 indivíduos. Isso, pode ter acarretado o número elevado de pessoas mortas. Vale salientar, que como destaca Thiago Campos Pessoa, “os avanços tecnológicos dos negreiros nem sempre garantiam uma redução significativa da taxa de mortalidade”, já que, “a própria lógica de maximização dos lucros africanos, aumentava significativamente esses índices”.²⁵²

A embarcação foi preparada na Bahia, iniciando a viagem para a costa africana em 21 de fevereiro de 1851. Em 1 de junho do mesmo ano, ela aporta em alguma praia de Maceió pouco habitada, província das Alagoas. O *Sílfide* levou exatos 100 dias de viagem, entre a armação em Salvador, Bahia, até o desembarque em Maceió. Segundo o data-base, essa embarcação teria sido destruída ou naufragada após o desembarque.

Vale destacar, que a historiografia já havia pontuado o caso do *Sílfide*. Ao retratar uma aparente retomada da atividade do comércio de escravos em 1851, diante da Lei Euzébio de Queiros que proibia o tráfico de escravos internacional. Leslie Bethell informa, que o Iate *Sylphide* conseguiu com êxito desembarcar cerca de 400 escravos na província de Alagoas, porém ao norte da Bahia “duzentos se sufocaram ou foram afogados no curso de um desembarque aterrador”.²⁵³ Para Beatriz Mamigonian, o caso do Iate *Sílfide* era mais complexo ainda, isso porque depois do desembarque em Alagoas os traficantes pretendiam despachar parte dos escravos para o Sul.²⁵⁴ A autora pontuou ainda que depois de Alagoas, o destino de parte dos cativos era a Bahia. Lá, os cativos receberam passaporte e a liberação da polícia e 102 cativos foram encaminhados para São Paulo. Porém, foram apreendidos por um cruzeiro britânico. Sobre o assunto, Mamigonian nos alerta também que nem todos os 102 cativos eram africanos recém-chegados, “27 eram crioulos”.²⁵⁵ O que poderia ser uma estratégia, para que os cativos desembarcados semanas antes em Alagoas, passassem por despercebidos. Já para Luana Teixeira, o caso do Iate *Sílfide* “foi um duro golpe no comércio ilegal em seus anos derradeiros e contribuiu para seu fim definitivo”.²⁵⁶

²⁵² CAMPOS PESSOA, Thiago. Op cit., 2013, p. 59.

²⁵³ BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico escravo no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão e Cultura, 1976. p. 400.

²⁵⁴ MAMIGONIAM, Beatriz G. **Em nome da liberdade: abolição do tráfico de escravos, o direito e o ramo brasileiro do recrutamento de africanos (Brasil – Caribe britânico, 1830-1850)**. Revista Mundos do Trabalho, vol. 3, n. 6, julho-dezembro de 2011, p. 83.

²⁵⁵ MAMIGONIAM, Beatriz G.P. **O litoral de Santa Catarina na rota do abolicionismo britânico, décadas de 1840 e 1850**. Comunicação apresentada no II Encontro de “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”, 2005, p. 08.

²⁵⁶ TEIXEIRA, Luana. Op cit., 2016, p. 32.

Para Ubiratan Castro de Araújo, a navegação do porto da Bahia para a Costa d'África era uma tradição. Para o autor, “desde o século XVII, uma parte importante da burguesia traficante portuguesa havia se transferido para a Bahia para, daqui melhor controlar o tráfico no Golfo do Benin e a distribuição de escravos para o interior do Brasil”.²⁵⁷ Essas relações antigas permearam até o tráfico ilegal de escravos. A Costa do Benin é provavelmente uma das regiões mais conhecidas no tráfico de escravos e, mesmo depois de 1840, muitas embarcações envolvidas no comércio ilegal de africanos continuaram a partir dessa região.

Outras quatro embarcações também são citadas no TSTD, com o mesmo nome (*Sílfide*) e proprietários diferentes, três delas, com o proprietário Justino José Fernandes (uma em 1846 e duas 1847) e uma, com o proprietário Francisco Tavares de Oliveira (1847). O primeiro proprietário teve êxito nas suas três viagens e embarcou um total de 2.150 indivíduos. Chama a atenção, o fato dessas embarcações terem como porto de origem algum lugar desconhecido da Bahia (a mesma referência feita para o iate *Sílfide* do proprietário Marcos Borges Nobre Ferraz). A quarta e última viagem documentada, com uma embarcação do mesmo nome, era a do proprietário Francisco Tavares de Oliveira. Ele e o seu capitão M. J. Domingos Palácio e os 20 tripulantes foram condenados no tribunal do Vice-Almirantado (Santa Helena), após a embarcação *Sílfide* ser capturada pela marinha britânica em 17 de outubro de 1847.²⁵⁸ No entanto, não podemos afirmar se essas embarcações são as mesmas. O fato, é que todas as embarcações estão envolvidas na atividade clandestina do tráfico transatlântico de escravos entre a Bahia e a África. Tudo leva a crer que, no caso da *Sílfide*, que abre esse capítulo, desembarcar escravos em Alagoas era também uma das muitas estratégias de enganar as autoridades baianas envolvidas na repressão desse comércio.

Ubiratan Castro de Araújo também faz menção a embarcação chamada *Sylphide*. Porém, não sabemos ao certo, se esse navio é o Iate *Sylphide* que deixou parte da sua carga na província das Alagoas em 1851. No entanto, as semelhanças com o mesmo local de saída (Bahia) e o mesmo local de carregamento (Onim- Lagoas) pode ser um forte indício. Para Ubiratan Castro de Araújo, o *Sylphide* era um navio velho, sardo, comprado na Costa da África que foi adaptado para o tráfico negreiro em estaleiros locais.²⁵⁹ Aliás, o uso de navios mais baratos foi um dos atrativos para diminuir ainda mais os custos do tráfico ilegal. Esse Iate fazia parte de um

²⁵⁷ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. **1846: Um ano na rota Bahia-Lagos negócios, negociantes e outros parceiros**. Afro-Ásia, 1998-1999, p. 88.

²⁵⁸ TSTD - The Transatlantic Slave Trade Database.

²⁵⁹ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. Op cit., 1998-1999, p. 92.

conjunto de navios que foram identificados pela marinha britânica, capturados e condenados pelo “Brazilian Slave Trade Act of 1845” (Bill Aberden).

Na região do Agreste, entraram números significativos de escravos africanos, representantes do mundo do trabalho e de uma cultura transatlântica, como podemos destacar nos dados compilados dos inventários, discutidos no primeiro capítulo dessa dissertação. Ao que tudo indica, esses africanos tiveram vida breve. No censo de 1872, a Paróquia de Garanhuns aparece com 949 escravos nascidos no Brasil e nenhum africano, ou melhor, “estrangeiro” como ressalta o censo. Será que eles simplesmente desapareceram dos dados censitários? Se nesse tipo de fonte, eles simplesmente não aparecem, isso decorre da tentativa de alguns senhores de encobrir a própria entrada ilegal desses africanos. As ações de liberdade demonstram muito bem a tentativa de se burlar a lei. Quatro ações identificadas e transcritas por Ivete Cintra, trabalhadas mais adiante neste capítulo, datadas de fins da década de 1870 e meados de 1880, são provas disso. Nessas quatro ações de liberdade, é possível identificar uma escrava de nação Rebolo (1877), dois cativos (um casal) de nação Congo (1879), um africano de Luanda (1882) e um africano sem identificação (1884).²⁶⁰

O fato de Garanhuns ter recebido alguns cativos que foram da embarcação *Sílfide*, mostra que, na verdade o tráfico de gente não mudou apenas a vida de pessoas do litoral brasileiro. O tráfico se adaptou as mudanças e conseguiu distribuir esse dito “comércio” em regiões como Garanhuns, que ficava cerca de 50 legoas (aproximadamente 241 quilômetros) de distância do Recife e 100 legoas (aproximadamente 482 quilômetros) da vila de Penedo.

4.2 RECEPÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO: O COMÉRCIO ESCRAVO DESCRITO NAS AÇÕES DE LIBERDADE

As ações de liberdade trabalhadas neste capítulo foram catalogadas, transcritas e publicadas por Ivete de Moraes Cintra, no seu livro “Gado brabo de senhores e senzalas” (1988). Atualmente essas e outras ações encontram-se no arquivo do Memorial da Justiça de Pernambuco. A autora, realizou um levantamento de diversas fontes da escravidão em São Bento do Una, termo que pertencia à comarca de Garanhuns até 1860. Esses registros nos ajudam a entender como se configurou o processo de manutenção do tráfico ilegal e a resistência por parte dos senhores proprietários a fazer cumprir a lei de 7 de novembro de 1831, numa comarca do interior pernambucano. Os casos narrados revelam a expansão e a disseminação da propriedade escrava além da *plantation*, bem como uma memória do tráfico ilegal de escravos

²⁶⁰ CINTRA, Ivete de Moraes. Op cit., 1988, p. 45-50.

produzida na época da escravidão na segunda metade do século XIX. As ações, também permitem analisar como alguns indivíduos foram desembarcados e revendidos para o interior de Pernambuco e que, mesmo em época de ilegalidade, o tráfico não afastou o comércio de escravos africanos do Agreste pernambucano, em especial Garanhuns.

Iniciaremos a nossa análise, evidenciando a chegada da escrava Florência Maria de Jesus, de nação Rebolo, no Porto de Galinhas, em Pernambuco, até a sua redistribuição na comarca de Garanhuns, com base na sua ação de liberdade de 1877. O curador de Florência explicou que a sua cliente chegou em Pernambuco com 12 anos, em 1833, no citado porto.²⁶¹ Em seguida, foi marcada no braço direito com ferro quente (geralmente com alguma letra de identificação do seu possível proprietário) e transportada ainda de noite, para dificultar a apreensão, para o Sertão. Vale salientar, que o Porto de Galinhas “tornou-se um dos principais portos do contrabando de cativos para Pernambuco depois de 1831”.²⁶² Isso porque, era um ótimo ancoradouro, podendo receber navios de porte maior com 100 ou 150 toneladas. Para Marcus Carvalho, Pernambuco contava com uma linha interminável de arrecifes e inúmeras praias com portos: “é por causa desse presente da natureza, que nunca faltou contrabando em Pernambuco”.²⁶³ O interessante, é que o relato de Florência demonstra uma possível estrutura de recepção, controle e a organização dos traficantes depois de 1831.

Segundo o curador, Florência continuava retida na escravidão por José Pacheco de Sousa Lima, filho do seu ex-senhor, de forma ilegal a anos. Isso porque, o curador da cativa afirmou que o pai de José Pacheco de Sousa Lima, já teria libertado a cativa por carta passada antes de falecer. No processo, o curador pediu também ao juiz que os cinco filhos e dois netos da dita Florência fossem impedidos de ser negociados/vendidos. Isso porque, provavelmente o “suposto dono” de Florência deve ter ameaçado a escrava com a venda dos seus parentes. Ela corria risco de ser separada da sua família.

No mesmo documento, foi anexado o interrogatório do senhor José Pacheco de Sousa Lima, que afirmou ser natural de Portugal e ter como profissão a agricultura há mais de trinta e cinco anos, naquela comarca de Garanhuns. Ele declarou que a sua escrava Florência foi ensinada por alguém sobre a discussão de liberdade, já que ela ignorava a data da sua chegada ao Brasil. Pode-se afirmar, que essa postura do senhor de Florência era uma prática rotineira de boa parte das autoridades, que subestimavam a capacidade dos cativos de tomar as suas próprias

²⁶¹ *Ibid.*, p. 45 a 46.

²⁶² CARVALHO, Marcus J. M. de and ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle De Biase. Op cit., 2016, p. 57.

²⁶³ CARVALHO, Marcus J. M. de. Op cit., 1998, p. 102.

decisões. Sempre destacando a influência de pessoas de fora. Por outro lado, isso não reflete a realidade.

O argumento do senhor de Florência, era baseado na data da primeira menstruação da moça, ocorrida, três ou quatro anos depois da sua chegada ao Brasil, e na idade que a sua primeira filha, chamada Carolina, teria se estivesse viva na data deste processo, a saber: 39 anos. Ora, se o processo é de 1877 e Carolina, caso estivesse viva, teria 39 anos, isso quer dizer que a sua filha havia nascido em 1838, o que torna esse argumento inconsistente, mesmo se reduzirmos três ou quatro anos. O fato é, que a testemunha de defesa do suposto proprietário da escrava, Joaquim José Pacheco do Amaral Rego, natural da Ilha de São Miguel, em Portugal, proprietário residente naquela vila de São Bento do Una desde 1832, explicou que não sabia informar a data da chegada da cativa, não podendo afirmar se ela veio para o Brasil depois da extinção do tráfico. Ao fim do processo, o juiz sentenciou que a africana Florência não tinha indícios suficientes para provar a sua liberdade e que deveria continuar sobre o poder do senhor José Pacheco de Sousa Lima.

Muitos aspectos podem ser discutidos nesse caso. Um deles é o que Keila Grinberg pontua sobre as ações de liberdade, que diz o seguinte: “no caso do Brasil, o direito pode ser caracterizado, ao mesmo tempo, como elemento fundamental para garantir a manutenção da escravidão e como veículo para garantia da cidadania”. No processo de Florência podemos observar que o seu senhor obteve a manutenção da escravidão. Outro aspecto importante, é o que diz respeito a própria memória do tráfico e da recepção de escravos no Porto de Galinhas. Essa ação de liberdade evidencia a complexidade da demanda e da logística dos escravos recém-desembarcados e enviados ou negociados para Garanhuns (no Agreste de Pernambuco).²⁶⁴ Isso porque, segundo as fontes, Florência foi enviada rapidamente para o Sertão, o que deixa bem evidente a questão das rotas desse comércio para o interior da província.

O segundo caso analisado é do cativo Lourenço e da sua mulher Joaquina, ambos naturais do Congo.²⁶⁵ O curador da ação, em 1879, alegou que Lourenço, com aproximadamente 10 ou 11, desembarcou de noite num porto da Província de Alagoas, sendo levado com outros cativos para a casa de José Joaquim, onde passaram dois dias. De lá, seguiram viagem para outra casa, a de José Inácio na Cruz de São Miguel, em Alagoas, onde também passaram mais dois dias, local que possivelmente serviu para a recuperação dos

²⁶⁴ GRINBERG, Keila. **Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil imperial**, p. 417. In: CARVALHO, José Murilo/ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Organização). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

²⁶⁵ *Ibid.*, p. 46-48.

africanos. Por outro lado, isso revela toda uma rota por terra, muito bem planejada, onde os cativos pernoitavam em fazendas de gente envolvida no tráfico. Esses traficantes “terrestres” mantinham uma rede de aliados, de gente que de alguma forma se beneficiava desse comércio, disponibilizando locais para descanso, alimentação e segurança contra os agentes de repressão ao tráfico. Esse relato pode evidenciar os locais de quarentena dos cativos e possíveis locais de engorda até as suas respectivas vendas. O fato destes escravos mudarem de local constantemente, evidência, as tentativas de se burlar a Lei de 1831. Segundo Marcus Carvalho, no período de comércio ilegal de escravos africanos “era preciso abrigo” e “vigilância máxima” para os recém-desembarcados.²⁶⁶

Os escravos Lourenço e Joaquina foram vendidos a João Barbosa Maciel e transportados por homens especializados na compra e venda de negros novos. É interessante perceber, que outros dois cativos do mesmo desembarque ilegal de 1833, também foram vendidos e transportados com o casal para aquela região. Eram dois africanos, pertencentes a Paulo Caetano, que também residia no termo de São Bento do Una, comarca de Garanhuns.

No processo, podemos observar as duas primeiras testemunhas de João Barbosa Maciel. Eram eles os seus primos. Eles alegaram que chegaram no termo de São Bento do Una depois da revolução civil de Panelas, em 1833, porém, ignoravam a data que os cativos vieram de Alagoas. Sabiam apenas que esses escravos foram batizados pelo padre Nemésio de São João Gualberto. Outra testemunha apresentada por João Barbosa Maciel foi Antonio da Silva Junior, que, com 14 ou 15 anos, ouviu a mãe de João Barbosa Maciel falar que o seu filho iria comprar um casal de escravos, em 1827, nas Alagoas. Ele afirmou também, que quando se casou, em 1833, João Babosa Maciel já tinha nos seus domínios os escravos Lourenço e Joaquina. Esse relato de Antonio da Silva Junior pode evidenciar possíveis compradores e estradas que interligavam Garanhuns aos portos naturais de Pernambuco e Alagoas antes mesmo antes do tráfico ilegal, bem como, a existência de pessoas especializadas na compra e venda de cativos africanos e no seu respectivo transporte. Uma rede de pequenos comerciantes que percorria as estradas do interior até o litoral para comprar e vender escravos sob encomenda (como, por exemplo: um casal de escravos).

Essa rota entre o desembarque ilegal no litoral alagoano e pernambucano, e a receptação de cativos em Garanhuns, no interior da Província de Pernambuco, mostra não só a capilaridade dos negócios do tráfico, mas também a extensão, a interiorização e o enraizamento da propriedade escrava no que hoje se conhece como o Agreste Meridional. Segundo Gwendolyn

²⁶⁶ CARVALHO, Marcus J. M. de. Op cit., 2012, p. 246.

Mido Hall, “logo após o desembarque, os escravos eram revendidos e, conseqüentemente transferidos para outras localidades, para outras regiões”.²⁶⁷ Essa situação descrita por Hall, ao que parece, é muito próxima da que encontramos nos documentos já citados aqui. Pois, nos casos citados identificamos indícios de uma estrutura de recepção de escravos e redistribuição para comarca de Garanhuns.

Entender esse circuito é uma questão fundamental para se compreender o negócio da escravidão na província, e as redes, que interligavam o comércio de gente para o interior. O deslocamento do tráfico Atlântico de escravos africanos para os portos naturais do litoral pernambucano e alagoano atingiu também a economia e a política local de Garanhuns e região. Segundo Marcus Carvalho, “o tráfico interno andava pelas estradas normais, cortando a Zona da Mata, o Agreste e o Sertão”.²⁶⁸ Porém, tudo leva a crer que existiam outras rotas, estradas dentro de propriedades privadas que evitavam passar por determinados caminhos mais vigiados ou mesmo de inimigos políticos. Sendo assim, o tráfico ilegal não foi algo apenas dos engenhos do litoral pernambucano. As ações evidenciam os locais de desembarque desses cativos, como a praia de Porto de Galinhas e a Barra de São Miguel, bem como seu destino a vila e comarca de Garanhuns na primeira metade do século XIX.

A terceira ação aqui analisada tem início 1882, por João Valeriano Pessoa de Lacerda, curador do escravo Wenceslau. O curador impetrou em juízo uma ação de liberdade contra o pretenso senhor Domingos Ribeiro de Andrade.²⁶⁹ No entanto, no dia designado para o interrogatório, o curador do escravo apresentou uma petição desistindo da ação de liberdade por virtude de uma carta de alforria passada pelo senhor Domingos Ribeiro de Andrade. Na missiva, o senhor do africano Wenceslau disse que não queria se sujeitar as despesas da lei de 1831, por isso, concedeu a liberdade ao escravo Wenceslau.

De fato, o senhor Domingos Ribeiro de Andrade comprou o cativo Wenceslau de forma ilegal e não compensava a disputa num processo judicial, concedendo assim, a liberdade a Wenceslau. Ao que tudo indica, o prolongamento daquela situação através de vários requerimentos não agradava a Domingos Ribeiro de Andrade. Por fim, o juiz em sentença decretou que o senhor do escravo pagasse ao réu as custas *ex-causas* (os custos pagos pelo processo).

²⁶⁷ HALL, Gwendolyn Mido. **Cruzando o Atlântico: etnias africanas nas Américas**. Topoi, v.6, n.10, janeiro/junho, 2005, p. 31.

²⁶⁸ CARVALHO, Marcus J. M. de. Op cit., 1998, p. 151.

²⁶⁹ CINTRA, Ivete de Moraes. Op cit., 1988, p. 48-49

A última ação de liberdade é do escravo Joaquim que tinha mais ou menos 70 anos e era natural de Luanda.²⁷⁰ Em 1884, Joaquim alegou que o seu avô o teria negociado na Costa da África quando pequeno ao português Tintiliano, que teria sido morto em Garanhuns “há muito tempo”. Relatou que foi desembarcado de noite na praia de Porto de Galinhas e que percorreu várias estradas para o sertão, amarrado com outros cativos, inclusive, irmãos seus. Nessas condições, foi vendido para o português Antônio José Pinheiro que morava no lugar do Basílio. O curador apresentou o atestado de batismo de 1842 como prova da liberdade do seu cliente. Joaquim pedia a sua liberdade por meio do decreto de 12 de abril de 1832, que visava regulamentar a execução da lei de 7 de novembro de 1831. O que chama atenção nesse caso, é que a sua ação não teve prosseguimento contra o senhor Antônio José Pinheiro e que se a sua entrada foi realmente ilegal, o padre que o batizou infringiu a lei de 7 de novembro de 1831. Segundo Thiago Campos Pessoa, “seja em águas brasileiras ou nas praias da costa da África, novos agentes despontaram no trato ilegal da carne humana, e para tanto se utilizavam da conivência das autoridades e da própria sociedade local”.²⁷¹

É importante frisar que “nas sociedades escravistas mercantilizadas, a exemplo do Brasil e da própria África, sempre houve traficantes de pequeno e médio porte que alimentavam o comércio miúdo de cativos”.²⁷² É o que podemos observar com o português Tintiliano que negociou alguns cativos na Costa da África. Aqui, é necessário abrir parênteses para discutir um ponto importante: a rede de comércio de pequenos comerciantes no Agreste. Os casos analisados permitiram identificar a participação sistemática de pequenos agentes comerciais de uma comarca do Agreste de Pernambuco, em especial, os de origem lusitana que também alimentavam o comércio de escravos no período de ilegalidade e que eram responsáveis pela venda ou comercialização de escravos em pequenas quantidades. Na última ação de liberdade, encontramos portugueses envolvidos nos dois lados do atlântico no comércio transatlântico de escravos.²⁷³

No mapa abaixo, de 1880, é possível identificar com detalhes, várias estradas bem conhecidas que levavam para o interior da Província, partindo de três pontos, um em Pernambuco e dois em Alagoas. É provável que outros portos (e mesmo praias) também

²⁷⁰ *Ibid.*, p. 49-50.

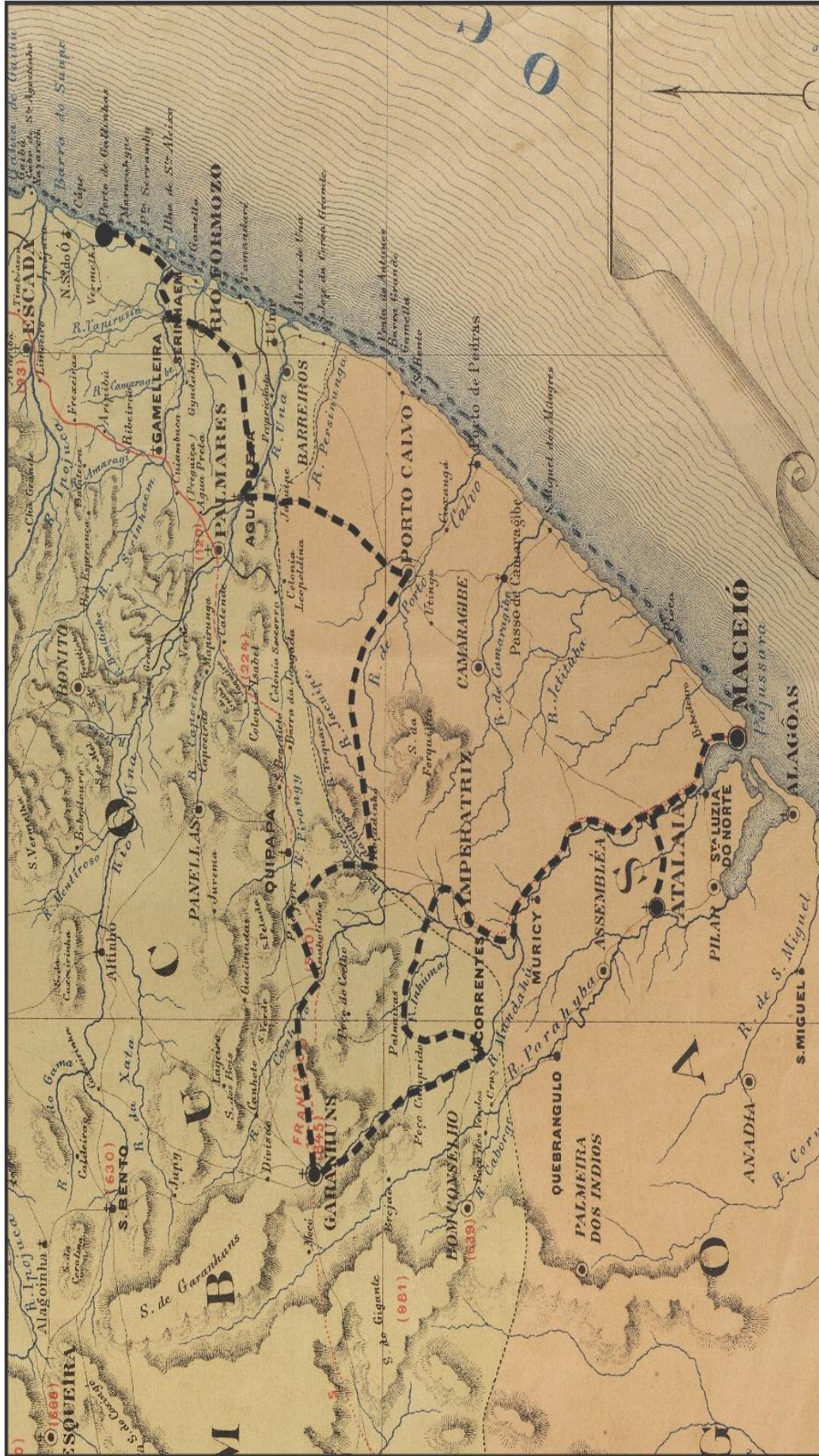
²⁷¹ CAMPOS PESSOA, Thiago. Op cit., 2013, p. 74.

²⁷² COSTA, Valéria Gomes. Op cit., 2013, p. 197.

²⁷³ Atualmente o historiador Bruno Augusto Dornelas Câmara está pesquisando o envolvimento dos comerciantes portugueses no tráfico de escravos no período de ilegalidade. Para uma melhor compreensão do assunto, ver: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. “O tráfico de escravos e a comunidade portuguesa do Recife”. Caderno de Resumos do Congresso Internacional de Estudos sobre África e Brasil (CONEAB). Publicação do Núcleo de Estudos sobre África e Brasil, da Universidade de Pernambuco, n. 2, 2017.

estivessem no roteiro do tráfico ilegal. Para melhor visualizar marcamos essas rotas, porém é provável que em muitos momentos a caravana dos escravos pegasse estradas desconhecidas, por dentro de propriedades de gente aliada e conivente com o tráfico.

Mapa 4 – Possíveis rotas do comércio escravo



Fonte: Esboço da carta corográfica da Província de Pernambuco / organizado pela Repartição das Obras Públicas Provinciais sob a administração do Exmo. Sr. Presidente da Província Dr. Franklin Américo de Menezes Dória. Pernambuco: Lit. de F. H. Carls, 1880. É importante informar ao leitor que as possíveis rotas do comércio ilegal de escravos foram acrescentadas pelo autor para melhor entendimento.

Além das fontes já citadas que nos ajudam a entender a escravidão na região, outros documentos iluminam questões importantes para a compreensão da ilegalidade e da redistribuição dos escravos numa comarca do interior pernambucano. Por exemplo: nos inventários de Garanhuns e região, também foi possível identificar, a presença de escravos africanos com pouca idade depois de 1831.

Um forte indício da ilegalidade desse comércio para o Agreste de Pernambuco é notável no inventário de Thereza Maria dos Prazeres, feito na Povoação de Panelas, termo da vila e comarca de Bonito, em 22 de março de 1843. Entre os escravos descritos no espólio, estava Domingos, de 3 anos, de nação Angola, que se encontrava achacado (doente). Portanto, Domingos teria entrado de forma ilegal. Ao que tudo indica, a pouca idade com que foi submetido a viagem, e mesmo o processo de escravização dos seus pais, deixaram marcas na sua saúde, que já se mostrava tão frágil. O que é interessante perceber nesse caso, é o total descaso do responsável pelo levantamento dos bens do inventário. Ele não se deu nem mesmo ao trabalho de tentar ocultar a ilegalidade dessa propriedade. Na ótica dessas pessoas, mesmo infringindo a lei, era totalmente aceito esse tipo de procedimento.

Para Marcus Carvalho, muitas crianças também foram trazidas da África para Pernambuco. O autor explica que “comprar crianças barateava as operações do tráfico, pois custavam menos na África. Eram boas mercadorias para os traficantes, mesmo não sendo a mais valiosa”.²⁷⁴ É possível até pensar na dureza que deveria ser para essas crianças essas viagens para o interior da província.

Outro exemplo analisado é o do inventário de Josefa Paulina do Espírito Divino, mulher solteira que faleceu na povoação do Bebedor da Freguesia de Nossa Senhora do Ó do Altinho, termo da Comarca de Garanhuns, em 1840. Entre os seus bens, ela possuía dois escravos de nação Angola, João e Maria, ambos com oito anos.²⁷⁵ É interessante destacar, que na ocasião do registro desse documento, o escrivão, por falta de atenção ou até mesmo de descaso com a lei, não percebeu um singelo detalhe: se esses africanos tinham mesmo essa idade (8 anos), eles teriam entrado no país de forma ilegal, isto é, depois de 1831. Outro caso, que também pode ser observado na documentação é do inventariado Francisco Ferreira da Silva (1839). Ele residia no sítio Palmeira (Garanhuns), e deixou para os herdeiros o escravo José, de nação Angola com mais ou menos 9 anos.²⁷⁶

²⁷⁴ CAR VALHO, Marcus J. M. de. **O tráfico atlântico e o protagonismo senhorial depois de 1831**. Revista do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, 2019, p. 07.

²⁷⁵ APEJE. Cartório de Garanhuns – Inventário de Josefa Paulina do Espírito Divino, povoação do Bebedor da Freguesia de Nossa Senhora do Ó do Altinho, termo da Comarca de Garanhuns, em 1840, Caixa 1840.

²⁷⁶ APEJE. Cartório de Garanhuns – Inventário de Francisco Ferreira da Silva, sítio da Palmeira, termo de

O comércio atlântico de escravos, tem ramificações que vão muito além da grande propriedade canavieira, e mesmo dos limites da zona da mata. O caso dos escravizados do *Silfide* e de outros tantos indivíduos relatados aqui, dão uma boa dimensão desse comércio para o Agreste de Pernambuco. É possível perceber, que a classe proprietária de escravos de Garanhuns e região, mesmo com as proibições de 1831 e 1850, não renunciou ao contingente de escravos que chegavam da costa africana. Escravos africanos, com pouca idade que comprovam a ilegalidade desse comércio, são encontrados nos inventários. As poucas ações de liberdade produzidas na segunda metade do século XIX, contêm o testemunho de africanos que confirmam tanto a ilegalidade da posse, bem como, as rotas que os conduziram do litoral até as propriedades escravistas do Agreste. O que foi possível trazer à tona, é apenas a ponta de um iceberg, o que está visível nos arquivos, mas, que dá a dimensão das rotas de introdução dos africanos nessa região e até mesmo, o comportamento da classe proprietária diante dos processos de escravização ilegal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alberto Frederico Lins, no artigo intitulado “A rota dos escravos: contribuição ao estudo da escravidão no agreste de Pernambuco”, publicado na Revista de Pesquisa Clio, em 1989, um ano depois das comemorações do primeiro centenário da abolição, teceu algumas considerações a respeito do sistema escravista na região. Para ele, no Agreste de Pernambuco, a escravidão “não medrou nem criou raízes”, o próprio ambiente social “não favoreceu o tráfico”. Mesmo as cidades que surgiram ali, foram erguidas por homens livres, não possuindo “o ranço do suor escravo e a inhaca das senzalas”.²⁷⁷ O exagero das afirmações chega ao ponto de dizer que: “os capitães do mato, se chegaram a procura de trabalho, aposentavam os chicotes, os relhos, as virolas, as tabicas, cordas de nós, rebenques, correias, algemas, cadeados e correntes”.²⁷⁸ Sem uma base de pesquisa ampla, o autor, além diminuir a população cativa na região, tornou o sistema brando, onde capitães do mato não tinham serventia.

Segundo Lins:

No decorrer do século XIX, até a libertação oficial em maio de 1888, na região agrestense, somente os proprietários mais ricos, comerciantes abastados e vigários de freguesias mantiveram reduzíssimo número de escravos, sempre como serviços domésticos ordinários, e, ainda assim, no âmbito das vilas e paróquias, não raro merecendo reprovação da maioria das pessoas. (LINS, 1989, p.67).

Passados trinta e um anos, as pesquisas sobre escravidão no Brasil, de modo geral, se desenvolveram, pontuando não só o peso do sistema, como também outras formas de manutenção do cativo. No correr dessa dissertação, constatamos justamente o contrário do que Alberto Frederico Lins pontuou. A Vila e Comarca de Garanhuns detinha uma grande concentração de escravos, algo facilmente perceptível nos inventários *post-mortem* da primeira metade do século XIX. Ali, o tráfico de escravos permitiu a muitos homens e mulheres livres aumentar a força de trabalho e a produção agrícola. A escravidão não era privilégio apenas dos homens ricos do lugar. Pequenos e médios proprietários faziam uso da mão de obra escrava. Mais da metade dos escravos estavam distribuídos entre os 168 pequenos e médios proprietários. Esses cativos representavam uma força de trabalho muito importante e, em muitos casos, significavam mais da metade do valor total do patrimônio bruto desses proprietários. É possível dizer, pelo menos a título de especulação, que o caso da escravidão encontrada em Garanhuns pode ser também visto em outros espaços do Agreste e Sertão de Pernambuco.

²⁷⁷ LINS, Alberto Frederico. **A rota dos escravos: contribuição ao estudo da escravidão no agreste de Pernambuco**. Universidade Federal de Pernambuco, Revista de pesquisa CLIO, v. 12, n.1, 1989, pp. 65-66.

²⁷⁸ *Ibid.*, p. 67.

Na primeira metade do século XIX, as importações de escravos tiveram um fluxo significativo para Garanhuns. Isso fica bem evidente no grande contingente de escravos de origem africana nas propriedades da região. Na escravaria dos grandes proprietários, os africanos representavam 38,36% do total; para os médios proprietários, 27,86%; já para os pequenos, 38,29%. Parte da entrada desses africanos se fez também na ilegalidade, depois de 1831. Desembarques em praias do sul da província de Pernambuco e mesmo, na vizinha província das Alagoas ocorreram. Dali, caravanas de africanos recém-chegados percorreram possíveis caminhos e rotas clandestinas, ultrapassando em muito o planalto da Borborema. O caso do iate *Sílfide*, de 1851, demonstra com clareza as ramificações deste comércio ilegal, que foi muito além dos grandes centros urbanos e da zona da mata canavieira.

No agreste de Pernambuco, os escravizados não foram sujeitos passivos. A resistência se fez presente nas fugas. Não custa lembrar, que identificamos a presença de escravos fugindo, cometendo crimes, procurando novos senhores e negociando a sua própria liberdade. Outro dado interessante, é a violência na qual os escravos eram submetidos. No processo de Luiza, cativa reincidente em fugas, de 1868, podemos perceber esse tratamento. Ela recebeu várias chicotadas nas nadegas, com um chicote de arreo (uma espécie de ferramenta com uma tira de couro para a condução de animais) e ficou durante dias, impossibilitada de trabalhar. A resistência também se fez através dos meios legais. Nas ações de liberdade de fins da década de 1870 e meados da década de 1880, o relato dos escravos, através dos seus advogados, mostrou-se também como uma forma de luta contra a escravidão ilegal.

Após a finalização das pesquisas dessa dissertação, percebemos que muitos dos problemas encontrados na primeira metade do XIX, acentuaram-se ao longo da segunda metade dos oitocentos. Tendo em vista essa percepção, outros questionamentos começam a surgir. Tais como: de que forma se configurou a escravidão no município de Garanhuns na segunda metade do século XIX? Quais os impactos dessa escravidão? Tais perguntas possibilitam novas perspectivas de pesquisas e estudos, permitindo um maior aprofundamento da temática.

Como destaca Lilia Moritz Schwarcz, a escravidão foi muito além de um sistema econômico: “ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferenças fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito restrita”.²⁷⁹ No que diz respeito ao atual município de Garanhuns, vale lembrar que os “resíduos” da escravidão ainda permanecem bem vivos na região. O preconceito racial, travestido em clivagem de classe, é uma marca

²⁷⁹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2009, pp. 27-28.

facilmente encontrada nessa sociedade. Assim como no passado, a população afrodescendente agenciou novas formas de resistência em busca de espaços e igualdade nessa sociedade. Uma delas, é a do reconhecimento e certificação das comunidades rurais formada pelo campesinato negro da região. Atualmente, no município de Garanhuns, existem oito comunidades quilombolas. São elas: Cabeleiras, Caluête, Castainho, Estivas, Estrela, Sapo, Tigre e Timbó.²⁸⁰ A certificação da posse das terras e políticas públicas compensatórias, hoje, fazem parte do repertório de luta dessas comunidades. Por fim, esperamos que o nosso trabalho possa servir, mesmo que timidamente, a esse e a outros propósitos de mudança e igualdade social, sobretudo, nesse momento de crise política, social, cultural e econômica que estamos a vivenciar. Que o nosso trabalho possa ser utilizado como mais um instrumento de luta contra as agendas reacionárias e não compromissadas com a equidade.

²⁸⁰ GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. 1ª ed., São Paulo: Claro Enigma, 2015.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Juliana Alves de. **Gente do vale: experiências camponesas no interior da província das Alagoas (1870 – 1890)** / Juliana Alves de Andrade. – Recife: O autor, 2014.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 6. ed. – Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.
- ARAÚJO, Ubiratan Castro de. **1846: Um ano na rota Bahia-Lagos negócios, negociantes e outros parceiros**. Afro-Ásia, 21 .22 (1998.1999).
- ARRAIS, Raimundo. **O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX** / Raimundo Arrais. – São Paulo: Humanas / FFLCH/USP, 2004.
- BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BARROS, José D’Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2013.
- BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico escravo no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão e Cultura, 1976.
- BEZERRA NETO, José Neto. **Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão Pará (1840-1888)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, São Paulo, 2000.
- CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **Trabalho livre no Brasil Imperial: o caso dos caixeiros de comércio na época da insurreição Praieira**. Recife, Dissertação de mestrado – UFPE, 2005.
- CAMPOS PESSOA, Thiago. **O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos Souza Breves e seus cativos**. Afro-Ásia, 2013.
- CANABRAVA, Alice Piffer. **O algodão em São Paulo: 1861-1875** / Alice P. Canabrava. – 2º ed. – São Paulo: T. A. Queiroz, 1984.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravidão e Abolição no Brasil: Novas Perspectivas**. Rio de Janeiro, editora Jorge Zahar, 1988.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e ruptura do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. **O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831**. Revista de História, São Paulo, nº 167, p. 223-260, julho/dezembro de 2012.
- _____. **O tráfico atlântico e o protagonismo senhorial depois de 1831**. Revista do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, 2019.

_____. **O quilombo do Catucá em Pernambuco.** Caderno CRH, n. 15, p. 5-28, jul./dez, 1991.

_____. and ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle De Biase. **Os desembarques de cativos africanos e as rotinas médicas no Porto do Recife antes de 1831.** Almanack [online]. 2016, n.12, pp.44-64. ISSN 2236-4633.

CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns.** Recife, FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1983.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. **“O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido”: a história do predomínio liberal ao movimento regressista (Pernambuco, 1834-1837).** Recife: O autor, 2015.

CINTRA, Ivete de Moraes. **Gado brabo de senhores e senzalas.** Prefácio de Napoleão Barroso Braga. Recife, FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1988.

COSTA, F. A. Pereira da. **Anais Pernambucanos, 1795-1817.** Arquivo Público Estadual Recife – Pernambuco. VOL. VII, 1958.

COSTA, Valéria Gomes. **O Recife nas rotas do tráfico negro: tráfico, escravidão e identidades no oitocentos.** Revista de História Comparada, Rio de Janeiro, 2013.

DAUMARD, Adeline. **História social do Brasil: teoria e metodologia.** Curitiba: Ed. Universidade Federal do Paraná, 1984.

DIAS, João de Deus de Oliveira. **Terra de Garanhuns.** Garanhuns, 1950.

EISENBERG, Peter L. **Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910;** tradução de João Maia / apresentação de Manuel Correia de Andrade / Rio de Janeiro, Paz e Terra; Campinas, Universidade de Estadual de Campinas, 1977.

FERREIRA, Heloisa Souza. **Dando voz aos anúncios: os escravos nos registros de jornais capixabas (1849-1888).** Temporalidades – Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, vol. 2, nº 2, agosto/dezembro de 2010.

FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. AMANTINO, Marcia. **Fugas, quilombos e fujões nas Américas (séculos XVI-XIX).** Análise Social, 203, XLVII (2.º), 2012

FREYRE, Gilberto. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX.** 2º ed. São Paulo/Recife: Ed. Nacional/ Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

GALVÃO, Sebastião Vasconcellos. **Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, Volumes I, II, III e IV, 1908.

GRINBERG, Keila. **Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil imperial.** In: CARVALHO, José Murilo/ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Organização). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX.** Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil.** 1ª ed., São Paulo: Claro Enigma, 2015.

_____. **Jogando as redes revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista.** Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996.

HALL, Gwendolyn Midlo. **Escravidão e etnias africanas nas Américas: restaurando os elos.** Petrópolis, Rio de Janeiro, 2017

JARENKOW, Carlos. **Fugindo para o Orientais: As Fugas de Escravos pela Fronteira Meridional Brasileira (Brasil Uruguai, 1846-1870).** Rio de Janeiro, 2018.

JUNIOR, José Ribeiro. **A economia algodoeira em Pernambuco – da colônia à independência.** Revista Brasileira de História, São Paulo, 1, 2: 235-242, setembro de 1981.

LARA, Sílvia Hunold Lara. **Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988, p. 295. In: GOMES, Flávio dos Santos. *Jogando as redes revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista.* Tempo, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996.

LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: a Confederação do Equador.** Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989.

LIBBY, Douglas Cole. **Transformação e trabalho em uma economia escravista – Minas Gerais no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX.** – Recife: ed. Universitária da UFPE, 2009.

LINS, Alberto Frederico. **A rota dos escravos: contribuição ao estudo da escravidão no agreste de Pernambuco.** Universidade Federal de Pernambuco, Revista de pesquisa CLIO, v. 12, n.1, 1989.

MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. **Os senhores de poucos escravos em Minas Gerais: escravarias e tráfico negreiro em São José do Rio das Mortes, 1795-1831.** Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 10, n. 1, jan.-jul., 2017

_____. REZENDE, Ana Caroline de. **Resistência escrava em um contexto de pequenas posses: fuga e propriedade escrava na Comarca do Rio das Mortes em Minas Gerais, C.1830.** História, histórias. Brasília, vol. 4, n. 8, 2016.

MAMIGONIAM, Beatriz G.P. **O litoral de Santa Catarina na rota do abolicionismo britânico, décadas de 1840 e 1850**. Comunicação apresentada no II Encontro de “Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”, 2005.

_____. MAMIGONIAM, Beatriz G. **Em nome da liberdade: abolição do tráfico de escravos, o direito e o ramo brasileiro do recrutamento de africanos (Brasil – Caribe britânico, 1830-1850)**. Revista Mundos do Trabalho, vol. 3, n. 6, julho-dezembro de 2011.

MARQUES, Alexandre Bittencourt Leite/ OLIVEIRA, Ana Lúcia do Nascimento. **Inventários dos bens do casal: família, elite local e bens materiais em Cimbres, nos Sertões de Ararobá de Pernambuco (1762-1836)**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 67, Recife, 2014.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **O filho da escrava (em torno da lei do ventre livre)**. Revista Brasileira de História, São Paulo. V. 8 nº 16, pp. 37-55, março 1988/agosto 1988.

_____. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MELLO, Jerônimo Martiniano de Figueira de. Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco (Reedição da publicação datada de 1852). Recife, 1979.

MONTE, Edmundo. **Agreste pernambucano: gado, culturas agrícolas e os índios xucurus do Ororubá**. Artigo apresentado no XII Encontro de Ciências Sociais da UFPE, 2010, p. 5.

MOURA FILHO, Heitor Pinto de. **Um século de pernambucanos mal contados. Estatísticas demográficas nos oitocentos**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2005.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

NETO, Antonio Pessoa Nunes. **Aspectos da escravidão de pequeno porte no Recife no século XIX**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Número 61, Recife, 2005.

OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos. **Recôncavo sul: terra, homens, economia e poder no século XIX**. Dissertação de Mestrado, Salvador, Bahia: UFBA, 2000.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira. **Entre a casa e o armazém: relações sociais e experiência da urbanização: São Paulo, 1850-1900**. São Paulo: Alameda, 2005.

PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. — 2.ed., I a reimpressão. — São Paulo: Contexto, 2008.

PROA, Maria Ferreira Burlamarqui. **Fazendas-Condôminos: pecuária, agricultura e trabalho escravo no Sertão Pernambucano em meados do XIX**. In: BRANDÃO, Tanya Maria Pires/ CHRISTÍLINO, Cristiano Luís. Nas bordas da plantation: agricultura e pecuária no Brasil Colônia e Império. Recife: editora UFPE, 2014.

RÊGO, Alberto da Silva. **Os Aldeões de Garanhuns, sua gente, seus jovens, suas associações, o mundo literário, os “players”, os poetas, e árvores genealógicas.** Recife, FIAM/Centro de Estudos de História Municipal, 1987.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850).** Campinas, São Paulo, 2000.

SALLES, Salles. **E o valle era o escravo: Vassouras, século XIX - Senhores e escravos no coração do Império.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

ROSAS, Suzana Cavani. **Escravos e senhores no Sertão de Pernambuco.** In. ROSAS, Suzana Cavani; BRANDÃO, Tanya Maria Pires (org.). *Os sertões: espaços, tempos, movimentos.* Recife: Editora Universitária, 2010.

SAMPAIO, Yony. **Capital e Terra na economia escravista do Agreste e do Sertão do Nordeste.** In: *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.* Número 61, Recife, 2005.

SBRAVAT, Daniela Fernanda. **Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX.** Dissertação de Mestrado defendida em 2008.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre sobrados e mocambos: fuga de escravos e ação policial no Recife oitocentista (1840-1850).** In. CABRAL, Flávio José Gomes; COSTA, Robson (org.). *História da escravidão em Pernambuco.* Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **Nas solidões vastas e assustadoras - os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII.** Tese de Doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SOUSA, Talyta Marjorie Lira. **História e Memória da População Negra: Os Escravos nos Anúncios de Jornais Teresinenses no Século XIX.** In. EUGÊNIO, João Kennedy. *Escravidão Negra no Piauí e temas conexos.* Teresina: EDUFPI, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

TAVARES, Luís Henrique Dias. **O desembarque da Pontinha.** Centro de Estudos Baianos. Salvador, Bahia, 1971.

TEIXEIRA, Luana. **O comércio interprovincial de escravos em Alagoas no Segundo Reinado.** Tese de Doutorado, CFCH, UFPE, 2016.

VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. **Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887.** *Estud. Econ.* [online]. 2003, vol.33, n.2, pp. 360-361.

_____. VERGOLINO, José Raimundo. **Escravos e estrutura da riqueza no Agreste Pernambucano, 1770-1887**. Flávio Rabelo Versiani e José Raimundo Vergolino. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Nº 59, Recife, 2014.

APÊNDICE A – FONTES COMPLEMENTARES DA PESQUISA

FONTES MANUSCRITAS:

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE)

Coleção de inventários *post-mortem*.

José Felix Francisco. Ano de 1800, caixa 1800/03.
 Thomas de Figueiredo da Silva. Ano de 1800, caixa 1800/03.
 Ana Maria de Araujo. Ano de 1800, caixa 1800/03.
 Anna Theodora de Albuquerque. Ano de 1800, caixa 1800/03.
 Theodora de Campos Bitencourt. Ano de 1801, caixa 1800/03.
 Eugênia Maria de Jesus. Ano de 1801, caixa 1800/03.
 Euzébia Maria. Ano de 1801, caixa 1800/03.
 Ana Hortência. Ano de 1802, caixa 1800/03.
 Antonio Gonçalves Souza. Ano de 1802, caixa 1800/03.
 Maria da Assunção. Ano de 1802, caixa 1800/03.
 Gonçalo Barbosa de Lira. Ano de 1802, caixa 1800/03.
 Manuel Nunes Barreto. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Antonia Maria. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Antonio Rodrigues. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Felix Gomes da Silva. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Joana Maria de Santana. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 José Maria da Costa. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Joana da Rocha Amorim. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Ignácio de Godoi de Vasconcellos. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Thomé de Souza. Ano de 1803, caixa 1800/03.
 Maria José. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 João da Rocha Peres. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Alexandre Munis de Mello. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Pedro Paulo. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Josefa Maria. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Manoel Francisco Tavares. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Maria Quitéria. Ano de 1804, caixa 1803/05.
 Padre Francisco Alvares Barbosa. Ano de 1805, caixa 1803/05.
 Antonia Thereza. Ano de 1805, caixa 1803/05.
 José Gomes Botelho. Ano de 1805, caixa 1803/05.
 João da Rocha Peres. Ano de 1805, caixa 1803/05.
 João Baptista do Santos. Ano de 1807, caixa 1810.
 Helena Ferreira de Mello. Ano de 1809, caixa 1810.
 Rosa Benta Joaquina. Ano de 1813, caixa 1810.
 Bonifácio Francisco. Ano de 1820, caixa 1820.
 Antonia Guerra. Ano de 1821, caixa 1820.
 Capitão José Gomes Botelho. Ano de 1822, caixa 1820.
 Gonçalo José. Ano de 1825, caixa 1820.
 João Paes Sarmiento. Ano de 1826, caixa 1820.
 Francisco da Cunha Feirão. Ano de 1826, caixa 1820.

Maria Gomes. Ano de 1826, caixa 1820.
 Onofre Ferreira. Ano de 1826, caixa 1820.
 João Gomes da Silva. Ano de 1826, caixa 1820.
 Francisca do Rosário. Ano de 1827, caixa 1820.
 José Gomes da Silva. Ano de 1827, caixa 1820.
 Severina Maria de Jesus. Ano de 1827, caixa 1820.
 João Francisco Xavier de Araujo. Ano de 1827, caixa 1820.
 Ana Maria de Almeida. Ano de 1827, caixa 1820.
 Brazida Maria. Ano de 1827, caixa 1820.
 João Rodrigues Cardoso. Ano de 1827, caixa 1820.
 Matias Bezerra da Silva. Ano de 1828, caixa 1820.
 Josefa Maria. Ano de 1829, caixa 1820.
 Izabel Maria. Ano de 1829, caixa 1820.
 Mateus José de Vasconcellos. Ano de 1829, caixa 1820.
 Maria do Nascimento. Ano de 1829, caixa 1820.
 José da Cunha. Ano de 1829, caixa 1820.
 Antonio Pereira. Ano de 1829, caixa 1820.
 João Pereira¹ Ano de 1829, caixa 1820.
 Tereza Maria. Ano de 1829, caixa 1820.
 Fidelis da Costa de Andrade. Ano de 1829, caixa 1820.
 Capitão José de Barros. Ano de 1829, caixa 1820.
 Teotônio Alves da Cunha. Ano de 1829, caixa 1820.
 Mathias da Costa Vilella. Ano de 1829, caixa 1820.
 João Pereira do Nascimento. Ano de 1829, caixa 1820.
 Luiza Maria de Jesus. Ano de 1829, caixa 1820.
 Anna Victoriana da Costa. Ano de 1830, caixa 1830.
 Maria Gonçalves do Espírito Santo. Ano de 1831, caixa 1830.
 Vicente Ferreira. Ano de 1831, caixa 1830.
 Francisco Antonio Quintiliano. Ano de 1831, caixa 1830.
 Francisco Teles Botelho. Ano de 1831, caixa 1830.
 Joana Maria de Jesus. Ano de 1831, caixa 1830.
 Maria José das Virgens. Ano de 1831, caixa 1830.
 Ana Catharina. Ano de 1831, caixa 1830.
 Alferes Bernardo Lúcio Vilella. Ano de 1831, caixa 1830.
 Francisca Xavier da Conceição. Ano de 1831, caixa 1830.
 Luiza Maria da Conceição. Ano de 1831, caixa 1830.
 Anna Ferreira Vilella. Ano de 1831, caixa 1830.
 Luiz Veiga Araujo Pessoa. Ano de 1831, caixa 1830.
 José Soares Pereira. Ano de 1831, caixa 1830.
 Maria dos Anjos. Ano de 1831, caixa 1830.
 Manoel José da Silva Rego. Ano de 1831, caixa 1830.
 Nazário Gomes. Ano de 1831, caixa 1830.
 Rita Maria. Ano de 1831, caixa 1830.
 Manoel José Correa de Mello. Ano de 1832, caixa 1830.
 Joaquim Ferreira de Souza. Ano de 1832, caixa 1830.
 Rosana Maria Pinheiro. Ano de 1832, caixa 1830.
 Florência Maria. Ano de 1832, caixa 1830.
 Domingas Ferreira de Paschoal. Ano de 1832, caixa 1830.
 João Machado de Campos Coelho. Ano de 1832, caixa 1830.
 Capitão Francisco Oliveira das Chagas. Ano de 1833, caixa 1830.

José Joaquim de Mello. Ano de 1833, caixa 1830.
 Ana Joaquina. Ano de 1833, caixa 1830.
 Ana Severina. Ano de 1833, caixa 1830.
 José de Araujo Velho. Ano de 1833, caixa 1830.
 José Velho de Sobral. Ano de 1833, caixa 1830.
 Marcos da Costa Vilella. Ano de 1833, caixa 1830.
 Francisca Xavier da Cruz. Ano de 1834, caixa 1830.
 Maria de Jesus. Ano de 1834, caixa 1830.
 José Francisco da Cruz. Ano de 1834, caixa 1830.
 Anna Francisca Vasconcellos. Ano de 1834, caixa 1830.
 Vicência Francisca de Vasconcellos. Ano de 1835, caixa 1830.
 Anna Thereza. Ano de 1835, caixa 1830.
 Ana Maria. Ano de 1835, caixa 1830.
 Danificado. Ano de 1835, caixa 1830.
 Ignacio Joaquim Braga. Ano de 1835, caixa 1830.
 Joaquina Cleofa de Andrade. Ano de 1835, caixa 1830.
 Cosme Alves da Silveira. Ano de 1835, caixa 1830.
 Manoel Ignácio Bezerra. Ano de 1835, caixa 1830.
 Francisco Xavier de Araujo. Ano de 1835, caixa 1830.
 Manoel Dias da Silva Queiros. Ano de 1835, caixa 1830.
 Manoel da Silva Queiros. Ano de 1835, caixa 1830.
 Francisco José de Paula. Ano de 1835, caixa 1830.
 Antonio Joaquim. Ano de 1835, caixa 1830.
 Micaela Francisca de Sobral. Ano de 1835, caixa 1830.
 Belchior Fernandes da Costa. Ano de 1836, caixa 1830.
 Joana Francisca de Noronha. Ano de 1836, caixa 1830.
 Alexandre de Farias. Ano de 1836, caixa 1830.
 Ignacia Francisca de Barros. Ano de 1836, caixa 1830.
 Laura da Penha. Ano de 1836, caixa 1830.
 Manoela Maria. Ano de 1836, caixa 1830.
 Ana Rosa. Ano de 1836, caixa 1830.
 Thereza Maria da Rocha. Ano de 1836, caixa 1830.
 Thereza de Jesus Teixeira. Ano de 1836, caixa 1830.
 Maria das Neves. Ano de 1836, caixa 1830.
 Josefa Maria do Espírito Santo. Ano de 1836, caixa 1830.
 Francisco Lopes Lima. Ano de 1836, caixa 1830.
 Severina Sebastiana da Silva. Ano de 1836, caixa 1830.
 Ana Joaquina da Cunha. Ano de 1836, caixa 1830.
 João Francisco de Noronha. Ano de 1838, caixa 1830.
 Anna Thereza de Jesus. Ano de 1838, caixa 1830.
 Francisca de Jesus Cavalcanti. Ano de 1838, caixa 1830.
 Rita Galeona de Araujo. Ano de 1838, caixa 1830.
 Manoel de Medeiros Pacheco. Ano de 1838, caixa 1830.
 Custodio José de Souza. Ano de 1838, caixa 1830.
 Antonio Rodrigues da Silva. Ano de 1839, caixa 1830.
 Francisco Ferreira da Silva. Ano de 1839, caixa 1830.
 Antonio Fernandes Pereira. Ano de 1839, caixa 1830.
 Antonio Pedro. Ano de 1839, caixa 1830.
 José Barboza de Moraes. Ano de 1839, caixa 1830.
 Manoel da Assunção. Ano de 1840, caixa 1840.

Maria Lourença das Neves. Ano de 1840, caixa 1840.
Josefa Paulina do Espírito Divino. Ano de 1840, caixa 1840.
José Caetano da Fonseca. Ano de 1840, caixa 1840.
Ana Antonia do Levantamento. Ano de 1840, caixa 1840.
José Batista do Bomfim. Ano de 1840, caixa 1840.
Bernardo Luís da Silva. Ano de 1840, caixa 1840.
Joana Maria. Ano de 1840, caixa 1840.
Tereza Francisca. Ano de 1840, caixa 1840.
João de Sousa de Negreiro. Ano de 1840, caixa 1840.
Bernardo José da Cunha. Ano de 1840, caixa 1840.
Alexandra Maria da Silva. Ano de 1841, caixa 1840.
Izidoria Maria da Conceição. Ano de 1841, caixa 1840.
Joana Francisca. Ano de 1841, caixa 1840.
Joaquina Maria do Rosário. Ano de 1841, caixa 1840.
Antonio Manoel da Silva. Ano de 1841, caixa 1840.
Josefa Maria da Conceição. Ano de 1841, caixa 1840.
Josefa da Conceição Padilha. Ano de 1841, caixa 1840.
José Ribeiro Siabra. Ano de 1842, caixa 1840.
Anna Maria de Jesus. Ano de 1842, caixa 1840.
Francisco de Souza Silva. Ano de 1843, caixa 1840.
Rosa Maria Quintiliana. Ano de 1843, caixa 1840.
Thereza Maria de Jesus. Ano de 1843, caixa 1840.
Francisco Gomes de Mello. Ano de 1843, caixa 1840.
Manoel das Neves Camello. Ano de 1844, caixa 1840.
João de Barros Correia. Ano de 1844, caixa 1840.
Antonio Gonçalves de Sousa. Ano de 1844, caixa 1840.
Francisca Maria de Jesus. Ano de 1844, caixa 1840.
Manoel Cordeiro. Ano de 1844, caixa 1840.
José Paes de Lira. Ano de 1844, caixa 1840.
Bernardo José da Costa. Ano de 1845, caixa 1840.
Antonio Vieira da Silva. Ano de 1845, caixa 1840.
Úrsula Maria das Virgens. Ano de 1845, caixa 1840.
João Gui Justino da Silva. Ano de 1845, caixa 1840.
José Victorino da Conceição Anchieta. Ano de 1845, caixa 1840.
Isadora Maria. Ano de 1845, caixa 1840.
Josefa Maria de Melo. Ano de 1845, caixa 1840.
Joaquim Baia de Mello. Ano de 1845, caixa 1840.
Antonio Francisco dos Santos. Ano de 1846, caixa 1840.
Dona Joana Maria de Oliveira. Ano de 1846, caixa 1840.
Marianna Maria de Jesus. Ano de 1846, caixa 1840.
Bernarda Tereza de Jesus. Ano de 1846, caixa 1840.
Manoel Theotônio da Silva. Ano de 1846, caixa 1840.
Úrsula Maria. Ano de 1846, caixa 1840.
Dona Manoelina Paula de Jesus. Ano de 1846, caixa 1840.
Manoel José. Ano de 1846, caixa 1840.
José Joaquim. Ano de 1846, caixa 1840.
Alferes João de Sousa Melo. Ano de 1847, caixa 1840.
Francisca Angélica. Ano de 1847, caixa 1840.
Josefa Maria. Ano de 1849, caixa 1840.
Maria Francisca de Jesus. Ano de 1849, caixa 1840.

Francisca Duarte de Melo. Ano de 1849, caixa 1840.
 João José de Barros. Ano de 1849, caixa 1840.
 Manoela Luzia de Mello 1849 Ano de 1849, caixa 1840.
 Francisco José de Matos. Ano de 1850, caixa 1850.
 Josefa Maria de Sousa 1850 Ano de 1850, caixa 1850.
 Antonio Muniz Barreto. Ano de 1850, caixa 1850.
 José Francisco de Sousa. Ano de 1850, caixa 1850.
 Maria da Conceição. Ano de 1850, caixa 1850.
 Maria Luiza do Espírito Santo. Ano de 1850, caixa 1850.
 Josefa Caroline. Ano de 1850, caixa 1850.
 Maria Brígida. Ano de 1850, caixa 1850.
 Francisco Teixeira Rosas. Ano de 1850, caixa 1850.
 Maria Brígida. Ano de 1850, caixa 1850.
 Ignacia Maria da Conceição. Ano de 1850, caixa 1850.
 Joaquim Felix de Oliveira. Ano de 1850, caixa 1850.
 Francisco Teixeira Rosas. Ano de 1850, caixa 1850.
 Josefa Teresa da Fonseca. Ano de 1850, caixa 1850.
 Francisca de Salles Silva. Ano de 1850, caixa 1850.
 Francisco José de Mattos Junior. Ano de 1850, caixa 1850.
 Josefa Carolina de Azevedo. Ano de 1850, caixa 1850.

Registro de testamento do Capitão Manoel José Correa de Mello. Esse documento faz parte do acervo do APEJE e pode ser encontrado no inventário do referido Capitão.

APEJE, Ofícios do Governo

Livro 30, 1827 - 1829, [Fl. 43/43 v.] e [Fl. 46.]1827, outubro, 18 e 24 – Recife e 1827.

APEJE, Coleção de Polícia Civil

TSTD, # 4784, APEJE, Coleção de Polícia Civil, v. 40, p. 114-116, APEJE, Coleção de Polícia Civil, v. 38, Pág. 235-243.

APEJE, Cartório de Garanhuns

Petição de liberdade da Parda Maria. Vila de Garanhuns – 1848 [Fls. 1-48v.], CAIXA 1840.

BND – Biblioteca Nacional Digital

Manuscrito da Idea da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, número dos engenhos, contratos e rendimentos reais, aumento que estes tem tido, etc., desde o ano de 1774 em que tornou posso do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general José Cezar de Menezes. Disponível em: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=26429. Acesso 14 Jun. 2019.

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

Tribunal da Relação - Pe, Recife, 2004. Ano: 1830 – CAIXA 2. - Inventario de Antonio Ferreira da Silva e de sua mulher Rita Juácia Pereira de Basto, da qual era testamenteiro (1830-31) - Recife.

Orlando Cavalcante, 2º Cartório de Garanhuns (Livro de notas – 1828-1831). Papel de Arrendamento de um pedaço de terras que arrendou Leandro Ferreira de Mello a Antonio Ferreira de Lima no sítio do Caranguejo termo desta Vila.

IHGCG – Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns

Livro da Câmara de Vereadores da Vila de Garanhuns – 1814/1879.

Projeto Resgate Barão do Rio Branco

Capitania de Pernambuco. REQUERIMENTO do capitão de Infantaria da Ordenanças da freguesia de Garanhuns. Caixa 239, Doc. 16046. Data de Emissão: ant. 1802, novembro, 10. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=015_PE&pesq=garanhuns&pagfis=159492. Acesso em: 22 Fev. 2019.

Ofício do ouvidor da capitania de Pernambuco, Antônio Xavier Moraes Teixeira Homem, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro. 30 de Agosto de 1787. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=015_PE&pesq=garanhuns&pagfis=110820. Acesso em: 6 Jan. 2019.

TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco - Memorial da Justiça

Memorial da Justiça, 1850, Garanhuns, CX:2597. Autor: Fórum Criminal, Réus: Antônio José de Azevedo e Mathias Cordeiro, Cr: Furto de escravo.

Memorial da Justiça, 1851, Garanhuns CX: 2597. Réus: Antonio Venâncio e Manoel Gambêo, Acusação: Furto (de escravos).

Memorial da Justiça, 1849, Garanhuns, CX:2615. Autor: Fórum Criminal, Réus: Joaquim Batista e João Antonio Vigão, Cr: Furto de escravo.

Memorial da Justiça, 1842, Garanhuns, CX 2610. Autor: Fórum Criminal, Réu Eugenio de Mello, Cr: ferimentos em escrava.

Arquivo da Diocese de Garanhuns

Paróquia de Santo de Garanhuns, Livro de batismos – 1828 a 1830.

FONTES IMPRESSAS:

Biblioteca Brasileira

CÂMARA, Manuel Arruda da. Memória sobre a cultura dos algodoeiros, e sobre o methodo de escolher, e ensacar, etc. Lisboa, 1799. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5292>. Acesso em: 11 Maio 2019.

Biblioteca da Câmara do Deputados

Coleção das leis do Brasil – 1811. Carta Régia – De 10 de Março 1811. Erige em Villa a Povoação de Garanhuns em Capitania de Pernambuco. Rio de Janeiro imprensa nacional, 1890: Brasil. [Leis etc.] (Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1890). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-39775-10-marco-1811-570573-publicacaooriginal-93707-pe.html. Acesso em: 23 Mar. 2019.

Biblioteca Digital UNESP

Diccionario contemporâneo da língua Portuguesa. Lisboa: Parceria Antônio Maria Pereira, 1881, dirigido por Santos Valente e precedido de Plano da autoria de Caldas Aulete. Disponível em: <http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/26034>. Acesso em: 7 Jul. 2019.

Biblioteca do IBGE

Recenseamento do Brasil em 1872. Rio de Janeiro, Editor Typ. G. Leuzinger. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes>. Acesso em: 3 Ago. 2018.

Biblioteca do Senado Federal

Memorias Históricas da Província de Pernambuco: Biblioteca do Senado Federal, Registrado no número – 299 anos 1974. Gama, José Bernardo Fernandes. (Recife: Typ. M.F. de Faria, 1844-1848, 1844). Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221727>. Acesso em: 31 Maio 2019.

Annaes do senado do Império do Brasil, livro 6, anno de 1873. Yuribelo. Transcrição: Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Feder. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp. Acesso em: 22 Fev. 2019.

MELLO, Urbano Sabino Pessoa de. Apreciação da Revolta da Praieira em Pernambuco. Rio de Janeiro: Typ. do Correio Mercantil de Rodrigues, 1849. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182895>. Acesso em: 22 Fev. 2019.

ALMEIDA, Candido Mendes de. Ordenações e leis do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, Livro I. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 11 Maio 2019.

Diário de Pernambuco

HDBN, Diário de Pernambuco, 29/10/1832, n. 509. In. Artigos de ofício.
HDBN, Diário de Pernambuco, 18.03.1839, n. 64. In. Arrecadação de Rendas.
HDBN, Diário de Pernambuco, 06.04.1842, n. 73. In. Avisos Diversos.
HDBN, Diário de Pernambuco, 06.05.1829, n. 918. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 06.05.1829, n. 836. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 24.09.1839, n. 2078. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco – 06.06.1835, n. 99. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 10.10.1843, n.218. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 29.11.1841, n. 261. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 05.06.1846, n. 125. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 27.02.1840, n. 47. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 28.01.1841. In. Escravos fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 20.03.1830, n. 1638. In. Escravos fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 07.11.1849, n. 247. In. Escravos fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 11.10.1843, n. 172. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 22.03.1847, n. 66. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 06.07.1841, n. 142. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 19.07.1844, n. 161. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 06.05.1829, n. 918. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 21.04.1827, n. 85. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário de Pernambuco, 05.05.1835, n. 72. In. Escravo fugido.

Diário Novo

HDBN, Diário Novo, 28.01.1841. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário Novo, 10.11.1842, n. 243. In. Escravo fugido.
HDBN, Diário Novo, 15.03.1837, n. 60. In. Escravo fugido.

Guia de Assuntos de Estatística nos Relatórios Presidenciais das Províncias Brasileiras, 1830-1889 compilado por Ann Hartness

Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernaambuco [sic] apresentou na

sessão ordinária do 1. de março de 1852 o excellentissimo presidente da mesma provincia, o dr. Victor de Oliveira., Recife: 1852. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/667/index.html>. Acesso em: 22 Fev 2019.

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

Notícias sobre a cultura do Algodoeiro na Província de Pernambuco pelo Chancelier Boilleau. Tradução, introdução e notas por Denis Bernardes. In. Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Vol. LI, Recife, 1979.

O cruzeiro, jornal político, literário e mercantil (Pe)

HDBN, O cruzeiro, jornal político, literário e mercantil (Pe), 1829. In. Escravos Fugidos.

O Brasil: Vestra res agitur (RJ)

HDBN, O Brasil: Vestra res agitur (RJ), 28.01.1843. In. Avisos diversos. Relatórios Presidenciais Provinciais (1830–1930).